



Nº 25 - 05/12/12

**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE DOIS MIL E DOZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2009/2013,  
REALIZADA NO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE  
DOIS MIL E DOZE**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima quinta reunião de dois mil e doze da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, João António Abrantes Caldeira, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador Vicente Manuel Gião Roque, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

**1. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**

**2. NOMEAÇÃO DO VICE PRESIDENTE**

**3. NOMEAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**

**4. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE**

**5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA PRESIDENTE DA CÂMARA NOS VEREADORES COM PELOUROS**

**6. MAPA DE PESSOAL/2013**

**7. TABELA DE TAXAS E LICENÇAS E TABELA DE TARIFAS E PREÇOS/2013**

**8. EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO PARA 2013**

**9. PROTOCOLO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA**

**10. PARTICIPAÇÃO NO IRS /2013**

**11. DERRAMA SOBRE O IRC/2013**

**12. PROPOSTAS DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013**

**13. AUTORIZAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA 2013**

*Hortensia* *Pinetra*

#### **14. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A EXTINÇÃO DE FREGUESIAS**

#### **15. ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **16. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E PROJETOS MUNICIPAIS
- B) CONSTRUÇÃO DE CIRCUITO RODOVIÁRIO PEDAGÓGICO
- C) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS 2013/ATIVIDADES ECONÓMICAS/PROPOSTA DE REDUÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE TAXAS DE PUBLICIDADE/SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DA REFERIDA TAXA

#### **17. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº8
- B) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "REMODELACÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS" - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 12
- C) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº14

#### **18. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) CONTABILIDADE
- B) LEGALIZAÇÃO DE VEICULOS - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 04/07/2012
- C) ALARGAMENTO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO – MARIA ESTELA MESTRE RAMOS – COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
- D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO DE FADO/MARIA INÊS CALDEIRA LABOREIRO VILLA-LOBOS - PESSOA SINGULAR - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- E) ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA Nº3 DO MERCADO MUNICIPAL
- F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – CONTOS TRADICIONAIS/CARLOS MANUEL MARQUES PINTO - PESSOA SINGULAR - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- G) PAGAMENTO DE ÁGUA EM 12 PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR Nº1102302

#### **19. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 1 – APOIO AO ABRIGO DO RAMA – ARPI DO CIBORRO
- B) PAGAMENTO DE REFEIÇÕES EM PRESTAÇÕES – DAVID FILIPE FIALHO ROSA
- C) PAGAMENTO DE REFEIÇÕES EM PRESTAÇÕES – GUILHERME E MARIA INÊS AMARAL
- D) PAGAMENTO DE REFEIÇÕES EM PRESTAÇÕES – ISABEL E ANTÓNIO RIBEIRO JOSÉ
- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE SUPLEMENTOS – AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO
- F) REEMBOLSO DESPESAS ATL DE VERÃO 2012 – JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA
- G)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – VINHETAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2012/ANO LETIVO 2012/13 – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO
- H) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTES ESCOLARES – 1º PERIODO- ANO LETIVO 2012/13 – PAGAMENTO AO MUNICIPIO DE ARRAIOLOS
- I) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - APROVAÇÃO DAS MATRIZES PARA O ANO LETIVO 2012/13

#### **20. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – APOIO PARA OBRAS NOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL.

- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO
- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE - ESCOLA DE MÚSICA – MÊS DE SETEMBRO DE 2012
- D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – APOIO PARA FORMAÇÃO
- E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO ALMA D'ARAME – APOIO PARA PROJETO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA
- F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – ESCOLA DE MÚSICA/OUTUBRO 2012
- G) PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROJETO “REDES PARA O DESENVOLVIMENTO: DA GEMINAÇÃO A UMA COOPERAÇÃO MAIS EFICIENTE”

## **21. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

## **22. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) CAME – PROPOSTA ALTERAÇÃO AO DOCUMENTO ESTRATÉGICO
- B) AGENDA 21 LOCAL – NORMAS APELOS 21

## **23. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

- A) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERENCIA – NUNO MANUEL VALADAS REBOCHO

## **24. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS**

### **Período de antes da Ordem do Dia**

#### **Boas vindas ao Executivo**

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente para dar as boas vindas ao executivo, mais propriamente ao senhor Vereador João Caldeira, que como todos sabem, com a saída do Dr. Carlos Pinto de Sá houve necessidade de integrar um novo elemento na Vereação, tendo sido o eleito que se segue na lista da CDU. Referiu também que, embora tenha havido mudanças, espera que o resto do mandato decorra de forma cordial como tem sido até então.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Caldeira com a leitura de uma declaração que abaixo se transcreve:

*“Em primeiro lugar felicitar a senhora Presidente pela coragem que teve ao aceitar este seu novo cargo, tarefa difícil, mas quiçá aliciante pelas responsabilidades assumidas, ainda mais quando se substitui um presidente que ao longo dos últimos 18 anos marcou de forma indelével o destino deste Município. Desejo-lhe sinceramente as maiores felicidades até ao final do mandato e que o seu trabalho e da equipa que lidera onde eu agora me vou integrar possa cumprir os objetivos traçados.*

*Em segundo lugar felicitar também os meus colegas vereadores pelo trabalho desenvolvido, esperando também que o nosso relacionamento e o ambiente de trabalho continuem a ser, embora com opiniões diferentes e divergências naturais em democracia, uma equipa de trabalho em prol da população de Montemor.*

*Fez no passado mês de Novembro precisamente sete anos que deixei esta casa, depois de doze anos ter exercido o cargo de vereador, oito dos quais a tempo inteiro, anos esses que marcaram profundamente a minha maneira de ser e estar na sociedade e possibilitaram uma aprendizagem da vida e ensinamentos da forma de lidar com a comunidade na qual estamos inseridos.*

*15/12/12*  
*J. Caldeira*

*Quem me conhece sabe que sou pessoa de poucas falas, tolerante, e de amplos consensos, procurando sempre a unanimidade de opiniões onde a mesma for possível, mas inflexível naquilo que considero o melhor para a população de Montemor pela qual fomos eleitos e para a qual devemos trabalhar.*”

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para desejar um bom trabalho ao senhor Vereador João Caldeira, que seja bem-vindo. Desejando também a continuação de bom trabalho para o restante executivo.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto salientando que faz suas as palavras da senhora Presidente, bem como, da senhora Vereadora Maria de Lurdes.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador João Marques felicitando o senhor Vereador João Caldeira e dar as boas vindas, referindo que já conhece o seu percurso, bem como a pessoa em si.

Felicita também a senhora Presidente, assume a sua inteira lealdade à liderança em prol dos montemorenses e do projeto da CDU para este mandato para o qual foi eleito. Referindo ainda, em relação à oposição, que apesar das diferenças políticas, não raras vezes são gerados consensos em prol do concelho.

Tomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra felicitando também a senhora Presidente, desejando as maiores felicidades, tal como já referiu na anterior reunião da Câmara Municipal, votos de parabéns pela coragem em assumir esta liderança, bem como, para o senhor Vereador João Caldeira que já conhece há algum tempo.

Retomou a palavra a senhora Presidente agradecendo as palavras proferidas pelo executivo.

#### **Estacionamento junto à Escola EB 2,3 S. João de Deus**

Interveio novamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes lembrando a questão do estacionamento junto à escola EB 2,3 S. João de Deus já anteriormente abordada por si.

Sobre esta questão disse a senhora Presidente que no último encontro com a população falou-se nesta questão e o senhor Presidente da Junta de Freguesia sugeriu que aquela rua fosse apenas para moradores e acesso à escola, o que não resolvendo o problema, talvez o minimize. Vamos analisar esta possibilidade.

#### **Assinatura de Protocolos com o Agrupamento Monte, no âmbito de candidaturas ao PRODER**

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para informar o executivo que na passada sexta-feira esteve em Estremoz em representação do Município de Montemor-o-Novo na assinatura de Protocolos com o agrupamento Monte. O nosso concelho foi o que apresentou mais candidaturas, oito, e todas foram aprovadas. Existe ainda verba disponível para mais alguns projetos, a candidatar no próximo ano.

#### **Junção dos dois Agrupamentos de Escolas (Escola Secundária EB 2,3)**

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para informar o executivo que participou, na passada quinta-feira, numa reunião com a senhora Diretora Regional da Educação, sobre a intenção de junção dos dois Agrupamentos de Escolas, EB 2,3 e Secundária. Antes do início da reunião a senhora Diretora explicou como é que o processo se irá desenvolver. O Município tem que dar parecer, bem como o Conselho Municipal de Educação (CME). Este último já apresentou um parecer negativo sobre a junção dos dois Agrupamentos, não só, por questões administrativas que será uma das áreas a sofrer alterações, mas também porque não existem dados empíricos sobre esta questão, propõe-se a suspensão da fusão/junção dos Agrupamentos. Este processo da forma como está a ser tratado não reúne condições para avançar, dadas as questões funcionais que não são as mais propícias. Disse ainda o senhor Vereador, que na próxima sexta-feira temos que apresentar o parecer com a posição da Câmara Municipal sobre esta questão. Do nosso ponto de vista, esta junção/fusão não deveria acontecer, nesta fase não existem condições para avançar com um processo desta natureza, a Lei determina que o processo tem que estar concluído até final do ano, é pouco tempo para estudar a situação com todas as implicações com que nos deparamos.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para perguntar ao senhor vereador João Marques se o parecer pedido tinha alguma influência na decisão do ministério.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques referindo que o Conselho Executivo é constituído por professores e que estes também estão muito preocupados com o avançar desta situação, até porque pode

levar ao despedimento de colegas. Outra das condicionantes, é a subcarga administrativa que vai aumentar e que também vai ter implicações ao nível prático no funcionamento diário das escolas.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto salientando que, tal como referiu o senhor Vereador João Marques, o processo tem que estar concluído até final do ano por imposição da Lei, então e, ainda é possível elaborar e apresentar esse parecer para tentar resolver o problema.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques disse que apesar de ser uma imposição da Lei, os pareceres com posição negativa, vão gerar um adiamento ou parar com o avanço do processo de fusão/junção durante este ano.

Interveio seguidamente a senhora Presidente salientando que a posição da Câmara Municipal não é de não aceitar mudanças, mas sim, de ganhar um pouco mais de tempo para que se possa ponderar e fazer uma avaliação mais correta da situação tendo em conta a insuficiência de monitorização que existe nestes processos.

### **Informação no âmbito da Programação Cultural**

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques para prestar informação no âmbito da programação cultural. Os programadores concorrem com projetos de pedido de apoio à Direção Geral das Artes (DGA), fazem acordos tripartidos entre os Municípios e a DGA, estes acordos podem ser anuais, bianuais ou quadrienais, como é o caso do Espaço do Tempo. Isto, para dizer que este ano o processo inverteu-se um pouco, penso que o anterior Presidente já tinha feito referência à questão dos acordos tripartidos, aquando de uma reunião com o Secretário de Estado da Cultura. O Município poderá efetuar candidaturas em conjunto com as estruturas, estamos a pensar reunir com estas estruturas que estão instaladas em Montemor-o-Novo, a senhora Diretora Aurora Carapinha e o Município, no sentido de haver algum consenso entre as partes, tentar fazer Protocolos, porque isto é tudo muito bonito, mas quando se trata de partilhar verbas, torna-se muito complicado. Disse ainda o senhor Vereador que, estamos a tentar apresentar uma candidatura ao QREN sobre Programação Cultural, no sentido de criar mais apoios para as Estruturas.

Concluindo, a senhora Presidente reforça que em Montemor-o-Novo estamos em condições de poder dar resposta a estas candidaturas para criar apoios para as Estruturas Associativas, mesmo com as condicionantes que todos sabemos.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **I. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente deu conhecimento, ao executivo, do documento com a distribuição de pelouros, resultante da suspensão de mandato do Dr. Carlos Pinto de Sá. Assim, após contato com todos os Vereadores, entendeu que não haveria necessidade de alterações ao nível da distribuição de pelouros, só haverá alteração pela entrada de um novo Vereador. Tendo sido convocado o elemento imediatamente seguinte na lista concorrente pela CDU, assumindo o senhor João Caldeira o cargo de Vereador com os pelouros da DAU e DASU.

A Lei determina que esta questão é da competência da Presidente, não havendo lugar a deliberação por parte da Câmara Municipal, assim, apresenta a reunião do executivo apenas para conhecimento.

*"De acordo com a faculdade prevista no artigo 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, tendo em conta a Organização de Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e atendendo à prática que neste âmbito vem sendo seguida, determino a seguinte Distribuição de Funções/Pelouros, na sequência do que vem sendo praticado no presente mandato:*

#### **Presidente da Câmara**

#### **Hortênsia dos Anjos Chegado Menino**

- *Coordenação geral;*
- *Relações com o Poder Central, Assembleia Municipal, Associativismo Intermunicipal e Outras Relações Institucionais;*

*João Marques*

- *Inovação e Gestão Estratégica;*
- *Área Jurídica e de Pessoal;*
- *Planeamento e Desenvolvimento Económico (não inclui a Gestão de Infraestruturas Municipais de cariz económico, exceto ZIA);*
- *Administração Geral e Finanças (exceto Vigilância);*
- *Relações Públicas e Comunicação (exceto documentação, artes gráficas e reprografia);*
- *Segurança Pública;*
- *Projeto de Reabilitação Urbana.*

**Vice-Presidente**

**João Miguel Amaro Marques**

- *Cultura, Desporto e Juventude (Animação Sócio-Cultural, Património Cultural, Biblioteca e Arquivo Municipal e Animação Turística);*
- *Ação Social, Educação, Saúde e Animação Sócio-Educativa;*
- *Documentação, Artes Gráficas e Reprografia.*

**Vereador**

**João António Abrantes Caldeira**

- *Relações com Juntas e Assembleias de Freguesia;*
- *Administração Urbanística (Gestão Urbanística, Planeamento e Ordenamento do Território e Gabinete de Projetos);*
- *Ambiente;*
- *Serviços Urbanos (Espaços Verdes, Higiene e Limpeza, Cemitérios);*
- *Veterinária, Saúde Pública e Segurança Alimentar.*

**Vereador**

**António Adriano Mateus Pinetra**

- *Obras Municipais;*
- *Abastecimento de Água e Saneamento;*
- *Serviços Operacionais (Carpintaria, Pintura, Serralharia, Mecânica, Eletricidade, Construção Civil, Calceagem e Serviço de Máquinas e Viaturas);*
- *Vigilância;*

**Vereadora**

**Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho**

- *Proteção Civil;*
- *Gestão das Infraestruturas Municipais de Cariz Económico (exceto ZIA e Mercados e Feiras).*

**Vereador**

**Rogério António Pinto**

- *Sem Pelouros*

**Vereador**

**Vicente Manuel Glão Roque**

- *Sem Pelouros*

**Reuniões da Autarquia**

*Serão públicas e terão o seu início pelas 15,00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal. O Atendimento de Municípes terá lugar a partir das 20,30 horas.*

**Atendimento ao Público**

Ata da 25ª reunião ordinária de 05.12.12 da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – Pág. 6 de 81 -

*17/12/12  
Municípios*

*O Atendimento ao Público pela Presidente da Câmara, Vereador João Caldeira, Vereador João Marques e Vereador António Pinetra realiza-se semanalmente, às Quintas-feiras, entre as 16 horas e as 19 horas.*  
*O Atendimento ao Público pelos Vereadores Rogério Pinto e Vicente Roque realiza-se quinzenalmente, às Quartas-feiras, entre as 10,30 e as 12,30 horas, nos dias de reunião de Câmara.*  
*O Atendimento pela Vereadora Maria de Lurdes Vacas de Carvalho realiza-se semanalmente, às Quintas-feiras, entre as 16 e as 19 horas.*

*Todos os Atendimentos Políticos se realizam no edifício da Câmara Municipal, no Largo dos Paços do Concelho."*

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques manifestando a sua disponibilidade para apoiar a lógica de funcionamento e ponderação que tem sido uma constante ao longo dos anos na Câmara Municipal. Se futuramente houver necessidade de se alterar, equacionaremos essa questão.

Seguidamente tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que tal como disse à Sra. Presidente, que alguma reformulação ao nível da Proteção Civil e da Segurança deveria ser feita, no início do ano tendo em atenção que existem muitas sobreposições de interesses e de participação nos serviços e nos dois conselhos municipais de Proteção Civil e de Segurança.

Retomou a palavra a senhora Presidente salientando que neste momento é de manter tudo como está, futuramente no início do ano, vamos então analisar esta questão.

Informou também, a senhora Presidente, que os documentos serão disponibilizados pelo Chefe de Gabinete, que por seu despacho, datado de 1 de dezembro de 2012, irá manter-se o senhor Carlos Lebre.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

## **2. NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente informou o executivo que por despacho seu, datado de um de dezembro de dois mil e doze, designa como Vice-Presidente da Câmara Municipal o senhor Vereador João Miguel Amaro Marques.

*"Pelo presente e fazendo uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, designo como Vice-Presidente o Sr. Vereador João Miguel Amaro Marques."*

Todos os elementos do executivo felicitaram o senhor Vereador João Marques pela designação de Vice-Presidente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

## **3. NOMEAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente informou o executivo que por despacho seu datado de cinco de dezembro de dois mil e doze, nomeou como Vereador em regime de tempo inteiro o senhor João António Abrantes Caldeira.

*"Fazendo uso da competência que me é conferida pela al. d), n.º 1, art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, designo, para exercer funções em regime de tempo inteiro, o Sr. Vereador João António Abrantes Caldeira, com efeitos a partir de hoje."*

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

## **4. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE**

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo o documento sobre a delegação de competências da Câmara Municipal na Presidente:

*"Proponho à Câmara Municipal que delibere a seguinte Delegação de Competências na sua Presidente:  
1 - Ao abrigo do n.º 1, art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação e de acordo com o disposto no art.º 35.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro:*

Art.º 64.º 1)

- Alínea d) – Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;*  
*Alínea e) – Alienar os bens móveis que se tornem disponíveis, nos termos da lei;*  
*Alínea f) – Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;*  
*Alínea l) – Apoiar ou participar no apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos da lei;*  
*Alínea m) – Organizar e gerir transportes escolares;*  
*Alínea q) – Aprovar os projetos, programa de concurso, caderno de encargos e adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;*  
*Alínea r) – Dar cumprimento, no que diz respeito ao Estatuto do Direito de Oposição;*  
*Alínea t) – Promover a publicação de documentos, anuais ou boletins que interessem à história do município;*  
*Alínea u) – Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;*  
*Alínea x) – Proceder à captura, alojamento e abate de cães e gatos, nos termos da legislação aplicável;*  
*Alínea z) – Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;*  
*Alínea bb) – Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do município.*

Art.º 64.º – 2)

- Alínea d) – Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;*  
*Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal;*  
*Alínea l) – Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;*  
*Alínea m) – Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;*

Art.º 64.º – 4)

- Alínea c) – Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes do regulamento municipal;*

Art.º 64.º 5)

- Alínea b) – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada a atividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;*  
*Alínea c) – Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameçam ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;*  
*Alínea d) – Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respetivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;*

Art.º 64.º – 7)

- Alínea b) – Administrar o domínio público municipal, nos termos da Lei;*  
*Alínea d) – Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município.*

2 - No âmbito das alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e em cumprimento do disposto no artigo 37.º nº 2, do Código do Procedimento Administrativo e artigo 91.º nº 1 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro:

1. *Com faculdade de subdelegação deste no Vereador do Pelouro da Administração Urbanística, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma, a concessão da licença das operações urbanísticas elencadas nas alíneas do n.º 2, do artigo 4.º, do DL. n.º 555/99, de 16 de Dezembro (na sua redação atual) a seguir referidas:*
  - a) *As obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento;*
  - b) *As obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;*
  - c) *As obras de reconstrução sem preservação das fachadas;*
  - d) *As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;*
2. *A aprovação do "projeto de obras de edificação" respeitante a tais iniciativas urbanísticas, conforme consagrado no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, mantém-se na esfera de intervenção da Câmara, carecendo a aprovação do "projeto de arquitetura" (ou "projeto de arquitetura e especialidades" se estas forem apresentadas juntamente com aquele projeto) da sua deliberação.*

3 - *No âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, na parte respeitante a empreitadas de obras públicas:*

- a) *Com faculdade de subdelegação, ao abrigo da legislação invocada e nos termos propostos, as competências previstas nos artigos 344.º, 345.º, 356.º, 357.º, 359.º, 361.º a 365.º, 385.º, 386.º, 396.º e 401.º a 404.º.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **5. DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA PRESIDENTE DA CÂMARA NOS VEREADORES COM PELOUROS**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente informou o executivo sobre a Delegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores com Pelouros, referindo que mantém-se tudo como está à exceção do nome do Vereador:

*"Tendo em conta o disposto no n.º 2 do art.º 65 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificadas pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002 de 6/02 e n.º 9/2002 de 5/3, e demais legislação habilitante, de acordo com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, procedo à delegação e subdelegação de competências nos senhores Vereadores:*

**Vereador João António Abrantes Caldeira**

**No âmbito da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação:**

### **Artigo 64.º I)**

*Alínea u) - Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;*

*Alínea x) - Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;*

*João António Abrantes Caldeira*

*Alínea z) – Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;*

**Artigo 64º 2)**

*Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal, desde que dependentes dos Pelouros distribuídos;*

*Alínea m) – Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, paisagístico e urbanístico do município;*

**Artigo 64º 5)**

*Alínea b) – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a atividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;*

*Alínea c) – Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;*

**Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções/Pelouros distribuídos**

*Alínea f) – Aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;*

*Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 5.000,00 €, excluído de IVA;*

*Alínea h) – Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nas condições legais;*

*Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito dos Pelouros distribuídos;*

**Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções/Pelouros distribuídos**

*Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, no âmbito dos Pelouros distribuídos;*

*Alínea d) – Modificar ou revogar os atos praticados por funcionários ou agentes afetos aos serviços da Câmara;*

*Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;*

*Alínea h) – Promover todas as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito dos Pelouros distribuídos;*

*Alínea j) – Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, no âmbito dos Pelouros distribuídos;*

*Alínea l) – Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;*

*Alínea m) – Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;*

*Alínea n) – Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64º, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios.*

*Alínea r) – Conceder terrenos nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.*

*Delego ainda no Vereador João Caldeira, nos termos do disposto no artigo 69º, 1 e 2 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação e de acordo com os poderes que me são conferidos no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro (alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro), com autorização para subdelegar, as seguintes competências (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro):*

- a) Concessão de autorização de utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações da utilização dos mesmos; nº 4, do artigo 4º e nº 2 do artigo 5º;*
- b) Direção da instrução do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas, sem prejuízo das competências do gestor do procedimento – nº 2 do artigo 8º;*
- c) Poderes no âmbito do saneamento e apreciação liminar, conforme previstos no artigo 11º, nºs 1 a 4 (vide nº 10, do artigo 11º);*
- d) Prorrogação do prazo para apresentação de requerimento para aprovação dos projetos de especialidades necessários à execução da obra – artigo 20º, nº 5;*
- e) Rejeição da comunicação prévia, nas circunstâncias mencionadas no artigo 36, nº 1;*
- f) Prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização – artigo 53º, nº3 e nº 4;*
- g) Prorrogação do prazo para conclusão das obras de edificação – artigo 58º, nº 5;*
- h) Competência para determinar a realização de vistoria municipal para emissão de autorização de utilização - artigo 64º, nº 2;*
- i) Prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará do ato de licenciamento ou autorização – artigo 76º, nº 2;*
- j) Decisão sobre o pedido de execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica, nos termos do artigo 81º, nº 1 – 81º, nº 4;*
- k) Fiscalização das operações urbanísticas previstas no artigo 93º, e poder de solicitar colaboração de quaisquer autoridades administrativas e policiais – artigo 94º, nºs 1 e 4;*
- l) Poder para ordenar a realização de vistorias aos imóveis em que estejam a ser executadas operações urbanísticas – artigo 96º, nº 1;*
- m) Competência para embargar obras de urbanização, de edificação ou de demolição, bem como de quaisquer trabalhos de remodelação de terrenos – artigo 102, nº 1;*

- n) Ordenar a realização de trabalhos de correção ou alteração de obra – artigo 105º, nº 1;
- o) Ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos ilegais – artigo 106º, nº 1;
- p) Proceder à liquidação das taxas em conformidade com o regulamento municipal respetivo – artigo 117º, nº 1;

**Vereador João Miguel Amaro Marques**

No âmbito da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação:

**Artigo 64º 1)**

Alínea l) – Apoiar ou participar no apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nas termos da lei;

Alínea m) – Organizar e gerir os transportes escolares.

**Artigo 64º 2)**

Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal, desde que dependentes dos Pelouros distribuídos;

Alínea m) – Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural do município;

**Artigo 64º 4)**

Alínea c) – Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal.

**Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções/Pelouros distribuídos**

Alínea f) – Aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 5.000,00 €, excluído de IVA;

Alínea h) – Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nas condições legais;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

**Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções/Pelouros distribuídos**

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

*João Miguel Amaro Marques*

- Alínea d) – Modificar ou revogar os atos praticados por funcionários ou agentes afetos aos serviços da Câmara;*
- Alínea e) – Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei;*
- Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;*
- Alínea h) – Promover todas as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito dos Pelouros distribuídos;*
- Alínea j) – Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, no âmbito dos Pelouros distribuídos;*

**Vereador António Adriano Mateus Pinetra**

**Artigo 64º 2)**

- Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal, desde que dependentes dos Pelouros distribuídos;*

**Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções/Pelouros distribuídos**

- Alínea f) – Aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba nos termos da lei;*
- Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentais até ao limite de 5.000,00€, excluído de IVA;*
- Alínea h) – Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;*
- Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito dos Pelouros distribuídos;*

**Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções/Pelouros distribuídos**

- Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;*
- Alínea d) – Modificar ou revogar os atos praticados por funcionários ou agentes afetos aos serviços da Câmara;*
- Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;*
- Alínea h) – Promover todas as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito dos Pelouros distribuídos;*

*Alínea j) – Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, no âmbito dos Pelouros distribuídos;*

*Tendo em conta o disposto no n.º 2, art.º 65.º e do n.º 2, art.º 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação e demais legislação habilitante, conjugado com os art.ºs. 35.º, 36.º, e 37.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delege ainda no Vereador António Pinetra, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, na parte respeitante a empreitadas de obras públicas, as competências previstas nos artigos 344.º, 345.º, 356.º, 357.º, 359.º, 361.º, 365.º, 385.º, 386.º, 396.º e 401.º a 404.º.*

#### **Vereadora Maria de Lurdes Vacas de Carvalho**

##### **Artigo 64º 2)**

*Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal, desde que dependentes dos Pelouros distribuídos;*

##### **Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções/Pelouros distribuídos**

*Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentais até ao limite de 5.000.00 €, excluído de IVA;*

*Alínea h) – Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;*

*Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito dos Pelouros distribuídos;*

*Alínea z) – Dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Proteção Civil, o Serviço Municipal de Proteção Civil, tendo em vista o cumprimento dos Planos e Programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da Proteção Civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas;*

##### **Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções/Pelouros distribuídos**

*Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;*

*Alínea d) – Modificar ou revogar os atos praticados por funcionários ou agentes afetos aos serviços da Câmara;*

*Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;*

*Alínea h) – Promover todas as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito dos Pelouros distribuídos;*

*Maria de Lurdes Vacas de Carvalho*

*Alinea j) – Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, no âmbito dos Pelouros distribuídos.*

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

## **6. MAPA DE PESSOAL/2013**

Interveio novamente a senhora Presidente, submetendo à consideração do executivo o Mapa de Pessoal para 2013, na sequência da proposta já apresentada e das alterações realizadas à mesma.

Referiu ainda a senhora Presidente que a elaboração deste Mapa de Pessoal já inclui as saídas por motivos de reforma, não havendo possibilidade de contratação, mantendo-se a atual imposição de redução de 2%.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que os dados apresentados no documento da reorganização de serviços são diferentes dos que constam neste documento designado Mapa de pessoal, nomeadamente no que concerne ao número de Chefes de divisão.

Esclareceu a senhora Presidente que os Chefes de Divisão são nomeados por comissão de serviço e que terminam consoante o número de anos para que são nomeados, estes postos de trabalho são refletidos faseadamente consoante o término da comissão.

O referido Mapa de Pessoal foi rubricado por todos os elementos do executivo, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, da senhora Vereadora Maria de Lurdes e do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar o mapa de pessoal para 2013. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **7. TABELA DE TAXAS E LICENÇAS E TABELA DE TARIFAS E PREÇOS/2013**

Retomou a palavra a senhora Presidente apresentando a proposta de Tabela de Taxas e Licenças e a Tabela de Tarifas e Preços para 2013, salientando que estas propostas não sofreram alterações relativamente ao ano anterior.

Seguidamente interveio o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que tendo em vista as dificuldades que a população se vê confrontada, prevendo um agravamento das condições de vida das mesmas, propõe uma redução no mesmo valor do aumento do ano passado.

De novo no uso da palavra a senhora Presidente disse que a população em geral é confrontada constantemente com aumentos de tudo, o que não é o caso, aqui não estamos a aumentar nada.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques referindo que o cálculo das taxas é uma imposição da Lei. As questões sociais são analisadas caso a caso e salvaguardadas pela proteção que a Câmara Municipal disponibiliza através do Cartão Social do Município. Temos que ter em conta as receitas da Câmara e obviamente que quem pode pagar propomos manter os mesmos valores, quem não pode tem a possibilidade de recorrer ao Cartão Social.

Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes salientando que este ponto inclui dois documentos diferentes, as Taxas e Licenças é um documento e as Tarifas e Preços é outro. Refere que em relação ao valor da água considera que o mesmo é muito elevado, poderia ser revisto, uma vez que é um bem de primeira necessidade.

Retomou a palavra a senhora Presidente para lembrar à senhora Vereadora Maria de Lurdes que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo é um dos concelhos que pratica um valor mais baixo no consumo de água, salientando também que existe um conjunto de isenções que se mantêm.

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques referindo que em todas as situações de falta de pagamento de água que têm surgido, ninguém fica sem água se não pagar. Tentamos sempre fazer um acordo com as pessoas, como por exemplo, pagamentos em prestações. Em comparação com outras entidades, da luz, do gás, que cortam o abastecimento e só repõem quando o pagamento for feito, não é o caso da água.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Rogério Pinto disse que o que se está aqui a discutir são questões políticas, quando se afirma que a Câmara Municipal vive nalgum desafogo financeiro, mas a população está em dificuldades. Estamos a pedir que as pessoas pagem a dívida da água em prestações.

quando invocamos que os outros é que castigam, na luz, nos combustíveis, por exemplo, mas assim estamos a ser iguais. A proposta mais sensata é de reduzir, uma vez que no ano passado houve um aumento acima da inflação.

Tomou novamente a palavra a senhora Presidente para dizer que ao contrário de outros que aumentam os impostos e taxas, a proposta aqui apresentada é de manter e não de aumentar.

Relativamente à questão dos documentos estarem incluídos no mesmo ponto da ordem de trabalhos, a razão pela qual veem em conjunto é pelo facto de não se propor alterações.

As referidas Tabelas foram rubricadas por todos os elementos do executivo, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar a Tabela de Taxas e Licenças sem alterações para 2013.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes e um voto contra do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar a Tabela de Tarifas e Preços sem alterações para 2013.

## **8. EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO PARA 2013**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*"De acordo com o disposto no nº7 do Artigo 38º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que a Câmara venha a contrair durante o período de vigência do orçamento. Os empréstimos a curto prazo são contraídos para acorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o montante dos contratos de empréstimos a curto prazo e de aberturas de crédito exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS referida na alínea c) do nº 1 do artigo 19º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro.*

*Nos termos da alínea d) do nº2 do Artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da lei; em conformidade com o previsto no nº2, do Artigo 6º do Decreto-Lei 258/79 de 28 de Julho.*

*Tendo em consideração o exposto, propõe-se que seja aprovada pela Câmara Municipal autorização para que durante o ano 2013 possam ser contraídos empréstimos de curto prazo, não podendo o seu montante médio exceder 10% das receitas provenientes das participações do município nos Fundos, a transferir para a autarquia no mesmo ano, com posterior sujeição à aprovação da Assembleia Municipal, de forma a dar-se cumprimento às disposições legais aplicáveis."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **9. PROTOCOLO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta de Protocolo de Descentralização de Competências, referindo que apesar das limitações que são impostas, se optou por manter os mesmos valores das transferências para as freguesias. Salientou ainda, que a adesão ao Protocolo é de caráter voluntário.

*"No sentido de dar continuidade à política de descentralização de competências e meios da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para as Juntas de Freguesia do Concelho propõe-se manter, à semelhança dos últimos anos, o Protocolo de Descentralização de Competências durante o ano de 2013, tendo presente, contudo, o contexto em que é feita a proposta e a justificação das verbas a atribuir, considerando o contexto económico-social que tem marcado este mandato.*

*Como é do conhecimento, ao longo dos últimos anos a Câmara Municipal têm vindo a ser alvo, por parte do Poder Central, de sucessivos cortes nas transferências que lhe eram devidas por lei. Calcula-se que em*

2013 a redução de verbas possa atingir os 1 500 000€, a somar aos cortes já verificados nos últimos três anos que acumulam cerca de 3 900 000€.

Para além dos cortes já referidos acresce ainda um conjunto de outras medidas, algumas já em vigor e outras a vigorar em 2013, tais como a obrigatoriedade de redução de pessoal e o impedimento de contratação, a redução de dirigentes que configura na prática uma ingerência na organização dos serviços municipais, a quase impossibilidade de utilização da capacidade de endividamento da Câmara Municipal, a exatável redução de receitas próprias, e as penalizações por incumprimento de várias imposições do Orçamento do Estado.

Todas estas medidas inserem-se num quadro mais vasto de ataque ao Poder Local Democrático, que visa o início da sua liquidação, não só através das medidas já referidas e inseridas no Orçamento do Estado para 2013 mas também, por exemplo, através da Lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, que visa a extinção de milhares de Freguesias por todo o País, e do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das Entidades Intermunicipais.

Tendo em conta as condicionantes já referidas, propõe-se que as verbas a transferir em 2013 se mantenham iguais às do ano de 2012, tal como acontece com as transferências diretas do Orçamento de Estado para a Câmara Municipal.

Mantém-se, tal como referido no documento, a possibilidade de celebração de acordos específicos para a realização de obras/ações desde que previstas nas Opções do Plano da Câmara Municipal e da respetiva Junta de Freguesia, limitada ao valor das verbas previstas nesses instrumentos.

Tendo sido consultadas todas as Juntas de Freguesia do Concelho e não tendo sido apresentadas, por estas, quaisquer propostas de alterações ao Protocolo, junto se envia em anexo, a proposta de Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal, e respetivos anexos, a vigorar durante o próximo ano, onde se introduz o anexo V, referente à cobrança dos valores referentes ao consumo de água, e a atualização dos valores das transferências do Município para aquisição de materiais e serviços, de acordo com os resultados definitivos dos Censos 2011 constantes no anexo II.

A presente proposta de protocolo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo às Juntas de Freguesia para a prática de atos na área das respetivas Freguesias nos termos do art. 66º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002 de 5 de Março.

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMORO-NOVO  
PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA - ANO 2013  
PREÂMBULO**

1. O Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos.

2. O Município de Montemor-o-Novo tem igualmente entendido que só com uma real autonomia financeira se pode sustentar e dar conteúdo prático aos valores, princípios e políticas expostos no ponto anterior. Por isso, iniciou com o 25 de Abril o apoio financeiro às Freguesias. Desde a aprovação da primeira Lei das Finanças Locais – que instituiu e regulou a transferência de verbas que, por direito próprio, as Câmaras recebiam através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) –, o Município passou a descentralizar para as Freguesias o dobro (20% do FEF corrente) do que a Lei determinava. O critério dessa distribuição e os respetivos acertos, tendo em conta as especificidades de cada freguesia, passou a ser discutido e aprovado anualmente (desde 1991) e unanimemente pelas Freguesias e pela Câmara.

3. Assim, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia do concelho de Montemor-o-Novo têm protagonizado de forma pioneira, exemplar e inovadora:

a) Um efetivo processo de cooperação e descentralização, dotando as Juntas de Freguesia de instalações, equipamentos e pessoal bem como de recursos, nomeadamente financeiros, para o exercício quer de competências próprias quer de algumas competências descentralizadas;

b) Uma concreta aplicação do princípio da subsidiariedade (que a União Europeia enfatiza nos seus textos fundamentais), procurando que as Juntas de Freguesia tenham capacidade para resolver os problemas dos cidadãos que, se transferidos para a Câmara, perderiam eficácia de resolução;

c) Uma notável e inabitual solidariedade inter-freguesias em que Freguesias prescindem de uma parte substancial das verbas a que, proporcionalmente, teriam direito para redistribuir pelas restantes Freguesias, contribuindo assim para minorar as assimetrias locais.

4. Após anos de reivindicações, a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) viu concretizada, em 1997, a transferência direta de verbas (sem passar pelos Municípios) do Orçamento de Estado. Se é verdade que a maioria das Freguesias passou, desta forma, a receber mais verbas do que aquelas que recebia das Câmaras Municipais, é igualmente verdade que no nosso concelho, e porque a Câmara transferia cerca do dobro das verbas legalmente estabelecidas, as Freguesias teriam visto substancialmente diminuídas as receitas públicas de que já usufruíam. Desse modo, a Câmara deliberou garantir que, nesse ano, nenhuma Freguesia do concelho iria receber um valor inferior ao do ano anterior pelo que, por iniciativa própria e sem qualquer obrigação legal, a Câmara entregou adicionalmente a cada Freguesia o montante da diferença que o Orçamento de Estado não cobria. Esse montante é a base da distribuição de verbas constantes do Anexo I dos Protocolos de Descentralização de Competências e Meios.

5. A atual relação institucional bem como o elevado nível da descentralização entre o Município e as Freguesias traduz um entendimento comum estratégico sobre o processo de descentralização e ainda um equilíbrio solidário quanto à distribuição de recursos, nomeadamente os financeiros, que se afirma como exemplar no panorama do Poder Local Democrático em Portugal.

Art.º 1º

#### OBJECTIVO

O presente protocolo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo às Juntas de Freguesia para a prática de atos na área das respetivas Freguesias nos termos do art. 66º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002 de 5 de Março.

O presente protocolo define quais as competências que são delegadas nas Juntas de Freguesia.

Art.º 2º

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

São objeto de delegação da Câmara Municipal na Junta de Freguesia as seguintes competências:

a) Pequenos arranjos em arruamentos

1. Execução de pequenos arranjos nos passeios, parques de estacionamento e vias dentro da área urbana da freguesia.

b) Gestão e conservação de espaços verdes

1. Cabe à Junta de Freguesia efetuar a gestão e manutenção dos espaços verdes, exceto os que forem expressamente acordados entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia;

2. Cabe à Câmara Municipal dar o respetivo apoio técnico e fornecimento de material vegetal para espaços verdes mediante acordo.

c) Toponímia e Números de Polícia

1. A atribuição de toponímia deve ser sugerida pela Junta de Freguesia sendo depois sujeita à aprovação da Câmara Municipal, ouvida a Comissão Municipal de Toponímia;

2. As placas de toponímia são fornecidas pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia, a quem compete a colocação e manutenção;

3. A Junta de Freguesia colabora com a Câmara Municipal na atribuição e/ou correção dos números de polícia.

d) Mercados Retalhistas e de Levante

1. À Junta de Freguesia compete a administração integral dos mercados incluindo a gestão, conservação, reparação e limpeza dos mesmos, com exceção dos mercados municipais;

2. À Junta de Freguesia compete a cobrança das respetivas taxas de utilização.

e) Equipamentos Desportivos e Sociais Propriedade do Município

1. Conservação e manutenção dos edifícios:

- Pequenas intervenções na rede elétrica, águas e esgotos;
- Pequenas reparações em portas, janelas e espaços interiores;
- Pequenas pinturas;
- Pequenas reparações no mobiliário e equipamentos.

2. Conservação e manutenção dos campos de jogos e respetivos espaços envolventes:

- Rede elétrica;
- Pequenas reparações nas vedações e muros;
- Pequenas reparações nos pavimentos e calçadas;
- Pequenas reparações no equipamento desportivo;
- Pequenas pinturas.

f) Conservação e reparação de escolas do primeiro ciclo do ensino básico, creches e jardim-de-infância, bem como das respetivas cantinas, quando estas existam, nomeadamente quanto a:

1. Rede elétrica, águas e esgotos dos edifícios (pequenas conservações);
2. Pequenas reparações nos interiores e exteriores dos edifícios, incluindo muros e vedações;
3. Pequenas reparações nos equipamentos e mobiliário escolar;
4. Pequenas pinturas dos edifícios;
5. Aquecimento.

g) Concessão de licenças para a realização de queimadas

Pode a Junta de Freguesia assumir os procedimentos administrativos inerentes à emissão de licenças para a realização de queimas e queimadas, de acordo com o Regulamento Municipal do Uso do Fogo, em termos a definir em Acordo Específico.

h) Higiene e Limpeza

1. À Câmara Municipal compete fazer a recolha do lixo nas localidades, bem como adquirir os recipientes necessários;

2. A Junta de Freguesia fica responsável pela colocação dos recipientes nos locais próprios, depois de previamente acordados com a Câmara Municipal e ainda pela limpeza das ruas e despejo das papeleiras (exceto na cidade);

3. Na aquisição de recipientes adicionais, precedida de proposta escrita da Junta de Freguesia e acordo com a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia comparticipa em 50% do valor da aquisição.

i) Cobrança e leitura do consumo de água

Pode a Junta de Freguesia, mediante os termos definidos no anexo V, garantir a cobrança do consumo de água.

j) Transportes escolares

As Juntas de Freguesia, poderão, mediante acordo com a Câmara e nas condições do Anexo III, assegurar os transportes escolares na freguesia.

k) Refeitórios e cantinas escolares

As Juntas de Freguesia, poderão, mediante acordo com a Câmara e nas condições do Anexo IV, assegurar a gestão dos refeitórios escolares.

l) Gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios propriedade do município

1. Cabe à Junta de Freguesia efetuar a gestão e manutenção dos cemitérios nas Freguesias exceto os casos dos Cemitérios de S. Francisco e da Courela da Pedreira, na cidade de Montemor-o-Novo;

2. Cabe à Câmara Municipal e por solicitação da Junta de Freguesia, prestar eventual apoio técnico.

m) Outras

Mediante acordo entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, poderão ser delegadas outras competências, nos termos que vierem a ser aprovados pela Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia.

Art.º 3º

**INVESTIMENTO**

Em matéria de Investimento, a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia as seguintes competências:

a) Pequenas obras que não careçam de projeto nem de acompanhamento técnico especial;

b) Outras obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos, mediante a apresentação de orçamento (s) para o efeito.

Art.º 4º

#### GRANDE CONSERVAÇÃO

A manutenção e/ou conservação constantes no art.º 2º deste protocolo, não contempla as grandes reparações, as quais ficam sujeitas às seguintes regras:

a) Nas obras não previstas, mas de urgente realização, a Câmara Municipal suporta os custos dos materiais, cabendo à Junta de Freguesia suportar os custos com a mão-de-obra, mediante acordo específico;

b) Quando o valor orçamentado não exceder 10 salários mínimos, a obra é da responsabilidade da Junta de Freguesia.

Art.º 5º

#### MEIOS A TRANSFERIR

Para o exercício das competências delegadas no presente protocolo são transferidos da Câmara Municipal os seguintes meios:

##### 1. Meios Financeiros

1.1. O montante anual de \_\_\_\_\_ €, correspondendo o valor de \_\_\_\_\_ € (60%) a transferência corrente e o valor de \_\_\_\_\_ € (40%) a transferência de capital (anexo I);

1.2. A transferência é efetuada por duodécimos após a receção pela Câmara Municipal da transferência mensal do Orçamento de Estado.

##### 2. Outros Meios

2.1. A Câmara Municipal transfere anualmente, mediante transferências de capital, o montante de \_\_\_\_\_ € para aquisição de materiais, serviços de mão-de-obra e trabalho de máquinas (anexo II);

2.2. A transferência é efetuada por duodécimos após a receção pela Câmara Municipal da transferência mensal do Orçamento de Estado;

2.3. Se a Junta de Freguesia assim o entender poderá solicitar à Câmara Municipal, mediante requisição, materiais, serviços de mão-de-obra, trabalho de máquinas ou apoio técnico, sendo que o valor de tais requisições será calculado e abatido nos duodécimos a transferir.

Art.º 6º

#### VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Protocolo é de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

### 10. PARTICIPAÇÃO NO IRS /2013

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo o documento de Participação no IRS para 2013, referindo que a proposta é de manter os valores de 2012, não havendo lugar a aumentos. Salientou ainda que esta verba é utilizada no Programa Mor Solidário, redistribuindo assim a verba recebida pelo município.

"1. A Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, divide a participação da receita municipal (por transferência do OE) no IRS em duas partes: uma participação fixa inscrita diretamente do OE e uma participação variável no IRS aos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho.

2. Esta verba tem permitido assegurar uma parte do financiamento do Programa Integrado de Apoio Social "Montemor Solidário" de fundamental importância para responder a problemas sociais existentes no concelho bem como apoiar as instituições locais de apoio social sem fins lucrativos. Em 2013, admite-se mesmo a necessidade de reforçar este Programa face ao agravamento da situação social.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Ao abrigo do nº 2 do art.º 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, manter a participação do Município no IRS fixando em 5% a percentagem daquela participação;

b) Submeter aquela percentagem de participação variável no IRS à apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro e ainda na alínea a) do nº 6 do art.º 64º, conjugado com a alínea f) do nº 2 do art.º 53º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro."

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto referindo que a senhora Presidente disse que os outros aumentam e nós não, mas neste caso não podia mesmo aumentar, 5% já é o máximo que se pode cobrar. A Câmara Municipal tem a possibilidade de gerir os 5%, mas a sua posição é de que a Câmara Municipal poderia dar aos contribuintes 2,5% e ficar com os restantes 2,5% para gerir como entender. Não concorda que a Câmara fique com os 5% que é o máximo que se pode cobrar.

Seguidamente tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que a Câmara não tem tido qualquer preocupação em desonerar as famílias da classe média, já bastante sacrificadas com o peso dos impostos.

Disse, seguidamente o senhor Vereador João Marques que a Câmara Municipal vai ter uma redução nesta matéria, porque os desempregados, reformados e as pessoas com rendimento mínimo estão a aumentar constantemente, portanto, apesar do aumento de impostos, haverá uma diminuição de pessoas que pagam. Neste sentido, quem não paga impostos são as questões sociais, quem paga é quem tem rendimentos, receita esta que depois é redistribuída pelas questões sociais.

Interveio novamente o senhor Vereador Rogério Pinto, disse que assim estamos a estrangular a classe média, porque quem não tem rendimentos não vai pagar mais, mas a quem tem vamos tirar para dar aos outros. Reafirma a sua posição de proposta de dar 2,5% aos contribuintes, no sentido de manifestar intenção de ajudar os que ainda tem algum rendimento e com os restantes 2,5%, aí sim, redistribuir pelas questões sociais.

Reforçou a senhora Presidente, que sempre temos assumido que estas verbas são utilizadas nas questões sociais, sempre tem sido assim, e tem resultado muito bem.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, da senhora Vereadora Maria de Lurdes e do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **11. DERRAMA SOBRE O IRC/2013**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a proposta de Derrama sobre o IRC para 2013, que a baixo se transcreve, referindo que a Derrama é aplicada sempre a empresas que tenham apresentado lucro e que esta verba será aplicada no investimento à criação de postos de trabalho:

*"1. A Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovou a nova Lei das Finanças Locais a qual, recorde-se, mereceu fortes críticas e a oposição frontal da generalidade dos Municípios, oposição essa votada por larguíssima maioria em Encontro Nacional da ANMP. Foi a primeira vez que uma Lei das Finanças Locais foi aprovada na Assembleia da República sem um consenso geral das diversas forças políticas. Reiteramos, pois, as posições tomadas sobre aquela Lei quer pela ANMP com a nossa participação quer pelo nosso Município.*

*2. Aquela Lei mantém como receita dos municípios o produto da cobrança de derramas sobre o IRC mas altera o seu cálculo, cabendo ao Município determinar uma taxa até 1,5% de derrama a aplicar sobre o lucro tributável sendo que, em contribuintes até certo volume de vendas, poderá deliberar-se uma taxa reduzida.*

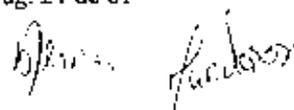
*3. As receitas da Derrama, à semelhança do que vem acontecendo, serão aplicadas em programas de apoio à dinamização da atividade económica, ao investimento e à criação de postos de trabalho, nomeadamente no Fundo de Apoio às Micro Empresas (FAME) e na Zona Industrial da Adua. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:*

*a) Ao abrigo do nº 1 do art.º 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, lançar em 2013 uma derrama, com a taxa de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC;*

*b) Ao abrigo do nº 4 do art.º 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, reduzir para 0,9% a taxa da derrama a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000 euros;*

*c) Submeter aquelas taxas à apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro e ainda na alínea a) do nº 6 do art.º 64º, conjugado com a alínea f) do nº 2 do art.º 53º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que tem uma proposta diferente, mas mais radical do que a do ano passado, que é de não aplicar a Derrama em 2013.



Seguidamente, disse a senhora Vereadora Maria de Lurdes, ter verificado que a previsão de receita de Derrama no ano passado foi superior à previsão para 2013, portanto, sendo esta uma opção política e não técnica, propõe também a não aplicação da Derrama em 2013.

Retomou a palavra a senhora Presidente referindo que esta verba é aplicada no CAME, no sentido de proporcionar uma melhoria significativa das condições da ZIA, tendo como objetivo a implementação de mais empresas e consequentemente a criação de mais emprego. Os lotes de terreno têm um valor simbólico também para que as empresas se possam instalar e só depois de começarem a produzir é que pagam a Derrama se for o caso, de modo a permitir que o investimento que teriam que fazer na aquisição do terreno servir para iniciarem a atividade e só depois de atingirem resultados positivos é que pagam a respetiva contribuição na forma de Derrama. Portanto, esta verba será redistribuída no investimento à criação de emprego e melhoria das condições de vida da população em geral.

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que a conjuntura económica não está favorável à abertura de novos negócios, pelo que, se a Câmara os quer fomentar, em nome do emprego disponível, poderia dar um passo nesse sentido e ir mais além, reduzindo ou eliminando impostos, para atrair empresas.

Concluindo a senhora Presidente disse, que neste momento e tal como a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse a conjuntura económica é difícil para todos, neste sentido entendemos que esta verba é muito importante para o desenvolvimento da economia local.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, da senhora Vereadora Maria de Lurdes e do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **12. PROPOSTAS DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo as propostas de GOP e Orçamento Municipal para 2013, de acordo com o documento que abaixo se transcreve:

### **APRESENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO DAS GOPS E OM PARA 2013**

#### **“CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO**

*As Grandes Opções do Plano (GOPS) e o Orçamento do Município (OM) contêm as orientações políticas fundamentais, a estratégia de desenvolvimento local, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo prevê, entende candidatar a financiamento e pretende concretizar em 2013, último ano do mandato.*

*De acordo com a alínea c), do n.º 2, do art.º 64º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ainda com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, somos a apresentar e a fundamentar as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2013.*

*O Programa Eleitoral da CDU, sufragado nas últimas eleições, mantém-se como referência na elaboração desta GOP's e OM para 2013, porque nele está contida a orientação estratégica para o mandato, os grandes objetivos a atingir e as principais ações a concretizar. Assumimos aquele Programa como um compromisso para cumprir. Mas, assumimos igualmente e sublinhamos que aquele Programa é uma proposta às cidadãs, cidadãos e instituições para um trabalho conjunto em prol de Montemor. Estaremos, pois, sempre disponíveis para considerar quaisquer opiniões, ideias, sugestões, propostas que, não adulterando o nosso compromisso eleitoral, possam de alguma forma contribuir para um concelho melhor. Esta Apresentação e Enquadramento introduzem o quadro geral e as orientações fundamentais que constituem a matriz das Grandes Opções do Plano (GOPS) e Orçamento Municipal (OM) para 2013.*

*As GOP's para 2013 integram:*

- *O Plano Plurianual de Investimentos (PPI);*
- *O Plano de Atividades (PA) por opção nossa já que, não sendo obrigatório legalmente, se constitui como um instrumento fundamental de planeamento, esclarecimento e transparência das Grandes Opções não incluídas no PPI.*

*O OM para 2013, baseado no POCAL, inclui os seguintes Mapas:*

*Mapa resumo de Receitas e Despesas, Correntes, Capital e Outras*

*10/12/12* *[assinatura]*

## *Mapa de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos*

### *Mapa de Operações Extra Orçamentais*

*As GOPs e OM para 2013 são ainda acompanhados de outros documentos que interagem com as GOPs e OM mas que são objeto de discussão e deliberação próprias:*

- *Protocolo de Descentralização de Competências e Meios para as Juntas de Freguesia, consensualizado com aqueles órgãos autónomos do Poder Local Democrático e de adesão voluntária, mantém o âmbito de anos anteriores que se tem revelado muito positivo e eficaz. Apesar das dificuldades acrescidas impostas pelo OE/2013, asseguramos um elevado nível de descentralização, como é nossa tradição e opção política;*
- *Mapa de Pessoal, conforme determinado pela legislação, e profundamente condicionado pelas imposições do OE/2013;*
- *Tabela de Taxas e Tabela de Tarifas e Preços, que não sofre qualquer alteração, mantendo os valores do ano anterior.*

*As características técnicas destes documentos devem ser tidas em conta na sua análise e avaliação o que, a não ser feito, adulterará as conclusões. Por exemplo, o OM e o PPI apenas registam os fluxos financeiros do exercício económico e não a concretização física dos projetos e ações em causa.*

*Os resultados finais dos Censos 2011 confirmam que o acentuar do despovoamento do interior, do Alentejo e do nosso concelho são resultado das políticas nacionais e da UE. A perda demográfica do concelho, consequência da significativa quebra das zonas rurais ainda que atenuada pelo crescimento da cidade de Montemor-o-Novo, mas sobretudo o programa político imposto pelo Memorando assinado com a troika (FMI/BCE/UE) e aprofundado no programa do Governo mostra que o nosso principal objetivo estratégico – conter o despovoamento, atrair população para o concelho, assegurar o desenvolvimento e a contínua elevação da qualidade de vida dos cidadãos – será mais difícil de alcançar e prosseguir. Mas esse é o grande desafio estratégico que continuará a colocar-se por muitos anos ao nosso Concelho, às suas instituições e cidadãos.*

*As políticas nacionais e comunitárias - sem que se neguem aspetos positivos de carácter pontual – vão aprofundar o impacto profundamente negativo no nosso concelho. Insistimos na necessidade de alterar tais políticas e, em particular, a PAC que, ao pagar para não produzir, tem liquidado a produção, impedido a modernização estrutural necessária, destruído milhares de postos de trabalho, desincentivado o investimento, despovoado drasticamente o interior rural. Num país que importa mais de 70% dos seus alimentos, a inversão desta política daria um bom contributo à diminuição do nosso défice externo e significaria para o nosso concelho uma enorme fonte de desenvolvimento e revivificação do nosso mundo rural, das nossas aldeias e vilas.*

*Neste quadro, é determinante a capacidade para diversificar, alargar e dinamizar a base económica com relevância para a criação de emprego, o reforço do investimento e da produção, o crescimento e uma mais justa distribuição da riqueza. Este objetivo estratégico não depende, no essencial, das políticas da Câmara mas compete-nos, como temos feito no quadro das nossas competências e capacidades, continuar a contribuir para aquele objetivo central. É nesse sentido que aponta a Carta Estratégica do Concelho que continuaremos a procurar concretizar e a monitorizar com o indispensável e determinante envolvimento de todos.*

*O Poder Local Democrático, filho da Revolução libertadora de Abril de 1974, está em risco. Depois dos ataques registados nos últimos anos quer à autonomia (Lei das Finanças Locais, OEs, Contratação e Gestão de Pessoal, Contratação Pública, Organização dos Serviços Municipais, Taxas e Preços, etc.), quer com o processo de recentralização de áreas estruturantes (água, saneamento, RSUs, etc.) com vista à sua privatização, quer com o processo de desconcentração confusa (veja-se a dispersão de competências contraditórias por vários diplomas) de áreas conflituosas Estado/Populações por investimento insuficiente (por exemplo, educação).*

*O Governo tem em marcha um programa político com o objetivo assumido de liquidar o atual Poder Local Democrático. Esse programa, inserido nas opções políticas gerais determinadas pelo chamado Memorando de Entendimento entre a troika (FMI, BCE, UE) e os partidos políticos subscritores (PS, PSD*

e CDS), iniciou-se com o chamado Livro Verde, teve continuidade com o Orçamento de Estado para 2012 e com a produção legislativa que se seguiu (Lei da Extinção das Freguesias, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Lei dita dos dirigentes municipais, lei do setor empresarial local e propostas de lei como a do regime jurídico das autarquias e entidades intermunicipais, etc.)

Pretende-se substituir o atual sistema político democrático por um outro em que os cidadãos perdem o direito de eleger diretamente a Câmara Municipal a qual passa a ser constituída pela vontade pessoal do Presidente da Câmara com poderes absolutos incluindo a escolha ("contratação" e "despedimento") dos Vereadores, em que a Câmara perde o pluralismo e a proporcionalidade de representação, em que o número de eleitos é drasticamente reduzido (menos 20.000 no país), objetivo por agora adiado por falta de entendimento entre os partidos da coligação governamental. Está aprovada a extinção de mais de 1.000 freguesias e pretende-se extinguir municípios. Pretende-se transferir competências e responsabilidades para entidades supramunicipais não eleitas. Pretende-se reduzir substancialmente a descentralização de verbas, reduzir substancialmente os funcionários municipais, encerrar serviços públicos municipais. Pretende-se tutelar a gestão municipal colocando-a num patamar muito próximo da situação anterior a 25 de Abril de 1974.

A aplicação do Memorando assinado com a troika e o OE/2013, vai ter um efeito devastador no tecido social e económico do país e do nosso concelho. O nosso Município, terá mais um brutal corte de verbas, cerca de € 1.500.000, a somar aos cortes já verificados nos 3 últimos anos (€ 3.900.000).

Neste quadro de empobrecimento do Povo, do Município e da sociedade estão substancialmente reduzidos os recursos projetados no início do mandato. Não será possível, portanto, concretizar alguns investimentos e ações previstas. Ainda assim, e motivados por convicções, princípios e propostas que traduzimos no Programa Eleitoral sufragado pelo voto popular, vamos empenhar-nos em defender os direitos económicos e sociais em risco, em defender as condições de vida conquistadas, em concretizar investimentos, programas e ações necessários, em continuar a mobilizar a sociedade montemorense para enfrentar os desafios do presente e do futuro.

## **CAPITULO 2 – SITUAÇÃO ECONOMICO-SOCIAL DO CONCELHO**

### **2.1. Enquadramento e políticas nacionais**

As Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2013 têm como contexto, a crise geral do capitalismo, com graves consequências na economia e, sobretudo, na regressão das condições de vida da maioria dos cidadãos. Estamos a assistir a uma ofensiva global, sem precedentes há muitas décadas, contra direitos económicos e sociais dos trabalhadores e do Povo e que aponta para a possibilidade de um retrocesso civilizacional.

A situação económica e social do País, no Alentejo e no nosso concelho vai continuar a agravar-se e atingir níveis nunca vistos desde a Revolução de Abril de 1974. Um ano e meio depois da aplicação do Memorando de Entendimento com a troika, Portugal está mais endividado, refém de juros especulativos, num ciclo vicioso "austeridade-recessão-défi ce". Enfrentamos a maior recessão económica em democracia, o maior desemprego e insegurança no emprego registados em democracia, um enorme corte no investimento público com o abandono de obras com gravíssimas consequências para a atividade económica. Confirma-se o programa de empobrecimento geral do Povo e das instituições a favor da banca, dos grandes interesses económicos e de poucas famílias já muito ricas.

O impacto dessa crise no nosso Concelho aconselha uma abordagem, ainda que breve e sintética, da situação económico-social local. O Poder Local está e vai estar mais fragilizado e, sublinhe-se, não tem por si só capacidade para resolver problemas estruturais que são, antes de mais, do País e da responsabilidade primeira do Poder Central mas, face aos problemas e dificuldades que atingem a maioria dos Montemorenses, recusamos a indiferença ou uma cúmplice neutralidade. Conhecer a realidade, a sua evolução e alterações, aprofundar análises, ponderar soluções, reforçar parcerias, otimizar recursos, apetrecha-nos melhor para avançar fundamentadas propostas, fortalece a credibilidade reivindicativa. Continuaremos a ser voz dos Montemorenses, continuaremos a procurar intervir e a contribuir positivamente nas questões de âmbito regional, nacional ou internacional que afetem o nosso Concelho!

*Handwritten signatures and initials.*

*Entendemos que a construção de uma sociedade mais equilibrada, mais justa, mais desenvolvida e amiga do ambiente exige uma mudança de políticas, uma rutura com as orientações neoliberais, uma nova política que recentre as preocupações no ser humano. Uma nova política apostada numa mais justa distribuição do rendimento nacional ao invés da concentração atual num pequeno grupo de portugueses. Uma nova política apostada na economia produtiva ao invés da economia financeira e especulativa. Uma nova política com mais justiça fiscal ao invés do favorecimento dos que mais possuem. Uma nova política apostada na melhoria das condições de vida da generalidade dos portugueses ao invés do contínuo enriquecimento de apenas alguns. Uma nova política dirigida ao desenvolvimento regional ao invés do desequilíbrio e desordenamento regional e territorial. Uma nova política apostada no conhecimento, na cultura, na paz, na identidade nacional ao invés da aculturação claudicante à imposição do pensamento único.*

*Ao invés e ignorando o que a realidade económica e social mostra e aconselha, os Governos insistem e aprofundam as velhas políticas que conduziram à crise estrutural que o País vive. Depois dos PECs e do OE/2011, assumiu-se (PS, PSD e CDS/PP) o programa de dependência externa, conservador e de regressão económico-social consubstanciado no Memorando de Entendimento com a troika. O OE/2012, com carácter recessivo, conservador e antissocial é agora superado pelo OE/2013 que traduz um aprofundar do ataque aos direitos e condições de vida dos trabalhadores e mais devastadoras consequências no plano económico e social com os cortes no investimento, nas funções sociais do Estado, no agravamento da carga fiscal e o acelerar dos processos de privatizações.*

*A economia produtiva vai ser ainda mais penalizada e mantém-se afastada das prioridades políticas enquanto os desequilíbrios económicos internos e com o exterior – é aqui que reside o mais grave problema estrutural do país! – se agravam.*

*O desemprego oficial ultrapassará os 16% o que significa, na realidade, um valor que rondará os 20%. Este é um drama social que se agravará com os brutais cortes (salários, pensões e reformas, subsídios de férias e de natal aos funcionários públicos, prestações sociais, medicamentos, aumento de impostos), a par das benesses para os grandes conglomerados económicos a começar pelo sector financeiro, previsto no OE/2013 e que confirmam uma clara opção de classe a favor dos mais ricos e poderosos!*

*O desequilíbrio regional e de litoralização do país – há que denunciá-lo! – é uma opção política estrutural, a nosso ver profundamente errada e de consequências dramáticas. As enormes potencialidades do Alentejo e de Montemor-o-Novo continuam por aproveitar, optando o Poder Central por medidas pontuais ao sabor das conjunturas em vez de enveredar verdadeiramente por um processo de desenvolvimento integrado e sustentável. Quer as verbas nacionais (via Orçamentos de Estado) quer as verbas comunitárias (via QCA's e QREN) mostram uma continuada e intencional distribuição gritantemente desfavorável e assimétrica.*

*O tremendo impacto negativo da PAC sobre a agricultura nacional e alentejana, em resultado da cegueira política nacional de capitulação face a interesses de grupo e externos, é inaceitável e cada vez mais intolerável. Continuar a "pagar para não produzir", significa pagar para não investir, pagar para destruir postos de trabalho, pagar para não criar rendimento e riqueza, pagar para o empobrecimento do Alentejo e do País.*

*Convictos que esta situação não é uma fatalidade, afirmamos o nosso empenhamento em contribuir para a criação das condições políticas, económicas, sociais e culturais que permitam aos Alentejanos e aos Montemorenses o direito à escolha, o direito a poderem viver condignamente na sua terra!*

## **2.2. Principais Problemas e Perspetivas**

*O agudizar da crise nacional, ampliada ainda pela crise geral do capitalismo, tem agravado significativamente a situação económica e social no Concelho. As cidadãs e os cidadãos de menores recursos e socialmente mais vulneráveis mas também uma faixa social mais ampla que inclui a chamada "classe média" e os pequenos e médios empresários têm vindo a sentir a crescente degradação das condições, nível e qualidade de vida. A precarização, a incerteza, o receio, a descrença alastram a um cada vez maior número de pessoas, incluindo muitas que não pensavam vir a ser afetadas.*

*A quebra geral da atividade económica tem causado crescentes dificuldades às nossas empresas e em particular às micro e pequenas empresas levando mesmo à falência de algumas. Continua em queda o poder de compra da maioria da população – sendo que, como é infeliz norma, os trabalhadores, os*

reformados e as pequenas atividades económicas foram as mais atingidas –, aumenta o desemprego e a insegurança no emprego, diminui a oferta de 1º emprego para jovens. O Concelho – como o País e o Alentejo – e a maioria dos Montemorenses têm suportado dificuldades crescentes e, em 2013, como resultado do Memorando assinado com a troika e do OE a situação vai continuar a agravar-se e alastrar significativamente.

A aprovação do OE para 2013, apenas com os votos favoráveis do PSD e do CDS-PP impõe um novo agravamento das condições de vida do povo português com o agravamento da carga fiscal para níveis incompatíveis por cidadãos que vivem do rendimento do trabalho, cortes no salários, confiscação de subsídios de férias e de Natal (em parte ou na totalidade), cortes e reduções nas prestações sociais, na proteção social no desemprego e na doença e nas funções sociais do Estado, nas verbas das autarquias locais (a par do pacote legislativo limitador da autonomia do Poder Local).

A regressão da atividade económica, resultado da crise nacional e internacional, e o consequente agravamento da falta de emprego e do desemprego, sobretudo entre os jovens e as mulheres, constituem o principal problema de Montemor. Em 2013, o agravamento da situação será maior e teremos aumento do desemprego, diminuição da oferta de 1º emprego para os jovens, da precarização do emprego existente. As nossas micro e pequenas empresas serão fustigadas pela crise e pelas medidas do OE, nomeadamente com o agravamento da carga fiscal, inexistência ou grandes dificuldades de acesso ao crédito e a diminuição do rendimento disponível das famílias.

Continuaremos a exigir uma política económica não restritiva e preocupada com a criação de emprego, sistemas de incentivos eficazes ao investimento no interior, apoio às micro e pequenas empresas, maior facilidade de acesso ao crédito, formação profissional adequada às necessidades. A Câmara, ainda que no âmbito das suas limitadas possibilidades e responsabilidades, continuará o esforço de dinamização e captação de investimento, de empresas e de atividades diversas geradoras de emprego, manterá a denúncia de políticas de regressão económica e social, voltará a fazer propostas para atacar e resolver os problemas quer quanto ao investimento público, quer quanto à criação de emprego, quer ainda para a melhoria do sistema de ensino e de formação profissional.

A crescente assimétrica, desequilibrada e injusta distribuição do rendimento, consequência das políticas neoliberais que vêm sendo aplicadas há mais de 3,5 décadas, traduz-se em acentuados desequilíbrios sociais que afetam negativamente a maioria dos Montemorenses. Em 2013, as medidas governamentais previstas irão aumentar a pobreza e deslocar rendimento para o topo da pirâmide social. Denunciaremos e combateremos as políticas nacionais e da União Europeia responsáveis e, simultaneamente, proporemos alternativas e agiremos, a nível municipal, com políticas sociais de apoio às camadas da população mais penalizadas.

A vida da maioria dos reformados, pensionistas e idosos, mais de 1/3 da população, continuará a registar uma diminuição do seu já débil poder de compra, maiores dificuldades no acesso à prestação de cuidados públicos de saúde, degradação das suas condições de vida. Denunciaremos esta política injusta, proporemos uma alteração de política que garanta aumentos reais para a grande maioria das reformas indignas auferidas e que, frequentemente, impõem vivências degradantes. Os reformados, pensionistas e idosos continuarão a contar com a solidariedade e um diversificado apoio da Câmara.

Os jovens olham com preocupação crescente o seu futuro e quando entram no mercado de trabalho as suas expectativas de vida são duramente tolhidas. Em 2013, os jovens serão dos que mais irão sofrer com as medidas anunciadas e, em particular, com o aumento do desemprego e com a crescente precarização do emprego a coberto de sucessivas alterações ao Código do Trabalho. Para muitos, a saída do país à procura de valorização profissional tornou-se um imperativo. Denunciaremos o desaproveitamento social do potencial criativo dos jovens e, no âmbito das nossas competências, procuraremos apoiar os jovens e contribuir para a sua autonomia e inserção económica.

A toxicodependência é um problema social com ambiente favorável para crescer. O perfil da distribuição e do consumo está em alteração e, em 2013, vai agravar-se a falta de respostas quer do Estado quer da sociedade aos consumidores, sobretudo em estágios avançados. Continuaremos, com as possíveis e indispensáveis parcerias, a combater este flagelo centrando-nos, sobretudo, na prevenção.

O alcoolismo, a desadaptação e o insucesso escolar, a frustração de expectativas sociais são outros problemas sociais em crescendo e a exigir políticas que não se limitem ao superficial. A imigração irá continuar a diminuir no concelho mas é importante que se atente, em particular, quanto às condições a

que os imigrantes são sujeitos. O combate à xenofobia e ao racismo são essenciais até porque travar a perda de população exige um adequado acolhimento dos imigrantes. A diversos níveis e com intervenções diversificadas, manteremos atenta atenção sobre estes problemas.

Não há que iludir os reais problemas que defrontamos no Concelho e que serão agravados em 2013. Procuraremos estar preparados e responder-lhes no âmbito das nossas competências. Entretanto, há igualmente a referir que Montemor mantém uma atividade económica, social, cultural e política que tem minimizado parcialmente o impacto negativo dos problemas e das políticas nacionais identificadas.

Montemor tem potencialidades, capacidades e vontade para assegurar – desde que sejam implementadas adequadas políticas nacionais! - o necessário desenvolvimento para uma vida digna e mais justa para a generalidade dos cidadãos. É, neste sentido que, atentos e interventivos, prosseguiremos a nossa atividade.

## **CAPÍTULO 3 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO / 2013**

### **3.1. Opções Programáticas para o Mandato 2009/2013**

As Opções Programáticas para o mandato 2009 / 2013 estão contidas no Programa Eleitoral que a C.D.U. apresentou e foi sufragado maioritariamente pelos Montemorenses. Tal não exclui, antes pressupõe como orientação estratégica assumida, a abertura à análise e discussão das ideias, propostas, sugestões e críticas de outras forças políticas bem como de quaisquer instituições ou munícipes. Identificam-se, de seguida, aquelas Opções Programáticas:

1. Promover a democracia participada
2. Inovar Montemor
3. Fomentar a economia e o emprego
4. Qualificar o território
5. Preservar e valorizar o ambiente
6. Promover a cultura, o desporto e o associativismo
7. Apoiar a juventude
8. Qualificar o ensino, promover a educação
9. Promover a justiça social e a saúde pública
10. Assegurar proteção civil e segurança

Sublinhe-se que, sobretudo devido aos cortes de verbas (€ 800.000 euros em 2010; € 1.500.000 euros em 2011; € 1.700.000 em 2012, € 1.500.000 em 2013) mas não só (limitações ao financiamento, aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, restrições à contratação e gestão de pessoal, etc.), foi inviabilizado o cumprimento integral do Programa Eleitoral.

### **3.2. Grandes Opções do Plano para 2013**

As Grandes Opções do Plano (GOPs) para 2013, decorrentes das Opções Programáticas para o Mandato, são de seguida apresentadas e fundamentadas. Nas GOPs integram-se e assumem importância estrutural dois documentos de suporte – o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades (PA) não incluídas no PPI, não sendo o PA legalmente obrigatório.

Os códigos, referenciados ao longo deste texto, permitem remeter para o PPI e/ou para o PA. Os códigos correspondem a uma hierarquização a saber: Função/Opção Programática (2 dígitos); Sub-função (4 dígitos); Programa (6 dígitos); Projeto (8 dígitos); Ação (10 dígitos).

#### **3.2.01. Promover a Democracia Participada.**

A Revolução de Abril de 1974 abriu perspectivas e criou condições de participação popular na vida societária nunca antes existentes. O nosso sistema político foi positivamente moldado por essa intervenção mas as vicissitudes de uma prática política dominante tendencialmente elitista têm vindo a criar e a alargar o fosso entre os cidadãos e a "política".

A contrarreforma para a liquidação do Poder Local Democrático constante do chamado Livro Verde apresentado pelo Governo em Setembro de 2011, teve continuidade com o Orçamento de Estado para 2012 e a produção legislativa que se seguiu é um dos instrumentos que visa uma redução determinante da

democraticidade do sistema político local (liquidar freguesias e municípios, acabar com a eleição da Câmara, concentrar um imenso poder pessoal no Presidente da Câmara, acabar com a proporcionalidade de representação na Câmara, retirar a legitimidade política dada pelo voto aos Vereadores e colocá-los na dependência da vontade do Presidente da Câmara, acabar com a representação na Câmara das forças políticas da oposição, objetivo por agora adiado por falta de entendimento entre os partidos da coligação governamental, reduzir, em cerca de 20.000, o número de cidadãos eleitos, forçar o bipartidarismo). A concretização desta contrarreforma tem consequências profundamente negativas para as populações e para o sistema democrático e reduz ainda mais as reais possibilidades de participação popular democrática no governo local.

Assume particular gravidade a reorganização administrativa do território, cuja proposta apresentada, por projeto de Lei da Assembleia da República subscrito pelo Grupo Parlamentar do PSD e do CDS-PP prevê a extinção de 5 freguesias, Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila, Silveiras, Cortiçadas de Lavre e Lavre. Esta proposta despreza, desrespeita e desvaloriza a vontade das populações ouvidas em diversos momentos ao longo do ano de 2012 e a decisão dos seus órgãos representativos ao não considerar a posição tomada por unanimidade nas 10 Assembleias de Freguesia e por larga maioria na Câmara e Assembleia Municipal, contra a extinção de qualquer freguesia no concelho. Rejeitamos veemente esta proposta de Reorganização Administrativa que incide sobre o território do concelho e continuaremos em 2013 a denunciar as consequências da sua aplicação e a exigir a sua revogação.

Afirmamos o nosso empenho na defesa e reforço do Poder Local Democrático que garantiu um enorme e nunca visto salto qualitativo nas condições de vida das nossas freguesias e concelhos. Esta contrarreforma quer a liquidação do Poder Local Democrático e a sua substituição por um outro sistema sem autonomia, tutelado, dependente e subserviente ao Poder Central, uma caricatura da democracia local que temos desde Abril de 1974. Afirmamos a nossa rejeição da contrarreforma do Poder Local e bater-nos-emos contra a sua aplicação.

Montemor-o-Novo tem um enorme património de criatividade e participação popular para a transformação social positiva. Potenciar a experiência criativa e de participação acumulada e procurar novas e/ou adequadas formas de participação na vida comunitária com base nos valores da justiça social e do humanismo continua, para nós – e agora de forma mais reforçada face à crise que nos é imposta -, uma prioridade.

*Assumimos como opção estratégica defender e desenvolver a democracia participativa como pilar de uma gestão municipal democrática, aberta e participada em estreita ligação com as populações*

Esta opção programática (código 01) concretiza-se nas seguintes grandes linhas/sub-funções: participação popular nos processos de tomada de decisão (código 01.01.), aprofundamento da democracia política (código 01.02.), fomento da dinâmica popular (código 01.03.), reivindicações ao Poder Central (código 01.04.) e participações institucionais (código 01.06.).

#### **01.01. Participação Popular nos Processos de Tomada de Decisão**

Neste âmbito, daremos continuidade aos seguintes programas:

O Programa de auscultação não institucional (PA-01.01.01.) continuará um conjunto de iniciativas de auscultação direta, como atendimentos à população, encontros, plenários, reuniões, e avançaremos com ações que se justifiquem sobre questões estruturantes para o concelho e/ou de grande sensibilidade para as populações como serão os casos, por exemplo, da situação social e a viabilidade das IPSSs ou a defesa da saúde ou da educação ou a defesa das freguesias e do Poder Local Democrático ou de outros serviços públicos.

O Programa de estruturas consultivas locais de participação (PA-01.01.02.) manterá o funcionamento das estruturas existentes (o Conselho Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a Comissão Municipal de Segurança e a Comissão Municipal de Proteção Civil que aqui poderiam ser referenciadas, surgem na Proteção Civil e Segurança) que têm proporcionado uma experiência rica e eficaz de democracia local participativa. Destacamos o Conselho Municipal de Educação e a Rede Social cujo contributo para responder, de forma integrada, a problemas sociais no concelho tem sido de enorme importância.

### **3.2.01.02. Aprofundamento da Democracia Política**

São os seguintes os programas aqui incluídos:

*Programa de aperfeiçoamento do Poder Local (PA-01.02.01.) onde denunciaremos e combateremos a contrarreforma para a liquidação do Poder Local Democrático e proporemos medidas para aprofundar a democraticidade do sistema e aperfeiçoar o seu funcionamento. Para além do objetivo central de defender o Poder Local Democrático, rejeitando a legislação atentatória da sua autonomia, como sejam a Lei dos Compromissos e a Lei chamada dos dirigentes municipais, assume importância fundamental a denúncia do Memorando com a troika (em que parece normal que instituições estrangeiras imponham alterações ao sistema político nacional como liquidar freguesias e municípios), o combate às medidas gravosas do OE/2013 que se constituem como um programa de regressão social e empobrecimento do Povo.*

*Programa de defesa da regionalização (PA-01.02.02.) onde exigiremos a democratização do poder regional, terminando com as nomeações e submetendo a eleição, os órgãos de poder regional institucionalizando, conforme preceito constitucional e necessidade para o desenvolvimento, as Regiões Administrativas. Cumprimos, assim, a vontade manifestada pelos Montemorenses através do voto.*

*Programa de descentralização (PA-01.02.03. e PP1-01.02.03) onde, apesar das cortes, limitações e condicionantes impostas agora pelo OE/2013, manteremos a descentralização negociada de competências e meios para as Juntas de Freguesia com base na riquíssima e exemplar experiência existente no nosso Concelho. A transferência de verbas mantém os valores de 2012. Prosseguiamo, igualmente, os Protocolos de Cooperação Câmara / Juntas de Freguesia, para concertar colaborações que não cabem no âmbito da descentralização de competências.*

*Programa para o associativismo intermunicipal (PA-01.02.04.) onde nos empenhamos porque acreditamos na importância e eficácia deste tipo de associativismo que, entre outras atividades já em curso, pode ter um significativo papel num futuro processo de descentralização do Estado.*

*Manteremos uma ativa participação na CIM do Alentejo Central (CIMAC) que reúne todos os Municípios do distrito. Em 2013, deve ficar concluído o processo de transição da AMDE para a CIMAC em que salvaguardaremos os interesses financeiros do nosso Município.*

*Também em 2013, deverá ser concluído o processo de encerramento da AMAMB que cumpriu o seu papel em defesa de um sistema público de gestão do abastecimento de água e saneamento.*

*Na área do turismo, e sem abdicarmos das posições que tomámos sobre a liquidação, pelo anterior Governo, da Região de Turismo de Évora, continuaremos a participar na Turismo do Alentejo, ERT com voz autónoma e em defesa do desenvolvimento turístico do Concelho e da Região.*

*Estamos disponíveis para ponderar a integração em redes informais ou formais de associativismo, como vem acontecendo com a rede "Corredor Azul" (acesso à Europa com base no eixo da A6 e da porta atlântica de Sines) e agora com a Rede de Economia Criativas, que perspetivem a dinamização económico-social e o desenvolvimento e a Rede de Cooperação com o Município do Terrafal/Cabo Verde que tem permitido uma vasta troca de experiências e saberes nas artes tradicionais.*

### **3.2.01.03. Fomento da Dinâmica Popular**

*O fomento da dinâmica popular (PA-01.03.) é uma orientação estratégica central da política municipal. Concretizamos esta opção fundamental em duas áreas distintas e complementares: a participação da população no Poder Local, incentivando formas várias de participação popular e a dinamização do movimento associativo com a criação de estruturas de apoio.*

### **3.2.01.04. Reivindicações ao Poder Central**

*A CMMN manterá, face ao Poder Central, uma postura crítica e reivindicativa na intransigente defesa dos interesses coletivos dos Montemorenses e do desenvolvimento do concelho e do Alentejo. Em paralelo, afirmará*

uma atitude de colaboração ativa para a concretização das políticas, projetos e ações que tenham reflexo na incidência positiva em Montemor-o-Novo e no Alentejo. Neste âmbito, teremos em conta dois níveis distintos de intervenção os quais não são estanques:

- O nível das políticas nacionais de desenvolvimento regional (PA-01.04.01) onde daremos particular atenção às questões do desenvolvimento económico e emprego, da ação social, da água com o bem público e saneamento;
- O nível dos projetos com incidência concelhia (PA-01.04.02.) de que destacamos o desenvolvimento económico e emprego, a educação, saúde e ação social, o ambiente e património.

Denunciaremos as medidas gravosas impostas pelo Memorando assinado com a troika e pelo OE/2013 e os impactos negativos no nosso concelho e no nosso Município. Denunciaremos e lutaremos contra quaisquer intenções de reduzir ou liquidar serviços públicos. Em particular, continuaremos a luta contra o encerramento de serviços de saúde pública e pela reabertura de postos médicos, pela concretização do Parque Integrado de Saúde e apresentaremos propostas fundamentadas para qualificar e melhorar os serviços públicos de que os cidadãos necessitam. Opor-nos-emos, também, ao encerramento de escolas do ensino básico, de postos da GNR ou à redução dos serviços dos CTT.

### **3.2.01.06. Participações Institucionais**

O nosso Município tem uma tradição de abertura ao exterior e ativa participação em instituições diversas que manteremos já que daí resultam valias positivas quer para as nossas autarquias quer para o concelho.

Asseguraremos e alargaremos, sempre que se justifique, as nossas participações institucionais (PA-01.06.) aos diversos níveis (municipal, regional, nacional e internacional).

### **3.2.02. Inovar Montemor**

No mundo atual, a capacidade de fazer diferente, de fazer melhor, de fazer novo é fundamental e determinante para a afirmação de um território, de uma comunidade. Montemor tem que potenciar o conhecimento, tem que potenciar as qualidades de que dispõe. Numa expressão, Montemor tem que reforçar a aposta na inovação, na diferença e na qualidade.

Esta é uma área que apresenta dificuldades e mesmo resistências mas que exige perseverança, capacidade de motivar a mudança, aposta contínua. Conscientes de que a Câmara, tendo um papel importante, não pode por si só assegurar o êxito deste desiderato, há que envolver outras instituições e cidadãos, avançar com um programa ambicioso mas realista.

Inovar Montemor pretende contribuir e incentivar a modernização e o desenvolvimento sustentado de Montemor.

Esta opção programática (código 02) concretiza-se em duas subfunções: modernizar a Câmara, melhorar o serviço público (código 02.01.) e fomentar a inovação (código 02.02.).

### **3.2.02.01. Modernizar a Câmara, Melhorar o Serviço Público**

O Programa para a Inovação no concelho, abrangendo áreas e atores diversas, inclui a própria Câmara como referência para gerar e aplicar inovação. Sob o lema Modernizar a Câmara, Melhorar o Serviço Público prosseguiremos o objetivo da inovação na Câmara e ainda que tenhamos dado passos importantes, muito há a fazer, sobretudo, na interiorização de uma cultura de mudança e de progresso. Prosseguiremos os programas abaixo descritos.

O Programa de Organização dos Serviços (PA-02.01.01.) adaptará a organização de serviços às imposições legais, nomeadamente a resultante da "simplificação" legislativa e às necessidades municipais na nova conjuntura restritiva. A aprovação, por imposição legal, da redução do número de divisões, em relação da aplicação da Lei chamada dos dirigentes municipais, não terá entrada em vigor durante o ano de 2013,

permitindo o funcionamento atual da estrutura de organização de serviços existente. Prosseguiremos o programa de modernização da gestão municipal.

O Programa para o Pessoal (PA-02.01.02.) aposta em três áreas fundamentais: a melhoria das condições de trabalho, a formação e a participação dos trabalhadores na organização e na atividade da Câmara. Prosseguiremos, atentas as condicionantes legais que impedem qualquer racional gestão de pessoal, à reafecção de pessoal conforme as necessidades dos serviços. Face à desadequação do sistema de avaliação de desempenho (SLADAP) à realidade autárquica, a sua implementação tem sido difícil mas está regularizada a sua aplicação e continuaremos a procurar minorar os seus muitos aspetos negativos e valorizar os poucos positivos.

As medidas negativas impostas pelo OE/2013, nomeadamente quanto à redução de 2% no número dos trabalhadores, redução em 50% dos trabalhadores com contrato a tempo determinado, limitações nas horas extraordinárias, na contratação, etc., exigem uma particular atenção e uma enorme capacidade de resposta. Cumprindo os imperativos legais, procuraremos minimizar os efeitos negativos para os trabalhadores e para a atividade municipal. A nossa solidariedade na defesa dos direitos dos trabalhadores será permanente, nomeadamente, contra os cortes salariais e de subsídios de férias e Natal e de redução em 50% do valor das horas extraordinárias, redução das ajudas de custo, proibição de valorizações profissionais. Prosseguiremos as reuniões regulares com as estruturas representativas dos trabalhadores

O Programa de Modernização das Instalações Municipais (PA-02.01.03 e PPI-02.01.03.) tem-se revelado de difícil e lenta implementação, sobretudo tendo em conta os custos que implica. Esta é uma das áreas que continuará a sofrer com os cortes de verbas impostas.

O Programa de Modernização de Equipamentos (PPI-02.01.04.) assegurará uma progressiva atualização dos equipamentos ainda que abaixo das reais necessidades dadas as fortes limitações orçamentais impostas.

O Programa de Valorização do Município (PA-02.01.05 e PPI-02.01.05.), que sofrerá uma redução orçamental, aposta na promoção interna e externa do concelho e do município. Uma das suas vertentes mais importantes prende-se com a comunicação. Apesar do progresso que fizemos nesta área, podemos e queremos fazer mais e melhor. Uma particular atenção continuará a incidir sobre a comunicação entre a Câmara e o Município (nos dois sentidos) e o relacionamento com a comunicação social.

O Programa de Documentação (PA-02.01.06. e PPI-02.01.06.) dará continuidade ao trabalho em curso, nomeadamente, quanto às bases de dados sobre a atividade municipal e sobre o concelho.

### **3.2.02.02. Fomentar a Inovação**

Temos procurado contribuir para uma cultura de qualidade e inovação nos diversos sectores e atividades do nosso concelho. O trabalho efetuado, sobretudo sustentado pela cooperação intermunicipal e com outras entidades no seio da AMDE/CIMAC, permitiu um salto qualitativo importante na competitividade do nosso distrito. Prossegue o trabalho quer em termos supramunicipais quer ao nível do nosso Concelho.

Mantemos os seguintes programas:

O Programa para as Novas Tecnologias (PA-02.02.02. e PPI-02.02.02.) manterá a aposta a dois níveis: um nível estrutural para o concelho e o município baseado no Évora Distrito Digital (EDD) e na rede digital comunitária (sob a coordenação da CIMAC); um outro nível mais apontado à modernização interna do município.

O Programa para a Carta Estratégica do Concelho (PA-02.02.03.) foi, como seria de esperar, afetado pela crise mas prosseguiremos o acompanhamento da sua implementação com a dinamização das propostas para o desenvolvimento do concelho, nomeadamente, reforçando a sensibilização para a promoção de parcerias e iniciativas dos agentes económicos e outros. Neste âmbito, a continuidade dos ciclos do conhecimento assume significativa relevância, bem como os contactos, ainda que em estruturas informais com os agentes económicos.

*O Programa de Apoio à Inovação (PA-02.02.04.) ressentir-se com as dificuldades colocadas pela situação de crise. Ainda assim procuraremos a implementação possível. O destaque vai para alguns projetos inovadores em curso, como o Centro Nacional de Artes Transdisciplinares (que aguarda decisão de financiamento governamental) ou projetos municipais na área do ambiente e da eficiência energética.*

### **3.2.03. Fomentar a Economia e o Emprego**

*As políticas nacionais e, em particular a política nacional de desenvolvimento regional (se existir), são determinantes para o desenvolvimento local e regional. Não é possível definir e aplicar uma estratégia local de desenvolvimento (exceto em casos muito específicos) que consiga sobrepor-se àquelas políticas e à sua concretização no território concelhio ou da Região. Por isso, nos pronunciamos sobre aquelas políticas e propomos outras que entendemos mais adequadas e justas para o desenvolvimento de Montemor-o-Novo e para as condições de vida dos diversos grupos sociais. A responsabilidade do Poder Central na situação dos concelhos e Regiões é, pois, nuclear e indescartável.*

*Consideramos que Montemor-o-Novo e o Alentejo têm sido pesadamente penalizados pelas políticas do Poder Central e da União Europeia. Consideramos, ainda, que um real processo de desenvolvimento do concelho e da Região implica uma nova e diferente orientação política. Aos Governos compete desencadear as políticas, os programas, os projetos, as medidas que despoletem e sustentem processos de desenvolvimento. Montemor, o Alentejo e, em geral, todo o interior do País continuam a aguardar tais opções!*

*Fomentar a economia e o emprego constituem, no contexto acima descrito, uma prioridade estratégica. Outras Opções Programáticas têm incidência no desenvolvimento económico e no emprego. Ao individualizar esta Opção (código 03) queremos enfatizar a importância que lhe atribuímos.*

*Fomentar a economia e o emprego é prioridade estratégica da atividade municipal e implica também lutar por novas políticas nacionais e comunitárias.*

---

*Esta opção programática (código 03) aposta no planeamento estratégico (código 03.01.) e na diversificação, expansão e dinamização da base económica (código 03.02.).*

#### **3.2.03.01. Planeamento Estratégico**

*A Carta Estratégica do Concelho de Montemor-o-Novo (CEM) é o principal instrumento global de intervenção estratégica para o desenvolvimento local. Uma das suas componentes determinantes centra-se na área económica. Pelas suas características, entendemos tratar a CEM no ponto Inovar Montemor (ver PA-02.02.03.).*

*Instrumento de enorme importância no planeamento estratégico é o Plano Diretor Municipal (PDM). Pelas suas características, entendemos tratar o PDM no ponto Qualificar o Território (PA-05.01.01.). O PROT Alentejo iniciou a sua vigência, e já demonstrou que, em muitos aspetos, está em conflito com as necessidades da Região e do concelho; mais, com a proibição de construção em propriedades abaixo de 4 hectares, já está a contribuir para o abandono rural.*

*De outros instrumentos de intervenção estratégica (PA-03.01.01.) relevamos a implementação Agenda 21 Local, cujo plano de ação concelhio já aprovado terá agora a sua implementação faseada e a continuidade do Fórum Económico que envolve os vários agentes económicos locais em iniciativas para fomentar a economia local e o emprego.*

#### **3.2.03.02. Diversificar, Expandir e Dinamizar a Base Económica**

*A diversificação, expansão e dinamização da base económica é um pilar fundamental da estratégia de desenvolvimento porque só com produção, criação de riqueza e novos postos de trabalho será possível sustentar o despovoamento, recuperar população. Não descuidamos, contudo, a importância e impacto de outras ações ainda que, eventualmente, com menor visibilidade na sua incidência económica. Prosseguiremos as seguintes os programas:*

*O Programa de Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento (PPI-03.02.01.), atrasado por dificuldades de financiamento e de projetos, manterá a prioridade na Zona Industrial da Adua, com destaque para a conclusão*

e implementação do Centro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e o avanço do projeto de infraestruturas para a 2ª fase da ZIA, aprovado que está o Plano de Pormenor, bem como para o projeto e início da requalificação da cobertura do Mercado Municipal.

O Programa de Promoção da Economia do Concelho (PA-03.02.02) apostará na divulgação e promoção dos recursos e potencialidades do concelho. Mantém-se a aposta na dinamização do mercado municipal. Propõe-se a constituição do Fórum Económico, espaço de encontro regular de agentes económicos, culturais e sociais, dando prioridade ao desenvolvimento do ciclo económico da carne de qualidade de Montemor-o-Novo.

Os Programas de Apoio ao Desenvolvimento Económico (PA-03.02.03 e PPI-03.02.03.) desdobram-se por três áreas: os programas de iniciativa municipal, as parcerias e o apoio ao associativismo económico. Irá avançar a regularização das hortas já existentes e criação de um novo espaço de hortas comunitárias, em parceria com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores encaradas como uma forma de sustentabilidade ambiental e um contributo para a valorização da produção local. Será lançado um novo Programa de Apoio ao Sector Cooperativo.

O Programa de Dinamização de Atividades (PA-03.02.04) aposta na promoção do turismo local e na dinamização do Parque de Exposições Municipal. A Feira franca de Maio, hoje praticamente inexistente, sem expressão económica nem dignidade, não terá continuidade. Apostaremos em novas iniciativas de baixo custo, privilegiando as parcerias e/ou apoio a ações de outras entidades, como os casos da Feira do Comércio Tradicional ou a Feira de Antiguidades. Na área do turismo será dada atenção à dinamização de pacotes integrados de oferta turística.

No Programa de Participação em Projetos de outras Entidades (PA-03.02.05.) o destaque para a continuidade da colaboração e parceria com a ADRAL. Afirmamos a nossa disponibilidade de colaboração com instituições locais e regionais que prossigam fins de desenvolvimento económico.

(Nota: O ponto 3.2.04. não existe por questões técnicas de codificação do PA e PPI.)

### **3.2.05. Qualificar o Território**

O Ordenamento do Território, o Planeamento Urbano e o Urbanismo de Qualidade têm sido, de há muito, orientação estratégica e prioridade do Município. Foi, aliás, todo um conjunto de opções planeadas de expansão e qualificação urbana, de implantação de acessibilidades e de localização de equipamentos que permitem que hoje o concelho tenha uma ocupação territorial ordenada que proporciona aos Montemorenses qualidade de vida, mantendo os espaços rurais ainda (infelizmente, as políticas governamentais e da UE vão em sentido oposto) vivos e as áreas urbanas habitadas.

Qualificar o território é uma opção programática decisiva para promover o desenvolvimento sustentável e integrado de base local, para garantir o primado do interesse público, para assegurar a elevação da qualidade de vida das nossas comunidades.

---

Esta opção programática (código 05) concretiza-se através da gestão urbanística (código 05.00.), do planeamento (código 05.01.), do apoio à recuperação e construção de habitação (código 05.02.), da qualificação urbana (código 05.03.), da rede viária (código 05.04.), do património edificado (código 05.05.), do apoio a iniciativas de particulares (código 05.06.), da gestão dos solos (código 05.07.) e da energia (código 05.08.).

#### **3.2.05.00. Gestão Urbanística**

No Programa de Gestão Urbanística (PA-05.00.01) apostaremos em melhorar os mecanismos de controlo e gestão para implementar e gerir de forma eficaz os instrumentos de planeamento com recurso à utilização de sistemas de informação geográfica dando cumprimento às sucessivas alterações legislativas e acrescidas competências dos municípios nesta área. Intensificaremos o esforço significativo no sentido da melhoria no atendimento aos municípios, desmaterialização de procedimentos e redução dos prazos de resposta. Daremos particular atenção às diversas ocupações do espaço público (por exemplo, com a

publicidade e as esplanadas, incluindo a fiscalização da aplicação destes novos regulamentos) e ao reforço da fiscalização.

### **3.2.05.01. Planeamento**

O Planeamento (05.01.) visa uma prática capaz de organizar e ordenar a pruzo a intervenção municipal na área do território e do urbanismo, compatibilizar essa intervenção com as expectativas da população mas assegurando o desenvolvimento sustentado e salvaguardando sempre da pressão especulativa o interesse público e coletivo, através da produção de instrumentos de ordenamento e planeamento. Prosseguiremos os programas abaixo explicitados.

O Programa de Ordenamento do Território (PA-05.01.01. e PPI-05.01.01.) incidirá fundamentalmente na revisão do PDM, com a definição da equipa externa de trabalho, metodologias de participação pública e estudos de caracterização. Com a revisão do PDM, pretendemos, entre outros objetivos, conciliar desenvolvimento e ambiente e conseguir o fim dos atuais estrangulamentos (por exemplo, índices de construção desajustados face à realidade do concelho, nomeadamente na área económica, regimes da REN e RAN que dificultam a compatibilização entre as várias ocupações do solo e a necessidade de uma melhor adequação dos perímetros urbanos atualmente delimitados) que afetam justas expectativas dos cidadãos e o desenvolvimento do concelho.

O Programa de Planeamento Urbano (PPI-05.01.03.) incidirá no desenvolvimento de um conjunto de projetos dando cumprimento aos planos de ordenamento do território em vigor.

### **3.2.05.02. Apoio à Recuperação e Construção de Habitação**

O apoio à recuperação e construção de habitação é outra das prioridades da Câmara neste mandato. Para além do evidente impacto positivo na qualidade de vida das populações, esta política tem também contribuído, pelo efeito económico multiplicador da construção civil, para o emprego e a dinâmica económica e ainda para valores concorrenciais e atrativos que trazem e fixam população.

No Programa de Habitação Municipal (PA-05.02.01. e PPI-05.02.01.) queremos assegurar uma gestão sistemática e integrada do parque habitacional propriedade do Município, quer na perspetiva da regularização contratual, quer na beneficiação e manutenção das habitações, esta última fortemente condicionada pelas restrições orçamentais.

O Programa de Apoio à Recuperação de Habitação (PA-05.02.02. e PPI-05.02.02.) incidirá no diagnóstico e proposta de intervenção em habitação degradada e devoluta, em áreas delimitadas, na perspetiva de integração em programas municipais e nacionais de recuperação de habitação, cuja ação tem sido dificultada pelas restrições orçamentais acrescida das limitações à contratação de pessoal técnico para acompanhamento destes processos.

Com o Programa de Terrenos Municipais (PA-05.02.03. e PPI-05.02.03.) pretende-se uma política que evite a especulação imobiliária, continuando a disponibilizar novos lotes, a baixo custo, em loteamentos municipais já existentes, negociando terrenos em localidades com escassez de oferta e/ou procura, procurando soluções alternativas, com o desenvolvimento de estudos e projetos para novos loteamentos em São Cristóvão.

O Programa de Parcerias para a Promoção de Habitação (PA-05.02.04. e PPI-05.02.04.) visa estimular detentores de terrenos urbanos em zonas carenciadas e/ou promotores a desenvolver loteamentos em parceria, bem como propor parcerias para a criação de bolsa de habitação social, colmatando as necessidades de habitação já identificadas, associadu se possível à recuperação de habitação existente.

### **3.2.05.03. Qualificação Urbana**

A Qualificação Urbana é uma aposta do mandato e prosseguirá como principal vertente, mas não única, a concretização do programa Montemor Pedra a Pedra, financiado pelo QREN.

O Programa de Estudos/Projetos (PA-05.03.01. e PPI-05.03.01.) visa assegurar uma bolsa de projetos que permita, em tempo, concretizar as obras necessárias, nomeadamente ao nível da reabilitação e

reconversão urbana, espaços verdes, arranjos exteriores, espaços de recreio e adaptação de edifícios e espaços públicos para acessibilidade e mobilidade condicionada.

O Programa de Arranjos Exteriores (PA-05.03.02. e PPI-05.03.02.) estabelece um plano de qualificação das áreas exteriores, incluindo a intervenção/obra no terreno, com o objetivo de melhorar a imagem urbana do concelho, viabilizando soluções de qualidade em espaços urbanos humanizados, ambientalmente equilibrados e dotados de equipamentos e programas para a sua animação e uso, indispensáveis à vida social das populações, quer na cidade quer nas freguesias.

O Programa de Reabilitação Urbana (PA-05.03.04. e PPI-05.03.04.) visa assegurar um conjunto de intervenções a realizar quer em freguesias rurais quer no Centro Histórico de Montemor, decorrentes da priorização de intervenção de acordo com as propostas do Plano de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico. A aplicação do Programa Municipal de Reabilitação Urbana, consubstanciará a intervenção/qualificação do espaço público associada à recuperação de habitação degradada, numa área piloto. Está em curso o Programa "Montemor Pedra a Pedra" (num investimento global de € 5,6 milhões de euros para 3 anos) com um conjunto de intervenções promovidas pela Câmara Municipal e em parceria com outras entidades.

### **3.2.05.04. Rede Viária**

Assente no princípio fundamental da constante melhoria da qualidade de vida das populações, a manutenção, requalificação e ordenamento da rede viária constitui outra das áreas em que é necessário continuar a intervir. Infelizmente, as necessidades de investimento anual são substancialmente superiores às disponibilidades financeiras do Município, situação que em 2013 estará muito mais agravada. Vamos dar a continuidade possível ao trabalho em curso que só não terá substancial redução se obtivermos alguns financiamentos comunitários que procuramos.

O Programa de Mobilidade, Circulação e Trânsito (PA-05.04.01. e PPI-05.04.01.) continuará o investimento na segurança rodoviária, será iniciada a aplicação do Plano de Circulação e Trânsito da cidade (adiada pela necessidade de afetação de pessoal técnico à preparação de projetos cofinanciados) de forma faseada, nomeadamente propondo uma nova cultura social de ordenamento e respeito pelo peão, na elaboração priorizada de planos de circulação em sedes de freguesia, associados a uma intervenção global sobre a melhoria da mobilidade urbana no concelho.

O Programa de Qualificação da Rede Viária (PA-05.04.02. e PPI-05.04.02.) sofrerá importantes quebras em relação ao inicialmente previsto mas, ainda assim, assegurará um programa de intervenções de melhorias e conservações quer nas zonas urbanas quer nas zonas rurais. Iremos, se abrirem novas oportunidades de financiamento, apresentar novas candidaturas para as vias mais necessitadas ao INALENTEJO e ao PRODÉR.

### **3.2.05.05. Património Edificado**

O Programa de Preservação do Património (PA-05.05.01. e PPI-05.05.01.) integra o Programa de Valorização do Castelo onde, o atual Governo, através da Secretaria de Estado da Cultura, se comprometeu a encontrar financiamento para a recuperação do Convento da Saudação para funcionamento do CNAT / Espaço do Tempo. Será concluído o projeto de especialidades (com reformulação), assumido pela Câmara, e propor-se-á ao Governo um compromisso formal para a concretização de todo o projeto do CNAT, projeto estruturante de cariz internacional! Os constrangimentos financeiros levam-nos a equacionar a obra de recuperação do Convento de S. Francisco apenas se estiver garantido o financiamento. Iremos avançar com a recuperação do Moínho do Anonil, garantido que está o financiamento. Continuaremos a aplicação das diretivas do Plano de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico bem como a valorização do património histórico-cultural.

### **3.2.05.06. Apoio a Iniciativas de Particulares**

Este tipo de apoio, que inclui o acompanhamento e fiscalização de obras, será sobretudo centrado nas obras e loteamentos de particulares (PA-05.06.01.) e continuará a estimular a dinâmica de iniciativa dos cidadãos desempenhando um papel de sensibilização a que atribuímos grande importância.

### **3.2.05.07. Gestão de Solos**

*Através do Programa de Bolsas de Terrenos (PPI-05.07.01.) pretende-se garantir o acesso pelo Município a terrenos para construção em várias localidades, (embora haja terrenos urbanos privados que, havendo vontade dos proprietários, cobririam largamente as necessidades) e ainda garantir solos para equipamentos coletivos indispensáveis, para redes de infraestruturas e espaços verdes.*

### **3.2.05.08. Energia**

*O Programa de Iluminação Pública (PPI-05.08.01.) garante, com a participação das Juntas de Freguesia, a continuidade da melhoria da rede de iluminação pública. Continuaremos a implementação do Plano de Otimização Energética nas instalações municipais.*

*O Programa de Eletrificações (PPI-05.08.02.) prosseguirá, apenas em casos prioritários, a ampliação da rede em todo o concelho e, caso seja possível, admite-se participar em parcerias para apresentar candidaturas no âmbito do PRODER.*

### **3.2.06. Preservar e Valorizar o Ambiente**

*A procura de equilíbrio entre a defesa do ambiente e a conservação do património natural do concelho em articulação com a manutenção da presença humana na paisagem e as boas práticas agropecuárias tem constituído uma das primeiras prioridades da Câmara nos últimos anos a que será dada continuidade.*

*Algumas das principais necessidades básicas da população estão aqui enquadradas e têm constituído uma prioridade fundamental quando não primeira dos Executivos Camarários pós 25 de Abril. Referimo-nos, nomeadamente, à garantia do abastecimento de água e de saneamento, o reforço da recolha e tratamento do lixo, a compatibilização entre Crescimento Económico e Desenvolvimento Sustentável.*

*Mantemos a exigência de uma verdadeira estratégia nacional de desenvolvimento sustentável que assegure respostas estruturais aos problemas do País, face aos desafios que enfrenta e aos compromissos assumidos internacionalmente e que os municípios, no âmbito das suas competências, embora com escassos recursos, procuram resolver.*

*Temos sabido manter em Montemor-o-Novo um património ambiental de grande qualidade sem grandes e irreversíveis atentados. Estamos perante uma das maiores potencialidades do concelho e eixo para um desenvolvimento integrado e sustentável.*

*Há, portanto, que enfrentar e procurar soluções para os principais problemas que afetam o nosso ambiente e nos quais, de alguma forma, o Poder Local pode intervir: os efluentes das pecuárias, as intervenções no solo e na paisagem, o tratamento dos diversos tipos de resíduos e dos efluentes domésticos e a garantia de um abastecimento público de água de qualidade.*

*Há, sobretudo, que potenciar e valorizar as nossas características ambientais como vetor determinante da qualidade de vida e do desenvolvimento local e regional.*

*Preservar e Valorizar, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável, o nosso Património Ambiental, continuar a enfrentar e procurar soluções para os principais problemas ambientais, garantir o aumento da qualidade de vida, é uma das grandes opções programáticas.*

---

*Esta opção programática (código 06) integra a promoção e defesa do meio ambiente (código 06.01.), a conservação da natureza (código 06.02.), o saneamento (código 06.03.), o abastecimento de água (código 06.04.), os resíduos (código 06.05.) e a higiene pública (código 06.06.).*

#### **3.2.06.01. Promoção e Defesa do Meio Ambiente**

*Neste âmbito, as ações propostas inserem-se em dois programas:*

*O novo Programa de Eficiência Energética e Energias Limpas (PA-06.01.01.e PPI-06.01.01) permitirá continuar a aplicar uma estratégia integrada de atuação do Município nesta área, com a implementação do plano de otimização energética, caso haja financiamento, dando prioridade aos equipamentos desportivos municipais.*

*O Programa de Defesa do Meio Ambiente (PA-06.01.02. e PPI-06.01.02.) incidirá nas componentes de educação ambiental e de fiscalização e sensibilização, de grande importância para o cumprimento dos*

objetivos, atrás enunciados, bem como no acompanhamento dos licenciamentos da atividade pecuária (cuja nova legislação nacional publicada em 2008 tem vindo a adiar sucessivamente os prazos para a regularização das explorações existentes, remetendo a intervenção das autarquias locais apenas para o licenciamento de construções).

### **3.2.06.02. Conservação da Natureza**

Esta é uma área prioritária (PA-06.02.01. e PPI-06.02.01.) que tem envolvido importantes investimentos, nomeadamente, nos Sítios da Rede Natura 2000, e em particular no Sítio de Monfurado. Após a conclusão do financiamento LIFE, terá continuidade a intervenção no Sítio de Monfurado, nomeadamente com a implementação do PIER-Monfurado (1ª fase), cuja execução estará em parte dependente de financiamentos externos quer para a intervenção das autarquias, quer para as dos particulares. Esta 1ª fase agrega um conjunto de intervenções de gestão ativa e conservação de espécies e habitats, de apoio a atividades sustentáveis, valorizando o património e promovendo a qualidade de vida, sensibilizando e educando para uma gestão ativa do Sítio e dotando o Sítio de mecanismos de gestão, fiscalização e monitorização.

Serão também desenvolvidos outros projetos de conservação da natureza, com destaque para o apoio à recuperação de galerias ripícolas e a realização de atividades temáticas na área da proteção civil e da floresta.

### **3.2.06.03. Saneamento**

O Município mantém a opção estratégica da defesa da propriedade e gestão públicas do saneamento e do abastecimento de água, única garante do acesso universal de todos a este bem único e indispensável à vida.

Após o conhecido e prolongado processo (que se arrastou desde 2000) de candidatura a financiamento para a criação de um sistema intermunicipal, o Município participou ativamente na negociação com o Governo e o Grupo Águas de Portugal para constituição de uma Parceria Pública que, garantindo o carácter público, suportasse a criação de um sistema supramunicipal para o saneamento e o abastecimento de água. Essa negociação conduziu a um acordo, aprovado no final do mandato anterior, que formalizou uma Parceria Pública para a criação de um sistema público integrado para o abastecimento de água e saneamento no Alentejo. Não sendo esta a nossa opção inicial, entendemos que esta Parceria Pública garante os principais princípios e orientações que defendemos sobre esta matéria tão sensível e que, no quadro atual, é a melhor opção para os Montemorenses já que, assim, se garantirá a manutenção do carácter público e da gestão pública do sistema, o controle do tarifário e as competências e serviços (incluindo a situação dos trabalhadores) do Poder Local nesta área. Para a concretização da Parceria, os Municípios aderentes constituíram a AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública.

Da Parceria Pública resultou a possibilidade de coexistência do sistema supramunicipal em alta (da Parceria) com o sistema municipal. Com a Parceria Pública já em funcionamento, Montemor-o-Novo integrará o sistema a partir de 2013, esperando-se que possam ter início as obras (com as ETARs de Ciborro e Lavre), a continuidade de implementação do novo sistema e um novo ciclo de gestão pública do saneamento e do abastecimento de água no concelho com a perspetiva de resolução estrutural dos problemas que enfrentamos nesta área.

Prosseguiremos dois programas tendo em conta o acima descrito.

O Programa dos Sistemas Municipais de Saneamento (PA-06.03.01. e PPI-06.03.01.) onde manteremos uma intensa atividade de manutenção, renovação e expansão da rede.

O Programa da Parceria Pública para o Saneamento (PA-06.03.02. e PPI-06.03.02) assegura a efetiva participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações. A nova situação económico-financeira imposta pela Administração Central aos Municípios alterou alguns pressupostos, nomeadamente quanto ao peso das tarifas, da Parceria Pública o que exige uma renegociação com o Governo que viabilize a capacidade de resposta económica dos Municípios. Até ao final de 2012, será definido todo o calendário de investimentos bem como de

*Handwritten signature*

*funcionamento da Parceria entre a CMMN e a empresa "Águas Públicas do Alentejo", com integração plena a partir de 2013 e prevê-se o avanço de obras, nomeadamente, com as novas ETARs de Ciborro e Lavre. Face à nova situação, a AMAMB, tendo cumprido o seu papel, será extinta.*

#### **3.2.06.04. Abastecimento de Água**

*O que se disse no ponto anterior (3.2.06.03. Saneamento) é rigorosamente válido para o abastecimento de água.*

*No Programa dos Sistemas Municipais de Abastecimento de Água (PA-06.04.01. e PPI-06.04.01.) manteremos uma intensa atividade de manutenção, renovação e expansão da rede.*

*O Programa da Parceria Pública para a Água (PA-06.04.02. e PPI-06.04.02.) assegura uma ativa participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações. A nova situação económico-financeira imposta pela Administração Central aos Municípios alterou alguns pressupostos, nomeadamente quanto ao peso das tarifas, da Parceria Pública o que exige uma renegociação com o Governo que viabilize a capacidade de resposta económica dos Municípios. Até ao final de 2012, será definido todo o calendário de investimentos bem como de funcionamento da Parceria entre a CMMN e a empresa "Águas Públicas do Alentejo", com integração plena a partir de 2013 e prevê-se o avanço de obras, nomeadamente, com as novas ETARs de Ciborro e Lavre. Face à nova situação, a AMAMB, tendo cumprido o seu papel, será extinta.*

#### **3.2.06.05. Resíduos**

*A criação do sistema intermunicipal de recolha e tratamento de RSUs com a sua estrutura empresarial de gestão, a GESAMB, EIM, revelou-se a solução adequada às necessidades do distrito. Deste modo, foi assegurado o carácter público da gestão bem como um imenso salto qualitativo na situação ambiental do distrito e do concelho. Trabalhamos para ir ainda mais longe nesta área.*

*Convirá sublinhar a opção do Município, contra muitas pressões da administração central, em não tarifar os munícipes quanto à recolha de RSUs e suportar, por questões sociais, uma parte importante (cerca de € 90.000 euros só em 2011) do custo relativo à recolha seletiva e tratamento dos RSUs.*

*Assentaremos a nossa ação nesta área nos seguintes programas:*

*O Programa do Sistema Municipal de Recolha e Tratamento de Resíduos (PA-06.05.01. e PPI-06.05.01.) procurará reforçar o Programa Integrado de Reciclagem, nomeadamente na área de sensibilização dirigida à população em geral e a públicos alvo específicos (escolas, atividades económicas), na perspetiva da redução do consumo e reciclagem de resíduos. Manter-se-ão as estruturas existentes em funcionamento, com destaque para os investimentos de modernização da Unidade Piloto de Reciclagem. Iremos, ainda, investir na renovação e expansão de equipamentos, numa perspetiva de qualificação do ambiente urbano. Será concluída a revisão dos regulamentos na área dos resíduos.*

*O Programa do Sistema Intermunicipal de Recolha e Tratamento de Resíduos (PA-06.05.02.) manterá a participação no Sistema Intermunicipal e a colaboração ativa com a GESAMB, EIM, que ganhará um novo impulso com a concretização prevista da unidade de TMB que introduz uma nova etapa de separação de resíduos indiferenciados. Continua em curso a negociação para a eventual integração da Unidade de reciclagem de RCD's neste sistema.*

#### **3.2.06.06. Higiene Pública**

*O Programa de Higiene Pública (PA-06.06.01. e PPI-06.06.01.), penalizado pelas restrições orçamentais e de pessoal impostas, assegurará a limpeza nas localidades, o funcionamento do canil municipal e promoverá diversas ações de prevenção e sensibilização.*

#### **3.2.07. Promover a Cultura, o Desporto e o Associativismo**

*A promoção e o desenvolvimento socioculturais, apesar dos pesados constrangimentos impostos, continuarão como uma das prioridades principais do Município. Apesar de subsistirem incompreensões e legítimas diferenças de opinião, tem-se alargado o consenso sobre as potencialidades inerentes ao*

*desenvolvimento cultural, desportivo e associativo: dá uma contribuição fundamental à formação social do indivíduo e é parte determinante no processo de desenvolvimento local.*

*A Câmara Municipal continuará a basear a sua acuação na prossecução de políticas, programas e ações de promoção e dinamização destas áreas fulcrais, no apoio às associações locais, na procura de parcerias, no acolhimento de iniciativas que tragam alguma mais-valia ao concelho e à população.*

*Promover a Cultura, o Desporto e o Associativismo, fatores determinantes para a estratégia de desenvolvimento local que perfilhamos, mantém-se como prioridade programática.*

*Esta opção programática desenvolve-se pela cultura (código 07.01.), pelo desporto (código 07.02.), pelos tempos livres e lazer (código 07.03.), pelos equipamentos (código 07.04.) e pelo apoio às associações (código 07.05.).*

### **3.2.07.01. Cultura**

*No aspeto cultural, Montemor quer manter e reforçar o reconhecido e prestigiado papel de destaque que tem tido, não apenas pela programação que promove, pelo apoio que atribui a quem trabalha nesta área, pelo estímulo à inovação e à criatividade mas também pela democratização do acesso à cultura e a assunção da cultura como pilar de desenvolvimento.*

*Prosseguiremos, atentas as novas dificuldades impostas, a política que vimos seguindo nesta área, com particular atenção a projetos estruturantes para a cidade e o concelho, como por exemplo, o Centro Nacional de Artes Transdisciplinares, o estabelecimento de parcerias sólidas com Universidades e outras instituições, a requalificação de equipamentos (relevo para o Cine Teatro Curvo Semedo, o Convento de São Francisco, o Convento da Saudação).*

*O prestígio nacional e internacional do nosso Município nesta área constitui-se como um fator atrativo para o desenvolvimento sustentado que procuramos.*

*O Programa de Dinamização de Atividades (PA-07.01.01. e PPI-07.01.01.) promove o acesso da população em geral a eventos culturais de qualidade, aposta na descentralização cultural, mantém um conjunto de atividades municipais como os Ciclos de Programação ou a dinamização da Biblioteca Almeida Faria, da Galeria Municipal, do Arquivo Municipal, da Oficina do Canto, da Escola de Ballet, das Bibliotecas de Lavre e Cortiçadas de Lavre. Estimula-se e promove-se a criação artística e projetos de desenvolvimento cultural em parceria com outras entidades.*

*O Programa para o Património Cultural (PA-07.01.02. e PPI-07.01.02.) manterá o trabalho em curso com destaque para o programa de recuperação e reutilização do Moinho do Ananil e a requalificação do Telheiro.*

### **3.2.07.02. Desporto**

*Continuaremos a aposta no desporto com especial atenção à generalização da atividade física, essenciais ao nosso desenvolvimento harmonioso e saudável. Esta prioridade municipal, muito afetada pelas medidas governamentais, dá continuidade em investimentos quer em infraestruturas desportivas de qualidade quer em formação e também na aposta no apoio e parcerias com os clubes e associações desportivas e com outras instituições que queiram promover a atividade física.*

*O Programa de Dinamização de Atividades (PA-07.02.01. e PPI-07.02.01.) manterá programas de promoção de prática desportiva, nomeadamente com protocolos para os escalões de formação, das escolas e escolinhas, entre outros. Prosseguiremos também com a promoção de eventos desportivos, como os Jogos do Município, a Volta ao Alentejo em Bicicleta, o Grande Prémio de Atletismo, no sentido de atribuir referências e estimulando ao desenvolvimento de mais prática desportiva. Destaca-se o funcionamento regular da escola de natação entre muitas outras atividades regulares asseguradas pela Piscina Coberta e pelo Parque Desportivo Municipal.*

### **3.2.07.03. Tempos Livres e Lazer**

*Neste item (PA-07.03. e PPI-07.03.) assume relevo a Oficina da Criança, espaço com uma inovadora lógica de funcionamento que tem sido referência nacional e que tem na base dos trabalhos de ateliês, lúdicos e de animação, a promoção do desenvolvimento pessoal e social inerente ao conceito de cidadania. Integram-se também neste item os projetos da Escola de Ballet e da Oficina do Canto.*

#### **3.2.07.04. Equipamentos**

*A dinâmica da atividade cultural, que será afetada em 2013 pela crise que nos foi imposta, vem exigindo instalações capazes de lhe dar resposta. Neste sentido, no Programa de Equipamentos Culturais e de Lazer (PA-07.04.01. e PPI-07.04.01.) prevê o início da construção da nova Oficina da Criança, caso se concretize a aprovação da candidatura efetuada, bem como algumas intervenções de requalificação do Cine Teatro Curvo Semedo.*

*Devido à crescente atividade desportiva, as exigências estruturais e de instalações têm também crescido. A essas necessidades têm correspondido investimentos significativos através do Programa de Equipamentos Desportivos (PA-07.04.02. e PPI-07.04.02.) onde, após vários atrasos por questões de projetos, avançaremos com a construção do novo polidesportivo e cobertura da bancada no Parque Desportivo Municipal de Santiago do Escoural, continuaremos a pagar custos remanescentes de investimentos, apoiaremos pequenas melhorias pelo concelho.*

#### **3.2.07.05. Apoio às Associações**

*Consideramos o Associativismo, numa vertente formal ou informal e como expressão organizada da sociedade, uma forma importante de concretizar a participação, a responsabilização e a intervenção dos cidadãos no desenvolvimento das comunidades onde estão envolvidos. Assim sendo, consideramos as associações como um parceiro determinante do Município na definição e concretização de estratégias para o desenvolvimento local.*

*Neste sentido, o Programa de Apoio à Construção e Beneficiação de Equipamentos (PA-07.05.01. e PPI-07.05.01.), o Programa de Apoio aos Clubes e Associações Desportivas (PA-07.05.02.) e o Programa de Apoio às Associações Culturais, Recreativas e de Lazer (PA-07.05.03.) continuarão a assegurar, apesar das fortes restrições orçamentais e outras, o apoio dado a estas instituições e o funcionamento dos Gabinete e Centro de Apoio ao Movimento Associativo, previstos no Programa Associativismo (PA-07.05.04.).*

#### **3.2.08. Apoiar a Juventude**

*A subjetividade do conceito juventude abre um leque imenso de vetores de intervenção aos quais a comunidade tem de responder, não ignorando que os jovens são eles próprios parte da comunidade e o garante do futuro desta. Tendo por base este raciocínio, o sentimento de uma ação insuficiente está sempre presente em quem tem competências de criar condições para que a juventude seja de facto uma escola de cidadania.*

*Não nos limitaremos às propostas de dinamização e criação de eventos de e para os jovens, mas continuaremos a atribuir ferramentas e condições para que eles próprios desenvolvam as suas dinâmicas. Por outro lado, aumentam as preocupações dos jovens face à vivência do presente e à incerteza quanto ao seu próprio futuro. E o facto é que a perspetiva, agravada pela crise imposta pelas opções políticas do Poder Central e da UE, é de ainda mais dificuldades e menos estímulo a que os jovens fiquem no interior do país, impossibilitando a renovação das populações, perdendo as comunidades do interior o seu principal motor vital. Insistimos em contrariar estas políticas e estas tendências.*

*Esta prioridade programática aposta na criação de mais e melhores condições de vida e de atratividade à fixação de jovens.*

---

*Esta opção programática explicita-se no ponto 08.01, Juventude.*

#### **3.2.08.01 Juventude**

*O Programa de Infraestruturas (PPI-08.01.01.) centra-se na dinâmica que queremos crescente do Centro Juvenil. Entre outros, prosseguiremos o incentivo aos jovens a criar e dinamizar projetos individuais e coletivos e disponibilizaremos instrumentos de formação e desenvolvimento dos mesmos.*

*Alfonsinho*

*O Programa Dinamização de Atividades (PA-08.01.02.) apoiará o associativismo juvenil, manterá o programa específico de apoio à juventude, prosseguirá o programa de voluntariado jovem, assegurará um conjunto de iniciativas municipais para este sector. Apesar das limitações impostas pelos cortes de verbas, concluiremos o estudo da viabilidade de criação de um programa de apoio ao arrendamento jovem e de um outro programa de apoio à iniciativa e o empreendedorismo jovem e ainda mantemos a disponibilidade para parcerias com outras entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, para novas iniciativas para os jovens.*

### **3.2.09. Qualificar o Ensino, Promover a Educação**

*A Educação é uma das áreas que consideramos prioritárias para o desenvolvimento da nossa comunidade local e da nossa Região. Portugal precisa de um Ensino Público adequado às necessidades, de uma aposta numa Educação Pública para a cidadania e o desenvolvimento. Apesar dos enormes progressos feitos pós Revolução de Abril de 1974, o ensino e a educação, refletindo a atual crise, apresenta tendências e tensões preocupantes.*

*Mantemos a veemente exigência de que o Poder Central cumpra com as suas responsabilidades e não aceitaremos papéis de simples executores da política governamental para o sector. Defenderemos as nossas perspetivas, avançaremos com propostas, assumiremos as nossas responsabilidades, nomeadamente na configuração de projetos educativos concelhios, na requalificação do nosso parque escolar, no apoio aos diversos agentes com relevo para os alunos e as famílias que esta sociedade tornou carenciadas.*

*Defender e promover o ensino e a educação públicas como fatores determinantes de democratização e de desenvolvimento é prioridade programática.*

*Esta opção programática explana-se nos equipamentos escolares (09.01), na ação social escolar e transportes escolares (09.02), na dinamização de atividades (09.03) e em outras atividades (09.04).*

#### **3.2.09.01. Equipamentos Escolares**

*No âmbito das nossas competências, que incidem essencialmente no pré-escolar e no 1º Círculo, vamos continuar o esforço, muito limitado pelas restrições orçamentais, de reestruturação e beneficiação dos equipamentos, previsto no Programa de Equipamento do Ensino Pré-Escolar (PA-09.01.01. e PPI-09.01.01.) e no Programa de Equipamento do Ensino Básico (PA-09.01.02. e PPI-09.01.02.), com base nos pressupostos da Carta Educativa.*

*Será finalizada a obra do novo Centro Escolar de Montemor que criará mais 4 salas de Jardim de Infância e 6 salas de ensino básico na cidade.*

#### **3.2.09.02. Ação Social Escolar e Transportes Escolares**

*Sensível ao aprofundar do agravamento das necessidades económicas e sociais das famílias, o Programa de Ação Social Escolar (PA-09.02.01.) e o Programa de Transportes (PA-09.02.02.), cuja inserção no Programa Integrado de Apoio Social "MonteMor Solidário" alargou significativamente o seu âmbito e universo, continuarão a assegurar um imenso apoio social. Continuaremos a centrar esforços nas componentes de apoio à família no âmbito das competências municipais. Destaque ainda para o apoio à dinamização e funcionamento de ATLS.*

#### **3.2.09.03. Dinamização de Atividades**

*O Programa de Dinamização de Atividades (09.03.), nas vertentes desportivas (PA-09.03.01. e PPI-09.03.01.), culturais (PA-09.03.02.) e recreativas (PA-09.03.03.), continua a ter uma particular atenção, intervenção e apoio da Câmara.*

### **3.2.10. Promover a Justiça Social e a Saúde Pública**

*A profunda crise que se vive em Portugal, ampliada pela crise geral do capitalismo, tem tido pesadas consequências no país e no nosso concelho. A insistência e aprofundamento das políticas que estão na base da crise vão ter como consequência, em 2013, um agravamento substancial da situação económico-social da maioria dos portugueses e dos montemorenses. Vai registar-se uma recessão económica histórica, vai aumentar o desemprego e a insegurança no emprego; vai diminuir de forma abrupta o poder de compra crescendo as dificuldades dos trabalhadores, dos reformados, da chamada classe média; vai aumentar o endividamento das famílias com a consequente insolvência de cada vez mais agregados familiares.*

*Vivemos no país e no concelho – e será aprofundada em 2013! - uma situação social preocupante em expansão no tecido social que afeta trabalhadores, pequenos empresários, profissionais liberais, jovens e idosos; que afeta não números estatísticos mas cidadãos e cidadãos concretos com enormes e desestruturantes dificuldades de vivência e até de sobrevivência.*

*O agravamento da injustiça social, o alargamento da mancha de pobreza que, em termos reais, ultrapassa 20% dos portugueses e atinge mais de 1/3 dos montemorenses, o aprofundamento da crise económica e social decorrem das opções e das políticas neoliberais que vêm sendo aplicadas pelos Governos nacionais e pela UE. É óbvio que para dar resposta cabal a este drama social, haveria que romper com aquelas políticas e incrementar políticas de redistribuição mais justa da riqueza e do rendimento. Infelizmente, essa perspetiva não é colocada por quem detém o poder nacional e comunitário; ao contrário, insiste-se e agrava-se a política neoliberal que nos trouxe a esta situação. Vamos, pois, continuar a assistir a mediáticas palavras de combate à pobreza, ao anúncio de programas paliativos de carácter assistencial e/ou caritativo que sendo mais que insuficientes sempre confortarão algumas consciências.*

*Tendo por pressuposto aquela posição, a Câmara Municipal vai continuar a desenvolver uma intensa ação social que vai muito além das suas limitadas competências e responsabilidades. Na base da nossa política social mantém-se a prossecução de programas, projetos e ações de características sustentáveis e estruturantes.*

*Promover a justiça social, apoiar os mais carenciados, exigir cuidados de saúde pública acessíveis a todos, contribuir para elevar as condições sociais é prioridade programática.*

---

*Esta opção programática encontra-se em Ação Social e Saúde (10.01).*

#### **3.2.10.01 Ação Social e Saúde**

*Num quadro de agravamento acelerado das condições sociais, o Programa de Ação Social (PA-10.01.01. e PPI-10.01.01.) com um apoio social integrado, visa desde o acompanhamento direto e de situações de isolamento, ao apoio a obras de melhoria das condições de habitabilidade, ao realojamento social em parceria com outras entidades.*

*Em 2013, a principal prioridade do Município continuará a ser a área social. Vamos manter e melhorar a política social do Município tendo em conta as limitações inerentes à intervenção local e recusando medidas meramente assistenciais ou caritativas. Continuaremos a aplicar o Programa Integrado de Apoio Social "Mor Solidário" (PA-10.01.01.04 e PPI-10.01.01.04), que engloba 6 eixos de ação centrados no Apoio às Instituições de Solidariedade Social, na Ação Social Escolar, na Atribuição de Bolsas de Estudo de Cariz Social, na Inovação da Habitação Social, no Programa de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade e no Cartão Social.*

*Este programa visa minimizar o impacto negativo que o agravamento da situação social impõe, e apela à parceria de todas as Instituições no sentido de potenciar os recursos existentes e uma melhor coordenação das intervenções.*

*Destaca-se também o esforço de apoio às Instituições de solidariedade social, através da atribuição de subsídios e/ou diversos outros apoios, nomeadamente a celebração de protocolos, que ajudem a dinamização das suas atividades bem como para a melhoria de instalações e aumento da resposta que dão à população.*

*Nesta perspetiva, continuaremos a dinamizar a Rede Social (PA-10.01.01.03), estimulando o desenvolvimento social, potenciando os recursos locais como base de uma intervenção social sustentada, coordenada e sistematizada através do Plano de Desenvolvimento Local.*

*Iremos promover algumas ações, nomeadamente quanto à sustentabilidade das IPSSs e quanto à capacidade de resposta destas aos cidadãos de menores recursos, questões cujo agravamento nos preocupa de forma crescente.*

*O Programa para a Saúde (PA-10.01.02.), área em que a competência municipal é reduzida e complementar, propomos centrar a atividade na promoção da saúde e em parcerias com outras entidades. Destaque particular vai para o combate ao encerramento de postos médicos e ao empenhamento no Parque Integrado de Saúde – que poderá dar um enorme contributo ao desenvolvimento do concelho e a necessidades de saúde dos Montemorenses! - o qual está a dar os primeiros passos com o funcionamento das novas Unidades de Cuidados Continuados e Paliativos no Hospital de S. João de Deus e a construção do novo Centro de Saúde e Serviço de Urgência Básico em terrenos cedidos graciosamente pelo Município.*

### **3.2.11. Assegurar Proteção Civil e Segurança**

*A principal responsabilidade pela Proteção Civil tem vindo a recair sobre as autarquias locais e os Bombeiros. Considerámos positiva a definição governamental de uma política nacional nesta área mas mantemos algumas críticas, nomeadamente quanto à estrutura definida e quanto à insuficiência de meios locais e regionais. Há necessidade de assunção e da partilha de responsabilidades pelas várias entidades, reforçando-se sempre as estruturas regionais.*

*No distrito, temos sido pioneiros no que respeita à proteção civil. Queremos manter esse estatuto bem como a excelente coordenação e cooperação com os Bombeiros Voluntários com quem temos um Protocolo que contempla estas matérias e a quem reforçámos o apoio.*

*No âmbito do Programa de Proteção Civil (PA-11.01. e PPI-11.01.) manter-nos-emos atentos e interventivos quanto à política nacional para o sector e bater-nos-emos pelos necessários recursos locais e distritais. Garantiremos o funcionamento regular e a operacionalidade da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios as quais devem continuar a trabalhar em conjunto por opção nossa. Destaques para o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal e para a atualização de um conjunto de Planos Municipais (Operacional, de Emergência e da Defesa da Floresta Contra Incêndios).*

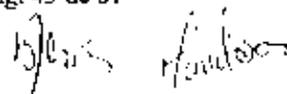
*Destaque ainda para a continuidade de colaboração, nesta área, da atividade do Comandante Operacional Municipal, nomeado em meados de 2011.*

*Os nossos Bombeiros Voluntários são cruciais a este dispositivo bem como a muitas outras missões de auxílio à população pelo que lhes garantiremos um significativo apoio através do Protocolo em vigor. Após anos de trabalho, diálogo e reivindicação foi concluída a requalificação e ampliação do Quartel. Como nos comprometemos, o nosso apoio e participação financeira para viabilizar tão importante infraestrutura vai prosseguir.*

*Os apoios serão também garantidos à Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela e à Casa do Povo de Lavre, importantes instituições nas freguesias rurais para apoio a transportes de doentes e à população em geral.*

*A Segurança Pública (PA-11.02.) é responsabilidade primeira do Poder Central. Foi estabilizado o número dos efetivos da GNR, ainda que abaixo das necessidades. Estaremos atentos para que não se verifique desinvestimento em instalações e equipamentos com quebra nos níveis de prevenção e segurança necessários ao Concelho.*

*Continuam atividades atentatórias de um são clima social na comunidade com a conseqüente insegurança e é previsível o seu aumento, nomeadamente a partir da zona da Grande Lisboa e Setúbal. Acompanharemos atentamente o evoluir da situação, interviremos no âmbito das nossas competências e exigiremos adequadas medidas de segurança. Um elevado nível de colaboração com o comando do destacamento da GNR tem-se mostrado decisivo para atuar com eficácia sobre problemas que regularmente o Concelho defronta. Consideramos esta colaboração – que exige um esforço continuado de ambas as instituições – determinante para a nossa segurança. Convirá registar que a Câmara tem apoiado*



– sem que tenha obrigação e apesar da atitude governamental para com o Poder Local Democrático – a modernização de instalações da GNR o que tem permitido, por exemplo e pontualmente, manter ou reforçar efetivos. Mas, naturalmente, denunciaremos quaisquer intenções de encerramento de postos da GNR ou de diminuição de efetivos e meios que reduzam ainda mais a segurança das nossas populações. O funcionamento do Conselho Municipal de Segurança é essencial ao conhecimento, reflexão e intervenção nestas matérias.

*Contribuir para assegurar adequados níveis de Segurança e de Proteção Civil no concelho é prioridade.*

## **CAPÍTULO 4 – ORÇAMENTO MUNICIPAL**

*O Orçamento Municipal é um instrumento previsional fundamental para gestão mas que apenas sugere e controla os fluxos financeiros do Município. O Orçamento tem que se interligar e integrar com o Plano de Contas decorrente da aplicação do POCAL, para que aos fluxos financeiros se juntem os fluxos reais e, dessa forma, a Contabilidade Municipal traduza a realidade do Município. Em 2013, prosseguiremos o caminho de aumentar o rigor da Contabilidade Geral bem como da Contabilidade Analítica.*

*O Orçamento Municipal mantém, contudo, a sua importância neste contexto. Tendo em conta os outros instrumentos que integram o POCAL, e o nosso próprio Sistema de Contas nomeadamente a Contabilidade Analítica, apresentamos o Orçamento Municipal consolidado nas rubricas económicas e sem subdivisão pelas rubricas orgânicas (vulgo, Divisões e outros Serviços Municipais). Esta opção provou facilitar, sem quebra de rigor, a gestão orçamental diária.*

### **4.1. Situação Económico-Financeira da Câmara**

*A Câmara mantém, apesar do corte acumulado de verbas e de outras importantes restrições económicas e financeiras, uma situação económica e financeira equilibrada que se traduz, nomeadamente, por uma dívida corrente (cujo peso maior advém do investimento!) estabilizada, por um endividamento baixo e beneficiando de excelentes taxas bonificadas (ver Mapa dos Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos), por uma capacidade de endividamento que se situa muito abaixo do limite legal, numa estável dependência (comparativamente abaixo da média) das transferências do Orçamento de Estado.*

*No início de mandato, fomos confrontados com novos e brutais cortes de verbas (€ 800.000 euros em 2010 mais € 1.500.000 euros em 2011 e mais € 1.700.000 em 2012) e outras medidas restritivas que impediram, desde logo, a plena concretização do Programa Eleitoral.*

*O agravamento da situação económica, financeira e social do país e as consequências do OE/2013 com uma retirada de verbas estimada em € 1.500.000 mas também enormes restrições na gestão de pessoal e na gestão financeira -, somos obrigados a manter e intensificar um programa restritivo de gestão orçamental.*

*A primeira consequência é a impossibilidade de concretização de um conjunto vasto de investimentos e ações, nomeadamente na requalificação de edifícios e instalações escolares, na rede viária, na requalificação e reordenamento de edifícios públicos municipais e em infraestruturas económicas.*

*A segunda consequência é uma quebra geral no nível da atividade municipal (da manutenção da rede viária à limpeza e higiene públicas, da atividade sociocultural à defesa e conservação ambiental, enfim, em todas as atividades exceto nas que dão apoio à área social) que se vai refletir na diminuição da prestação de serviços públicos aos elevados patamares a que tínhamos habituado as nossas populações.*

*A terceira consequência é a diminuição global do apoio ao movimento associativo que, ainda assim, procurará garantir os apoios mínimos ao seu funcionamento.*

*A quarta consequência é a diminuição do efeito económico multiplicador que a atividade do Município gera, sobretudo, o que é dirigido ao tecido económico local.*

*Os últimos Orçamentos de Estado, a atual Lei das Finanças Locais e outros pacotes legislativos de Contra-Reforma agravaram, e muito, o quadro de redução da autonomia política e financeira dos Municípios. Recorda-se, e apenas a título de exemplo, sublinha-se a redução de verbas, as irracionais limitações às despesas com pessoal (aqui incluindo itens ridículos como avenças, empresas unipessoais ou artistas), a técnica e politicamente inqualificável consignação de receitas, a quase liquidação – por via administrativa – da capacidade e da possibilidade de endividamento. Esta última imposição afeta, sobretudo, Câmaras que, como a nossa, souberam manter uma dívida baixa e equilibrada e uma reserva de financiamento para obras consideradas fundamentais.*

*Mantém-se um quadro legal de contratualização pública que aumenta a burocracia, penaliza as pequenas empresas e os profissionais liberais, que dificulta a eficácia da resposta do serviço público, que pressiona a privatização.*

*A legislação sobre os vínculos dos trabalhadores da Administração Pública impõe a precarização do vínculo e aumenta os custos para os Municípios nomeadamente através de novas e mais pesadas transferências (leia-se, receitas para o Governo) para a Segurança Social que vai substituindo a ADSE.*

*Do pacote legislativo da contrarreforma do Poder Local Democrático refira-se a aplicação da Lei dos Compromissos (Lei nº 8/2012, de 11 de Fevereiro) que está a criar inúmeros problemas no quotidiano, impôs dificuldades ao nível da gestão, tornando-a menos ágil e flexível, colocando em causa o cumprimento das competências municipais. A aplicação desta Lei, traduz-se na asfixia do funcionamento da autarquia, condicionando negativamente a sua intervenção e a capacidade de resolução dos problemas das populações, configurando uma inaceitável intromissão na autonomia administrativa e financeira do Poder Local Democrático, consagrada na Constituição Portuguesa.*

*O OE/2013, com a não aplicação da Lei das Finanças Locais, as restrições ao endividamento líquido, a obrigatoriedade de redução de 10% do endividamento (5% até final de Junho, sob pena de redução das transferências do OE) impõe uma redução de 5% do Orçamento Municipal e a obrigatoriedade de contemplar a necessidade de cumprir as regras dos pagamentos em atraso.*

*Agrava-se, portanto, a tendência que os últimos anos têm apresentado: a redução drástica da capacidade de investimento e do nível de atividade da Câmara com implicações diretas na dinâmica económico-social do concelho e nas condições e na qualidade de vida das populações. Ainda assim, continuamos apostados – no que da Câmara depende e apesar das novas e impostas dificuldades económico-financeiras – em assegurar o salto qualitativo global que o Concelho e a qualidade de vida das nossas populações têm registado.*

#### **4.2. Receitas**

*As Receitas Previstas no Orçamento Municipal (OM-Receitas) estão discriminadas sendo que a estrutura da receita e os respetivos montantes constam do Quadro Resumo das Receitas e Despesas anexo ao OM.*

*Faremos, de seguida, uma breve análise da receita corrente prevista que engloba as rubricas 01 a 08 (excluindo a 03 por inexistir).*

*A rubrica "01-Impostos Diretos", com um peso estrutural de 10,92%, tem como principais componentes o IMI e o IMT em relação aos quais reafirmamos posições políticas que consideramos fundamentais. Temos vindo a defender e a exigir uma reforma fiscal que despenalize os portugueses de menores recursos e aplique um sistema fiscal progressivo. É chocante, profundamente injusto e revelador das opções políticas governamentais que, por exemplo, a posse de habitação própria seja taxada e pague em IMI valores maiores que a grande propriedade fundiária. É urgente que o Poder Central, em sede de IMI e de IMT (como em relação à generalidade do sistema fiscal), proceda a alterações positivas que conduzam à correção de graves injustiças fiscais. É, por exemplo, inaceitável – e, na conjuntura atual, o favorecimento e a injustiça ainda mais evidentes - que os Fundos Imobiliários (que são propriedade quase exclusiva da banca e seguradoras) continuem isentados de IMI, retirando receitas aos cofres públicos dos Municípios a favor de grandes interesses privados.*

O Município baixou a taxa geral de IMI de 0,65% (2012) para 0,60% em 2013. A Câmara voltou a avançar com a diferenciação de taxas de IMI procurando tornar competitivo e atrair investimento imobiliário quer de construção nova quer de recuperação, procurando contribuir para combater o despovoamento nas zonas rurais e no centro histórico da cidade, procurando favorecer o arrendamento, procurando penalizar o parque habitacional degradado e fomentar a sua recuperação.

As outras componentes desta rubrica são o imposto de circulação e a derrama. No caso da derrama, manter-se-á certamente uma tendência decrescente em consequência do agravamento da crise económica. A rubrica "02-Impostos Indiretos", com um peso estrutural de 0,33%, é residual.

A rubrica "04-Taxas, Multas e Outras Penalidades", com um peso estrutural de 0,46%, é também residual para além de, obviamente, imprevisível. A nova Lei das Taxas e Tarifas Locais, aprovada em 2010 tem, reafirmamos, um objetivo claro: criar artificialmente à custa de um aumento significativo a pagar pelos cidadãos! – condições para mercantilizar serviços públicos. Temos procurado e aplicado alternativas sociais que, cumprindo esta Lei injusta, possam minorar as suas consequências para os cidadãos, em particular os economicamente mais frágeis. Em 2013, procederemos a adaptações resultantes da entrada em vigor do regime do licenciamento zero, novo regime da atividade industrial e o balcão único.

A rubrica "05-Rendimentos de Propriedade", com um peso estrutural de 5,06%, tem algum significado. Inclui, por exemplo, as receitas das cedências em direito de superfície. Está muito dependente das condições de mercado e do poder de compra dos cidadãos.

A rubrica "06-Transferências Correntes", com um peso estrutural de 34,64%, é, com a sua congénere de "capital", a mais importante e fiável receita. De facto, aqui se inclui a transferência do OE/2013 que aumenta as transferências correntes e diminui as transferências de capital em relação ao OE/2012.

A anterior Lei das Finanças Locais, apesar das limitações que lhe apontámos, procurava cumprir o imperativo constitucional de uma justa repartição de recursos entre os vários níveis de Poder o que permitiu um lento aumento do peso da transferência de verbas para o Poder Local.

A rubrica "07-Vendas de Bens e Prestação de Serviços Correntes", com um peso estrutural de 7,86%, inclui receitas importantes como as do abastecimento público de água ou do tratamento de RSUs.

A Câmara mantém uma política tarifária – com destaque para o abastecimento de água - onde aplica o princípio da progressividade: quem mais tem e/ou mais gasta, mais paga; quem menos tem e/ou mais poupa, menos paga. A política tarifária é, assim, um importante instrumento de apoio social aos cidadãos e cidadãos de menores recursos.

A tarifa para tratamento e deposição dos resíduos sólidos urbanos visa sustentar, com enormes ganhos ambientais, o funcionamento do Aterro Sanitário de Évora e a GESAMB, EIM que recolhe, transporta e recicla os lixos de 12 concelhos do distrito. Aquela tarifa não cobre os custos adicionais que a Câmara vem suportando com os lixos que deposita para tratamento, desde 2002, no Aterro Sanitário de Évora.

A rubrica "08-Outras Receitas Correntes", com um peso estrutural de 1,13%, é também muito imprevisível.

Abordaremos, de seguida, a estrutura e montantes das receitas de capital previstas que engloba as rubricas 09 a 15 (excluindo a 14 por inexistir).

A rubrica "09-Vendas de Bens de Investimento", com um peso estrutural de 1,22%, inferior a 2012, propõe, sobretudo, a venda de terrenos e de edifícios. Depende muito das condições de mercado que têm sido adversas, razão pela qual temos recusado vender quando os valores são anormalmente baixos.

A rubrica "10-Transferências de Capital", com um peso estrutural de 28,09%, inferior em relação a 2012, é a principal rubrica de receita e tem duas componentes decisivas: transferências do OE/2013 e receitas de financiamentos de fundos da União Europeia. Quanto à primeira, remetemos para o que antes já foi referido na equivalente rubrica de receita corrente. Quanto à segunda, o montante orçado, muito significativo, está apenas parcialmente garantido mas as candidaturas estão aprovadas, em decisão, entregues ou em preparação. Recordar-se que estas verbas, que se pretendem receber da União Europeia, têm que ser obrigatoriamente contempladas nas GOPs, PPI e OM sob pena de nem sequer as candidaturas serem consideradas.

*A rubrica "11-Ativos Financeiros", com um peso estrutural de 0,02%, é residual.*

*A rubrica "12-Passivos Financeiros", com um pequeno peso estrutural de 0,81%, admite o recurso, se necessário, a empréstimo(s) de curto prazo.*

*A rubrica "13-Outras Receitas de Capital", com um peso estrutural de 9,45%, regista receitas não enquadradas nas outras rubricas, incluindo mais de € 1 milhão de euros que se prevê receber no âmbito do empréstimo do Banco Europeu de Investimento.*

*A rubrica "15-Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos", com um peso estrutural de 0,01%, é irrelevante e é, sobretudo, usada para acertos contabilísticos.*

*Este ambicioso volume de receita só será atingido se for possível assegurar o elevado financiamento comunitário e nacional previsto. Por outro lado, a realização dos níveis previstos de alguns impostos, como o IMI e o IMT, mantém grande imprevisibilidade.*

*A captação de receita quer própria quer em parceria (CIMAC, autarquias, redes, instituições) continuará como uma das mais importantes vertentes da nossa gestão.*

### **4.3. Despesas**

*As Despesas no Orçamento Municipal (OM-Despesas) estão discriminadas sendo que a sua estrutura e os respetivos montantes constam do Quadro Resumo das Receitas e Despesas anexo ao OM.*

*O Orçamento da Despesa exige algumas notas prévias. Em primeiro lugar, nota-se que, por lei, o total das despesas previstas terá que igualar as receitas previstas sem que se evidencie o eventual défice ou superavit a assumir. Em segundo lugar, não tem sentido a distinção entre despesas correntes e despesas de capital porque, por lei, somos obrigados a incluir reais despesas de investimento (por exemplo, de pessoal) em correntes. Em terceiro lugar, a disparidade entre fluxos financeiros e fluxos reais está particularmente presente no Orçamento da Despesa (e no PPI) nos quais, por lei, só são previstos os primeiros. Desta forma, não são aqui previstas ou assumidas as execuções físicas (fluxos reais) nomeadamente dos investimentos, isto é, podemos estar a pagar investimentos já realizados e/ou a realizar investimentos físicos sem correspondência no Orçamento da Despesa ou no PPI. Por estas e outras razões, o Orçamento da Despesa e o PPI não podem ter uma leitura direta relacionando valores com realização física já que induz erros objetivos. Este é um dos problemas que se mantém com este POCAL.*

*Faremos, de seguida, ainda assim, uma breve abordagem da despesa corrente prevista que engloba as rubricas 01 a 06 (excluindo a 05 por inexistir).*

*A rubrica "01-Despesas com o Pessoal", com um peso estrutural de 25,31%, sustenta a principal componente dos serviços públicos prestados pelo Município e que consideramos determinantes para a prossecução do interesse coletivo, para a inclusão e promoção de maior justiça social, para o desenvolvimento equilibrado e sustentado da nossa comunidade. Assegura uma parte muito significativa da atividade prevista no PA. Tem uma componente não diretamente evidenciável – mas evidente! – de investimento. Lamentamos e denunciámos as imposições antissociais e antieconómicas do OE/2013, nomeadamente quanto ao confisco dos subsídios de férias e de Natal, à redução de 50% do valor pago por horas extraordinárias ou à redução de 2% do número de trabalhadores, redução de ajudas de custos, proibição de valorização remuneratória. A quase (há a parca possibilidade de se invocar a "excepcionalidade") proibição de contratar novos trabalhadores pode ter consequências muito negativas para a prestação de serviços aos cidadãos e também para o emprego.*

*O Mapa de Pessoal (Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações) tem por objetivo, como se tem vindo a confirmar, concretizar a opção governamental de precarização dos vínculos na Administração Pública e de pressão para novas privatizações de serviços. Continuaremos a procurar minimizar os seus efeitos perversos.*

*O valor orçamentado nesta rubrica inclui a previsão decorrente do Mapa de Pessoal para 2013.*

*A rubrica "02-Aquisição de Bens e Serviços", com um peso estrutural de 19,70%, sustenta uma outra importante parte da atividade prevista no PA. Tem igualmente uma componente de investimento não descurável.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



condições, a estratégia de desenvolvimento local que perspetive um futuro melhor para as populações e para o Concelho.

As GOPs e o OM para 2013 propõem-se dar continuidade a um vasto conjunto de investimentos cujo financiamento pelo QREN está garantido e apostar na procura da captação de novos fundos externos, com relevo para fundos da UE.

As GOPs e o OM para 2013 asseguram – apesar da recessão económica, da retirada de verbas e das limitações à autonomia – um elevado nível de atividade municipal com significativos valores de investimento e emprego público municipal que é também um contributo de combate à crise e para dinamizar a atividade económica e social.

As GOPs e o OM para 2013 propõem objetivos ambiciosos e pretendem continuar a responder às principais necessidades da população e do Concelho, naquilo que depende da intervenção do Poder Local. Com ambição e realismo, enfrentamos com determinação os desafios que se colocam ao Município e ao Concelho, pugnamos pela promoção e prestígio de Montemor-o-Novo, asseguramos a contínua elevação da qualidade de vida da nossa população, empenhamo-nos num importante contributo para o desenvolvimento do Concelho.”

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente disse que esta proposta teve em conta as medidas restritivas impostas para 2013 na atividade municipal. Após um ano de memorando da TROIKA, o país continua com dívidas elevadas, com redução de investimento e cortes nos vários setores como é o caso da saúde, educação, ação social e poder local. A redução de 2% no pessoal, que se não for cumprida diminui as transferências do Estado.

Com base nestas políticas apresentamos um orçamento municipal para 2013, em termos gerais com uma redução de 5% que se vai refletir na situação económica e financeira do concelho.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que o que está inscrito no Orçamento está em concordância com o Plano de Atividades sendo desejável que se conseguisse implementar tudo o que nele consta, facto que se sabe não sucederá, já que os projetos são muitas vezes adiados. Ainda uma nota para dizer que não foi referenciado o Plano de Circulação Rodoviário, é um dos projetos que considera urgente implementar.

Concluindo disse que, obviamente este Orçamento reflete as opções políticas do partido (CDU), que obviamente se fosse do seu partido (PSD) apostaria mais na área empresarial, mas compreende, são opções. Seguidamente interveio o senhor Vereador Rogério Pinto referindo que obviamente que um conjunto de documentos desta natureza, fazer aqui uma análise documento a documento seria enfadado. Nunca o fizemos e também não será este ano que o vamos fazer. Este Orçamento é o que a maioria CDU, com toda a legitimidade apresenta, não seria o Orçamento do PS, seria diferente, portanto vota contra.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Marques salientando que obviamente o Orçamento reflete as opções que consideramos ser as mais adequadas, em função do que esta força política se propôs fazer para o concelho, num período de quatro anos.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes e um voto contra do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

### **13. AUTORIZAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA 2013**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a autorização prévia favorável à assunção dos Compromissos Plurianuais para 2013 inscritos no documento. Disse ainda que sempre que houver questões que não estejam descritas neste documento têm sempre que passar pela aprovação em reunião de Câmara e Assembleia Municipal.

*“Proposta de Deliberação de*

*Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos (Lei n.º 8/2012, de 21/2)*

*Considerando,*

*por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas de dem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através*

de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

por outro lado, a alínea c) do n.º1 do art. 6º da Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

ainda que o art. 12º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de Junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, que a reunião de Câmara proponha que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

- 1) Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do art. 6º da Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos seguintes casos:
  - a) Resultem de projetos, de ações ou outros constantes das Grandes Opções do Plano para 2013;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
- 2) A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
- 3) A Câmara Municipal poderá delegar na Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica de despesa prevista no Orçamento Municipal, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
- 4) O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º1 e n.º2, já assumidas e a assumir.
- 5) Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe."

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

#### **14. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A EXTINÇÃO DE FREGUESIAS**

Retomou a palavra a senhora Presidente para apresentar a Tomada de Posição sobre a Extinção de Freguesias, que abaixo se transcreve:

1. Foi tornada pública, no dia 8 de Novembro de 2012, a proposta da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, decorrente da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio;
2. A referida proposta prevê a extinção das Freguesias de Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila e Silveiras através da "agregação numa Freguesia designada de União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras"; e a extinção das Freguesias de Lavre e Cortiçadas de Lavre através da "agregação numa Freguesia designada de União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre"; ou seja, a extinção de cinco das dez Freguesias atualmente existentes no Concelho de Montemor-o-Novo e a criação de duas novas freguesias abrangendo a área das Freguesias extintas;

3. *A aplicação desta proposta, resultará num absurdo em que a dita "União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras" terá uma área de 419 km<sup>2</sup> e uma população de 11539 habitantes; e a designada "União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre" uma área de 214 km<sup>2</sup> e uma população de 1561 habitantes;*
4. *A proposta apresentada não possui qualquer fundamento técnico, jurídico, administrativo ou de organização territorial. Utiliza apenas como argumentos, para a agregação das Freguesias de Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila e Silveiras, um critério numérico ou seja a imposição legal de redução de 50% das Freguesias urbanas – ignorando que apenas uma pequena área destas corresponde a área urbana e que a sua maior parte é território rural – o fato de a Freguesia de Silveiras ser contígua às Freguesias de Nossa Senhora do Bispo e Nossa Senhora da Vila, e por estas três usufruírem de ligação rodoviária. Em relação à proposta de agregação das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre é referida apenas a proximidade e a existência de boas vias de comunicação;*
5. *No Concelho de Montemor-o-Novo foi feita uma reorganização administrativa democrática, no pós 25 de Abril, e que correspondeu à necessidade de desenvolvimento desses territórios e localidades e às justas aspirações das populações pela criação de um órgão representativo local nessas áreas não se conhecendo nenhum estudo, avaliação ou proposta que demonstre alguma necessidade de uma nova reorganização de Freguesias;*
6. *Todas as Freguesias do Concelho deliberaram por unanimidade rejeitar a extinção de qualquer Freguesia;*
7. *A Câmara Municipal deliberou, em 19 de Setembro de 2012, por maioria, opor-se à extinção de qualquer Freguesia do Concelho de Montemor-o-Novo;*
8. *A Assembleia Municipal emitiu parecer, em 28 de Setembro de 2012, aprovado por maioria, onde se opõe também à extinção de qualquer Freguesia do Concelho de Montemor-o-Novo;*
9. *A proposta agora apresentada despreza, desrespeita e desvaloriza a vontade das populações e dos seus órgãos representativos ao não considerar a posição já tomada por todos os órgãos autárquicos do Concelho, constituindo um atropelo à legitimidade democrática dos órgãos eleitos, consagrada na Constituição da República Portuguesa;*
10. *Esta proposta é contrária aos interesses da população e penaliza-a gravemente, vai prejudicar o desenvolvimento das Freguesias e do Concelho, vai dificultar ainda mais o acesso aos serviços públicos, introduz desequilíbrios territoriais, mas também demográficos, financeiros e económicos geradores de assimetrias e de regressão da qualidade de vida;*
11. *Esta proposta representa um profundo empobrecimento democrático com a liquidação de órgãos eleitos e a perda de representatividade política assegurada pela proximidade entre eleitos e eleitores;*
12. *Esta proposta representa um enfraquecimento da afirmação e defesa dos interesses da população, pondo em causa o equilíbrio territorial e demográfico do concelho.*
13. *Esta proposta, não dá resposta aos objetivos e princípios da Lei que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, afasta as populações dos seus órgãos representativos, logo não garante proximidade entre eleitos e eleitores; reduz a capacidade de resolução dos problemas da população, não há acréscimo de meios, nem de competências, logo não há ganhos de escala e de eficácia; acentua desequilíbrios territoriais e demográficos até agora praticamente inexistentes no concelho, logo não garante qualquer reforço de coesão territorial ou de desenvolvimento local;*

*14. Esta proposta é a evidência das contradições da Lei e da sua inaplicabilidade, do desfasamento entre os seus objetivos e princípios e as propostas apresentadas, não salvaguarda a especificidade e a identidade das freguesias, não tem em conta a realidade de cada território*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida em 5 de Dezembro de 2012, delibera o seguinte:*

- a) Rejeitar com firmeza a proposta apresentada pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território que incide sobre o Concelho de Montemor-o-Novo;*
- b) Manifestar solidariedade com todas as Juntas de Freguesias e populações do Concelho ameaçadas de extinção, de acordo com a proposta apresentada;*
- c) Mobilizar as populações e apoiar todas as formas de luta democráticas e constitucionais para impedir de qualquer Freguesia no Concelho de Montemor-o-Novo;*
- d) Manifestar a solidariedade aos trabalhadores da administração local que estão a ser afetados nos seus direitos e mesmo na garantia dos seus postos de trabalho;*
- e) Participar ativamente e apoiar a realização de iniciativas locais, regionais e nacionais contra a extinção de Freguesias e em defesa do Poder Local Democrático;*
- f) Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República e em particular dos deputados eleitos pelo Distrito de Évora, que rejeitem com o seu voto, os projetos de Lei que venham a ser apresentados, tendo em conta a proposta em causa, ou qualquer uma outra que representa a extinção de Freguesias neste Concelho."*

Referiu ainda a senhora Presidente que para além do que está no documento, já na próxima quinta feira, 06/12/2012, vai à Assembleia da República para aprovação o documento sobre a Extinção de Freguesias, sem que exista a possibilidade de refletir algumas questões mais específicas de cada Freguesia.

Seguidamente tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que já referiu anteriormente, que não sendo os eleitos locais a definir quais as freguesias a extinguir o processo iria correr de forma desfavorável para o concelho e para as suas populações. A Lei concedeu um prazo para pronúncia que o executivo em funções não utilizou, ou antes, utilizou com recusa de pronúncia. Assim, foi uma entidade externa ao concelho quem decidiu por nós a forma de agregação, agora não valerá a pena criticar essa decisão, já que se sabia antecipadamente que ela não seria a desejável.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que a posição dos eleitos do PS é de que no concelho de Montemor-o-Novo são completamente contra a agregação de freguesias rurais, já as urbanas poderia vir a discutir o assunto, mas passando sempre a discussão pela população. Agora esta proposta da UT que quer agregar duas freguesias urbanas e uma rural é completamente disparatada, juntando ainda mais duas freguesias rurais, não faz sentido a forma como está a ser conduzido todo este processo. Referiu ainda que concorda com a proposta inscrita neste documento, porque discorda totalmente com a proposta da UT, mas também não concorda na totalidade com este documento de Tomada de Posição, porque inclui algumas questões de caráter sindical e não de tomada de posição, no entanto, vota favoravelmente esta tomada de posição por concordar com grande parte do seu conteúdo.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Marques salientando que a notícia que saiu hoje, segundo entrevista ao senhor Secretário de Estado é de fazer um contrato de rescisão com os trabalhadores das juntas de freguesia, da qual discorda totalmente. Levou-se anos para conseguir avançar com um processo democrático de apoio às populações e agora de um dia para o outro vem uma UT com uma régua e um esquadro e diz que agora é assim e ponto final, sem qualquer critério, é inaceitável.

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para dizer que não houve uma única freguesia que se tenha manifestado a favor da extinção de freguesias e não são todas de CDU. No nosso concelho não temos ninguém que tenha manifestado vontade neste sentido. É uma aberração total o que nos estão a impor, quando no concelho de Montemor-o-Novo foi feita uma Reorganização há poucos anos, aprovada em Reunião de Câmara, Assembleia Municipal e Assembleia da República por todos os partidos. Não se

compreende, como é que vai ser possível implementar uma coisa destas, ainda por cima, em ano de eleições autárquicas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra, da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta apresentada.

## **15. ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

Retomou a palavra a senhora Presidente apresentando o documento sobre a Reorganização de Serviços da Câmara Municipal, que por imposição da Lei os municípios terão de adaptar as estruturas de acordo com as regras e critérios da presente Lei, esta não permite, e concretamente para o caso de Montemor-o-Novo, mais do que quatro dirigentes e deixa de existir direção de projetos. Obviamente que todas estas alterações vão ter implicações diretas na gestão da autarquia e vão gerar um grau de ineficiência bastante acentuado. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a seguinte alteração à organização de serviços municipais:

*"Primeiro*

*Agregar em 4 (quatro) Divisões a atual estrutura de serviços do seguinte modo:*

*1. Manter a atual "Divisão de Administração Geral e Financeira" que inclui as seguintes Unidades Orgânicas:*

- *Unidade Orgânica: "Secção Administrativa e de Atendimento Geral";*
- *Unidade Orgânica: "Secção de Gestão Financeira e Contabilidade";*
- *Unidade Orgânica: "Secção de Aprovisionamento e Património";*
- *Subunidade Orgânica: "Secção de Tesouraria.*

*2. Criar uma "Divisão Sócio-Cultural" conforme o seguinte mecanismo de adequação: integrar a atual "Divisão de Ação Social, Saúde e Educação" na "Divisão de Cultura, Desporto e Juventude" mantendo-se esta última enquanto se mantiver a comissão de serviço do atual Chefe de Divisão, a qual poderá, nos termos da lei, ser renovada por mais um período temporal. A "Divisão Sócio-Cultural" incluirá as seguintes Unidades e Subunidades Orgânicas:*

- *Unidade Orgânica: "Serviço de Cultura, Desporto e Juventude" que inclui as seguintes subunidades:*
  - *Subunidade de Património e Animação Sócio-Cultural;*
  - *Subunidade de Desporto e Juventude;*
  - *Subunidade de Animação Turística.*
- *Unidade Orgânica: "Serviço de Ação Social, Saúde e Educação" que inclui as seguintes subunidades:*
  - *Subunidade de Educação e Animação Sócio-Educativa;*
  - *Subunidade de Ação Social e Saúde.*

*3. Criar uma "Divisão de Obras e Apoio Operacional" conforme o seguinte mecanismo de adequação: integrar a atual "Divisão de Apoio Operacional", quando terminar a comissão de serviço do respetivo Chefe de Divisão, na atual "Divisão de Obras, Água e Saneamento" mantendo-se esta última enquanto se mantiver a comissão de serviço do atual Chefe de Divisão. A "Divisão de Obras e Apoio Operacional" incluirá as seguintes Unidades e Subunidades Orgânicas:*

- *Unidade Orgânica: "Serviço de Obras, Águas e Saneamento" que inclui as seguintes subunidades:*
  - *Subunidade de Obras;*
  - *Subunidade de Águas e Saneamento;*
- *Unidade Orgânica: "Serviço de Apoio Operacional";*
- *Subunidade de Frota;*
- *Subunidade de Produção.*

*4. Criar uma "Divisão de Ordenamento, Ambiente e Serviços Urbanos" conforme o seguinte mecanismo de adequação: integrar o atual Projeto de Reabilitação Urbana na atual "Divisão de Administração Urbanística" quando terminar a comissão de serviço da respetiva Diretora de Projeto e mantendo-se esta*

última enquanto durar a comissão de serviço do respetivo Chefe de Divisão; integrar a atual "Divisão de Administração Urbanística" na "Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos" quando terminar a comissão de serviço do Chefe daquela Divisão e mantendo-se esta última enquanto durar a comissão de serviço do respetivo Chefe de Divisão. A "Divisão de Ordenamento, Ambiente e Serviços Urbanos" incluirá as seguintes Unidades e Subunidades Orgânicas:

- Unidade Orgânica: "Serviço de Ordenamento e Ambiente" que incluirá as seguintes subunidades:
- Subunidade de Gestão Urbanística;
- Subunidade de Planeamento, Ambiente e Ordenamento do Território;
- Subunidade de Reabilitação Urbana;
- Unidade Orgânica: "Serviços Urbanos" que incluirá as seguintes subunidades:
- Subunidade de Espaços Verdes;
- Subunidade de Higiene;
- Subunidade de Cemitérios.

#### SEGUNDO

**EXTINGUIR 2 (DUAS) DIVISÕES ATUAIS E CRIAR 2 (DOIS) GABINETES AUTÓNOMOS QUE RECEBAM OS SERVIÇOS EXISTENTES NAQUELAS DIVISÕES**

1. Criar a Unidade Orgânica "Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico" conforme o seguinte mecanismo de adequação: aquele Gabinete receberá os serviços da atual "Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico" a qual se manterá enquanto se mantiver a comissão de serviço da atual Chefe de Divisão, a qual poderá, nos termos da lei, ser renovada por mais um período temporal. O "Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico" incluirá as seguintes Subunidades Orgânicas:

- Subunidade de Promoção e Dinamização Económica;
- Subunidade de Planeamento e Informática;
- Subunidade de Relações Públicas e Comunicação.

2. Criar a Unidade Orgânica "Gabinete Jurídico e de Pessoal" conforme o seguinte mecanismo de adequação: aquele Gabinete receberá os serviços da atual "Divisão Jurídica e de Pessoal" a qual se manterá enquanto se mantiver a comissão de serviço do atual Chefe de Divisão. O "Gabinete Jurídico e de Pessoal" incluirá as seguintes Subunidades Orgânicas:

- Subunidade de Serviços Jurídicos;
- Subunidade de Serviço de Pessoal.

#### TERCEIRO

Mantém-se as atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis já aprovadas pela Câmara Municipal com as alterações entretanto introduzidas e com as correspondências decorrentes desta alteração da organização de serviços.

### **Proposta de Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Novo**

#### **Preâmbulo**

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, impõe, no seu Artº 25º, que "os municípios devem aprovar a adequação das suas (dos municípios estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na presente lei até 31 de dezembro de 2012".

A ANMP, reunida no seu último Congresso Extraordinário, aprovou a exigência de revogação desta lei e de outras que põem em causa o Poder Local Democrático. Esta lei, ao impor aos municípios um modelo de estrutura municipal pré-concebido, agregado e centralizado, põe em causa o princípio constitucional da autonomia local. Para exercer cabalmente a autonomia constitucionalmente consagrada, os municípios e, portanto, também o Município de Montemor-o-Novo, devem poder decidir, nos seus órgãos institucionais

*eleitos pelas populações, qual a Organização de Serviços que melhor serve o município e as populações locais.*

*As presentes alterações, porque impostas, não correspondem nem às necessidades nem à vontade do Município de Montemor-o-Novo. São ainda extemporâneas a menos de um ano do final do presente mandato e, a concretizarem-se, seriam fonte de ineficiência.*

*Esta alteração ao regulamento (o qual foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal de 15 de dezembro de 2010, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2010) é elaborada por imposição do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal de ?? de dezembro de 2012, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de ?? de dezembro de 2012.*

#### **Fins gerais**

*Os fins gerais que se preconizam com a Organização de Serviços Municipais são:*

- a) Reforçar e interiorizar uma cultura organizacional de serviço público, democrática, aberta, transparente, de qualidade visando interesses coletivos segundo o princípio "Melhor serviço público, Concelho mais democrático e mais justo";*
- b) Melhorar qualitativamente a prestação de serviços aos cidadãos segundo o princípio "O cidadão em primeiro lugar";*
- c) Adequar os serviços municipais às novas valências e áreas de intervenção segundo o princípio "Mais e melhor Poder Local, maior proximidade, melhores soluções";*
- d) Reestruturar serviços, ganhar produtividade e eficácia, garantir responsabilidades, respeitar direitos segundo o princípio "Serviço público eficaz com direitos".*

### **CAPÍTULO I**

#### **Objetivos e princípios de atuação**

##### **Artigo 1º**

##### **Objetivos gerais**

*No desempenho das suas atribuições e funções, os Serviços Municipais prosseguem, designadamente, os seguintes objetivos:*

- 1- Realização plena, oportuna e eficiente das ações definidas pelos órgãos municipais;*
- 2- Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis num quadro de gestão racionalizada e moderna;*
- 3- Obtenção dos melhores padrões de qualidade nos serviços prestados às populações;*
- 4- Promoção da participação organizada e empenhada dos agentes sociais e económicos e dos cidadãos em geral na atividade municipal;*
- 5- Dignificação e valorização cívica e profissional dos Trabalhadores Municipais.*

##### **Artigo 2º**

##### **Princípios gerais**

*Os Serviços Municipais regem-se pelos seguintes princípios gerais:*

- 1- Sentido de serviço público à Comunidade;*
- 2- Respeito absoluto pela legalidade, pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos e pelos seus direitos e interesses protegidos por Lei;*
- 3- Transparência, diálogo e participação, expressas em atitude de permanente interação com a Comunidade;*
- 4- Qualidade, inovação e procura contínua de soluções capazes de permitir a racionalização, desburocratização e o aumento da produtividade na prestação de serviços à População;*
- 5- Qualidade de gestão assente em critérios de rigor técnico.*

##### **Artigo 3º**

##### **Superintendência**

*1-A superintendência e coordenação dos Serviços Municipais são competência do Presidente da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor.*

*2-Os Vereadores terão nesta matéria os poderes que lhes forem delegados pelo Presidente da Câmara Municipal.*

#### **Artigo 4º**

##### **Deontologia profissional**

*Os Trabalhadores Municipais no exercício da sua atividade profissional reger-se-ão pelos princípios deontológicos da Função Pública.*

#### **Artigo 5º**

##### **Delegação de competências**

*A delegação de competências nos Serviços Municipais é entendida e será utilizada como instrumento de desburocratização administrativa, com vista a criar maior eficiência e rapidez nas decisões.*

#### **Artigo 6º**

##### **Hierarquia**

*A distribuição de tarefas pelas diversas unidades de trabalho é da competência das chefias respetivas sob a orientação dos respetivos e imediatos superiores hierárquicos.*

#### **Artigo 7º**

##### **Afetação e mobilidade de pessoal e distribuição de tarefas**

*1-Compete ao Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências, proceder à afetação de Pessoal aos Serviços Municipais.*

*2-A distribuição e mobilidade do Pessoal dentro de cada Unidade Orgânica ou Serviço são da competência da respetiva Chefia.*

*3-A distribuição de tarefas dentro de cada unidade orgânica será feita pelo seu Responsável, a quem caberá estabelecer a calendarização correspondente aos vários postos de trabalho.*

### **CAPÍTULO II**

#### **Estrutura e dirigentes**

##### **Artigo 8º**

##### **Estrutura orgânica**

*1-Para a prossecução das atribuições e competências cometidas à Câmara Municipal, os serviços municipais organizam-se, segundo um modelo hierarquizado, constituído por uma estrutura orgânica flexível.*

*2-A estrutura é composta por unidades orgânicas flexíveis, com um número máximo de 4 (quatro) divisões municipais, dirigidas por chefes de divisão; por unidades orgânicas dependentes de divisões com um número máximo de 9 (nove); por subunidades orgânicas dependentes de unidades orgânicas com um número máximo de 16 (dezasseis); e ainda por gabinetes autónomos na dependência do presidente da Câmara. Estas unidades orgânicas, subunidades orgânicas ou gabinetes autónomos poderão ser dirigidos por dirigentes de 3º grau ou inferior nos termos da lei. A estrutura discrimina-se a seguir e consta do organograma anexo:*

- a) Divisão de Administração Geral e Financeira;*
- b) Unidade Orgânica Administrativa e de Atendimento Geral;*
- c) Unidade Orgânica de Gestão Financeira e Contabilidade;*
- d) Unidade Orgânica de Aprovisionamento e Património;*
- e) Subunidade Orgânica de Tesouraria;*
- f) Divisão Sócio-Cultural;*
- g) Unidade Orgânica de Cultura, Desporto e Juventude;*
- h) Subunidade Orgânica de Património e Animação Sócio-Cultural;*
- i) Subunidade Orgânica de Desporto e Juventude;*

- j) *Subunidade Orgânica de Animação Turística;*
- k) *Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde e Educação;*
- l) *Subunidade Orgânica de Educação e Animação Sócio-Educativa;*
- m) *Subunidade Orgânica de Ação Social e Saúde;*
- n) *Divisão de Obras e Apoio Operacional;*
- o) *Unidade Orgânica de Obras, Águas e Saneamento;*
- p) *Subunidade Orgânica de Obras;*
- q) *Subunidade Orgânica de Águas e Saneamento;*
- r) *Unidade Orgânica de Apoio Operacional;*
- s) *Subunidade Orgânica de Frota;*
- t) *Subunidade Orgânica de Produção;*
- u) *Divisão de Ordenamento, Ambiente e Serviços Urbanos;*
- v) *Unidade Orgânica de Ordenamento e Ambiente*
- w) *Subunidade Orgânica de Gestão Urbanística;*
- x) *Subunidade Orgânica de Planeamento, Ambiente e Ordenamento do Território;*
- y) *Subunidade Orgânica de Reabilitação Urbana;*
- z) *Unidade Orgânica de Serviços Urbanos;*
- aa) *Subunidade Orgânica de Espaços Verdes;*
- bb) *Subunidade Orgânica de Higiene;*
- cc) *Subunidade Orgânica de Cemitérios;*
- dd) *Unidade Orgânica Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico;*
- ee) *Subunidade Orgânica de Promoção e Dinamização Económica;*
- ff) *Subunidade Orgânica de Planeamento e Informática;*
- gg) *Subunidade Orgânica de Relações Públicas e Comunicação;*
- hh) *Unidade Orgânica Gabinete Jurídica e de Pessoal;*
- ii) *Subunidade Orgânica de Serviços Jurídicos;*
- jj) *Subunidade Orgânica de Serviço de Pessoal.*

**Artigo 9.º**  
**Área de Recrutamento**

*Os cargos de direção intermédia de 2º grau ou inferior são recrutados nos termos da lei.*

**Artigo 10.º**

**Estatuto remuneratório dos dirigentes das unidades orgânicas de grau 3 ou inferior**

*A remuneração dos cargos de direção intermédia de 3º, 4º, 5º e 6º graus correspondem, respetivamente a 40%, 35%, 30% e 25% do valor da remuneração fixada para o cargo de direção superior de 1º grau (Diretor-Geral).*

**Artigo 11.º**

**Seleção e provimento dos cargos dirigentes**

*1-O procedimento concursal é publicitado na bolsa de emprego público durante 10 dias, com a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, como se encontra caracterizado na presente estrutura, da composição do júri e dos métodos de seleção, que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas.*

*2-A publicitação referida no número anterior é precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª Série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e do dia daquela publicitação.*

**Artigo 12.º**

**Princípios de atuação e competências comuns aos dirigentes**

Os responsáveis pelos serviços municipais, para além das obrigações decorrentes da especificidade dos respetivos serviços, devem prosseguir e pautar a atividade dos seus serviços pelos seguintes princípios gerais:

- a) *Atuar de forma justa, isenta e imparcial, em obediência à lei e ao direito, zelando pelos interesses da autarquia, no respeito dos interesses legalmente protegidos dos munícipes e dos cidadãos em geral;*
- b) *Acolher os interesses e aspirações das populações, promovendo a sua participação na resolução dos problemas que as afetem e encorajando as suas iniciativas;*
- c) *Procurar constantemente atingir o mais elevado grau de eficiência e de eficácia, gerindo racionalmente os recursos ao seu dispor, e atingindo efetivamente as metas e objetivos estabelecidos;*
- d) *Promover a dignificação e valorização profissional dos recursos humanos que integram os seus serviços, estimulando a capacidade de iniciativa e de entreatajuda, contribuindo ativamente para um clima organizacional motivador centrado no trabalho em equipa;*
- e) *Agir de forma solidária e coordenada com os demais serviços da autarquia.*
- f) *Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;*
- g) *Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades;*
- h) *Proceder ao controle efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;*
- i) *Executar outras tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.*

### **Artigo 13.º**

#### **Competências dos titulares dos cargos de direção intermédia**

Os titulares dos cargos de direção intermédia exercem, na respetiva unidade orgânica, as competências cometidas pela lei e ainda as seguintes principais competências:

- a) *Assegurar a direção do pessoal da sua unidade orgânica, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal ou as determinações do Presidente da Câmara e/ou de Vereador(a) com responsabilidade política na direção da Unidade Orgânica e competências delegadas, distribuindo o serviço de modo mais conveniente e zelando pela assiduidade e cumprimento dos deveres do pessoal bem como respeitando os seus direitos.*
- b) *Organizar e promover a execução das atividades da Unidade Orgânica, de acordo com o plano de ação definido e proceder à avaliação dos resultados alcançados.*
- c) *Elaborar relatórios referentes à atividade da Unidade Orgânica.*
- d) *Preparar o expediente e as informações necessárias para as deliberações dos órgãos municipais competentes, decisões do Presidente da Câmara ou Vereadores com responsabilidades políticas na direção da Unidade Orgânica.*
- e) *Zelar pelas instalações a seu cargo, respetivo recheio e cadastro dos bens.*
- f) *Assegurar a execução das deliberações dos órgãos municipais, bem como das demais decisões proferidas pelos eleitos locais respeitantes às atribuições da Unidade Orgânica.*
- g) *Assegurar a informação necessária entre os serviços, com vista ao bom funcionamento da Unidade Orgânica.*
- h) *Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre as matérias da sua respetiva competência.*
- i) *Prestar os esclarecimentos e informações relativas à Unidade Orgânica, solicitados pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador, com responsabilidade política na direção da Unidade Orgânica.*
- j) *Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da Unidade Orgânica.*
- k) *Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;*

- l) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores e outros trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades;*
- m) Proceder ao controle efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;*
- n) Executar outras tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.*

#### **Artigo 14.º**

##### **Nomeação em substituição**

*1-Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se proveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar.*

*2-A nomeação em regime de substituição é feita pelo Presidente da Câmara e recai sobre o trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.*

*3-Pode ser dispensado o requisito do módulo de tempo de experiência profissional legalmente exigido, em caso de manifesta inexistência de trabalhador que reúna todos os requisitos legais para o provimento do cargo.*

*4-A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 60 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular.*

*5-A substituição pode ainda cessar, a qualquer momento, por decisão da entidade competente ou a pedido do substituto, logo que deferido.*

*6-O período de substituição conta, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço prestado no cargo anteriormente ocupado, bem como no lugar de origem.*

*7-O substituto tem direito à totalidade das remunerações e demais abonos e regalias atribuídos pelo exercício do cargo do substituído, independentemente da libertação das respetivas verbas por este, sendo os encargos suportados pelas correspondentes dotações orçamentais.*

### **CAPÍTULO III**

#### **Atribuições e competências dos serviços**

##### **Artigo 15.º**

##### **Atribuições e competências comuns**

*Constituem competências comuns às diferentes Unidades e Subunidades Orgânicas e aos Gabinetes Municipais autónomos:*

- a) Assegurar a concretização das políticas municipais definidas para as respetivas áreas de atividade;*
- b) Elaborar e submeter à aprovação da Câmara Municipal, pela via hierárquica, as propostas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da respetiva atividade e assegurar a sua execução, bem como a dos despachos do Presidente da Câmara e dos Vereadores com competência delegada ou subdelegada;*
- c) Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos Planos plurianuais e anuais e dos Orçamentos municipais e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;*
- d) Programar a atuação dos serviços em consonância com as Opções do Plano e elaborar periodicamente os correspondentes Relatórios de Atividade;*
- e) Dirigir a atividade das subunidades orgânicas dependentes e assegurar a correta execução das respetivas tarefas dentro dos prazos determinados;*
- f) Gerir racionalmente os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afetados;*
- g) Promover a valorização dos respetivos recursos humanos com base na formação profissional contínua, na participação e na disciplina laboral;*
- h) Promover o desenvolvimento tecnológico e a contínua adoção de medidas de natureza técnica e administrativa tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho;*

- i) *Colaborar no processo de aprovisionamento municipal ao nível do planeamento, da apreciação de propostas de fornecimento e da definição de critérios e parâmetros;*
- j) *Assegurar o melhor atendimento dos munícipes e o tratamento das questões e problemas por eles apresentados;*
- k) *Manter uma prática permanente de articulação com os demais serviços.*

#### **Artigo 16º**

##### ***Atribuições e competências das unidades orgânicas***

*O conjunto das atribuições e competências para cada unidade orgânica constituem o quadro de referência da respetiva atividade e serão definidas por deliberação da Câmara Municipal, após aprovação pela Assembleia Municipal do número de unidades a constituir.*

#### **Artigo 17º**

##### ***Atribuições e competências das subunidades orgânicas***

*O conjunto das atribuições e competências para cada subunidade orgânica constituem o quadro de referência da respetiva atividade e serão definidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, após aprovação pela Assembleia Municipal do número de unidades a constituir e da deliberação da Câmara que promove a constituição das unidades orgânicas no âmbito das quais se inserem.*

### **CAPITULO IV**

#### **Disposições Finais**

#### **Artigo 18.º**

##### ***Dúvidas e Omissões***

*As dúvidas e omissões resultantes da aplicação da presente estrutura orgânica serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.*

#### **Artigo 19.º**

##### ***Norma revogatória***

*É revogado o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República pelo Aviso n.º 1592/2006 de 29 de junho de 2006 e as alterações subsequentes que disponham em contrário do presente regulamento.*

#### **Artigo 20.º**

##### ***Entrada em vigor***

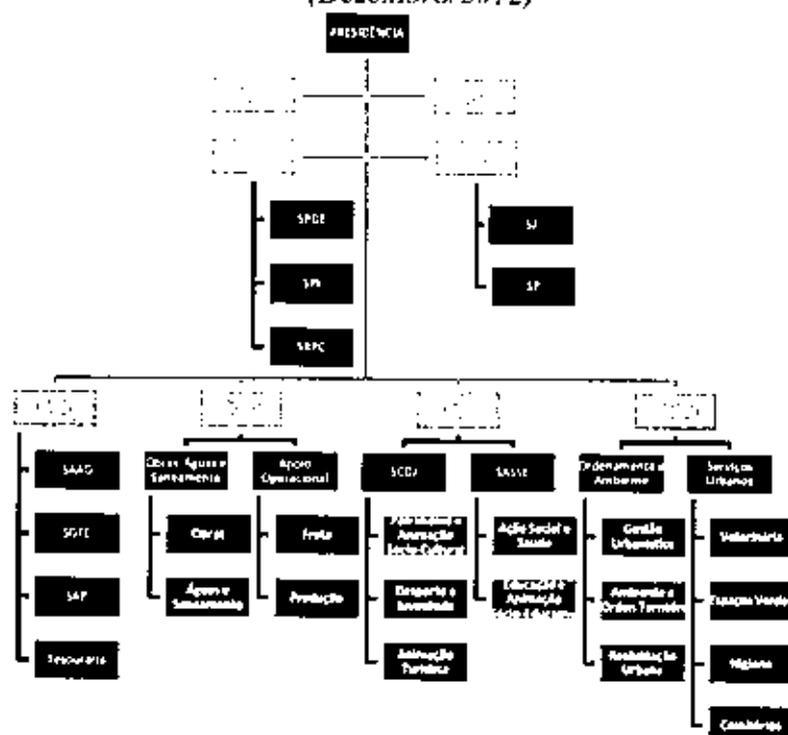
*O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.*

### **SIGLAS**

*GAP - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE;  
GPCS - GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA;  
GDPE - Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico;  
SPDE - Serviço de Promoção e Dinamização Económica;  
SPI - Serviço de Planeamento e Informática;  
SRPC - Serviço de Relações Públicas e Comunicação;  
GJP - Gabinete Jurídico e de Pessoal;  
SJ - Serviços Jurídicos;  
SP - Serviço de Pessoal.  
DAGF - Divisão de Administração Geral e Financeira;  
SAAG - Secção Administrativa e de Atendimento Geral;  
SGFC - Secção de Gestão Financeira e Contabilidade;  
SAP - Secção de Aprovisionamento e Património;  
ST - Secção de Tesouraria;  
DSC - Divisão Sócio-Cultural;  
SCDJ - Serviço de Cultura, Desporto e Juventude;*

- SPASC – Subunidade de Património e Animação Sócio-Cultural;*
- SDJ – Subunidade de Desporto e Juventude;*
- SAT – Subunidade de Animação Turística;*
- SASSE – Serviço de Ação Social, Saúde e Educação;*
- SEASC – Subunidade Orgânica de Educação e Animação Sócio-Educativa;*
- SASS – Subunidade de Ação Social e Saúde;*
- DOAO – Divisão de Obras e Apoio Operacional;*
- SOAS – Serviço de Obras, Água e Saneamento;*
- SO – Subunidade de Obras;*
- SAS – Subunidade de Água e Saneamento;*
- SAO – Serviço de Apoio Operacional;*
- SF – Subunidade de Frota;*
- SP – Subunidade de Produção;*
- DOASU – Divisão de Ordenamento, Ambiente e Serviços Urbanos;*
- SOA – Serviço de Ordenamento e Ambiente*
- SGU – Subunidade de Gestão Urbanística;*
- SPAOT – Subunidade de Planeamento, Ambiente e Ordenamento do Território;*
- SRU – Subunidade de Reabilitação Urbana;*
- SU – Serviços Urbanos;*
- SEV – Subunidade de Espaços Verdes;*
- SH – Subunidade de Higiene;*
- SC – Subunidade de Cemitérios.*

**PROPOSTA DE ORGANOGRAMA DE  
ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS POR IMPOSIÇÃO DA LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO  
(Dezembro/2012)**



Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que ao analisar a estrutura antiga e a nova, verificou que fica mais ou menos tudo na mesma. Apenas mudam os nomes ou designações, como é o caso da DPDE, que apenas passa de Divisão para Serviço, tal como acontece com a DJP. Não vê motivo para as considerações iniciais, de que gera ineficiência, quando por observação do mapa fica tudo na mesma.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

De novo no uso da palavra a senhora Presidente disse que esta questão surge pela aplicação da percentagem exigida pela Lei, que não nos parece o mais correto, mas temos que cumprir os mecanismos exigidos pela mesma. Em alternativa poderíamos deixar cair as comissões de serviço, mas isso implicaria uma gestão muito mais difícil.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra referindo que no caso das suas duas divisões, DOAS e a DAO, que vão ser agregadas, não tem dúvidas da dificuldade de gestão por uma única pessoa com vários setores de atividades diferentes para gerir. Disse ainda que, em termos de redução de custos se é esse o objetivo, não vê como é que vão reduzir custos, uma vez que os chefes de divisão estão todos no topo da carreira como técnicos superiores, portanto o vencimento é basicamente o mesmo, apenas consegue a redução da verba das ajudas de custo.

Interviu seguidamente o senhor Vereador João Marques salientando que quando entrou para a Vereação, durante o seu primeiro mandato as coisas funcionavam assim, mas com os compromissos e responsabilidade, com o nível de competências que estávamos a criar, não nos permitia desenvolver uma eficácia necessária ao bom funcionamento das áreas de afetação dos serviços, gerando uma dispersão de concentração dos mesmos.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto questionando a legalidade desta situação de substituição de divisões por serviços. Questiona se não poderá ser considerado Bypass à Lei, é uma forma de fugir à questão, tem dúvidas sobre a legalidade desta situação. Disse, no entanto, que concorda com esta proposta com a garantia de que toda esta situação não suscita dúvidas do ponto de vista legal.

Concluindo, a senhora Presidente disse que obviamente toda esta questão foi estudada pelo serviço jurídico.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **16.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS DIVERSOS E PROJETOS MUNICIPAIS**

No âmbito do décimo sexto ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente, e porque o senhor Vereador João Caldeira ainda não está inteirado dos processos, submeteu à consideração do executivo os seguintes processos de Licenciamento, Requerimentos Diversos e Projetos Municipais:

#### **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO**

De: O GIRASSOL, ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DE S. GERALDO, requerendo o licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de um lar de idosos, centro de dia e apoio domiciliário, erigido na Rua do Centro Cultural, em S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 21/11/2012

Tem parecer da DAU

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora Hortênsia Menino, de 22/11/2012, "*Deferido. Atendendo a que a Associação tem de dar resposta urgente a entidades externas, notifique-se de imediato e apresente-se a reunião de câmara para ratificação*")

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Srª Vereadora Hortênsia Menino.

De: MARIA MANUELA GOURINHO DE OLIVIERA ZILHÃO, requerendo aprovação da alteração ao projeto de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de alteração/ampliação de moradia, construção de muro de vedação e piscina, a erigir na "Courela de Santa Comba", freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 15/11/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços e termo de responsabilidade do técnico.

De: MANUEL JOAQUIM RODRIGUES JACINTO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de construção de um barracão agrícola, a erigir nos Foros da Tojeira, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 07/08/2012

Tem parecer da DAU, do ICNF e APA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico.

De: FRANCISCO ANTÓNIO MACEIRA, requerendo legalização das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de habitação, sita no prédio rústico denominado Reinalda - Maia, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 09/11/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico.

De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, LDª, requerendo aprovação do projeto de alteração dos arranjos exteriores/construção de muro de contenção e pavimentação da urbanização da Quinta da Nora, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Mário José Nogueira Breia, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 19/09/2012 e 17/10/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

## **REQUERIMENTOS DIVERSOS**

De: SABINO MANUEL MATEUS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de propriedade do prédio rústico denominado Dornéis, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 09/08/2012, 28/09/2012 e 08/11/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços.

## **PROJETOS MUNICIPAIS**

Estudo prévio do projeto do Posto de Turismo e loja de produtos regionais.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido estudo prévio do projeto do Posto de Turismo e loja de produtos regionais.

## **B) CONSTRUÇÃO DE CIRCUITO RODOVIÁRIO PEDAGÓGICO**

Proposta de execução de um percurso rodoviário pedagógico.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **C) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS 2013/ATIVIDADES ECONÓMICAS/PROPOSTA DE REDUÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE TAXAS DE PUBLICIDADE/SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DA REFERIDA TAXA**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo o documento que a baixo se transcreve:

*"A profunda recessão económica que foi imposta ao país por décadas de políticas neoliberais, agravadas pelo acordo com a troika estrangeira, agravou-se durante o ano de 2012 e acentuou as dificuldades que os agentes económicos do concelho, em particular as micro e pequenas empresas sentem.*

*Com a recente aprovação do Orçamento de Estado para 2013, agrava-se a carga fiscal para a generalidade dos cidadãos e também para a atividade económica, penalizando ainda mais a atividade económica do concelho.*

*No âmbito da política de dinamização da economia concelhia, considerando a importância da participação dos agentes económicos na estratégia de desenvolvimento local, propõe-se reduzir, a título extraordinário, em 2013, 50% do valor final das taxas de publicidade correspondentes ao ponto 8. Publicidade do capítulo III Atividades Económicas da Tabela de Taxas e Licenças de 2013.*

*Por outro lado, e permanecendo a interpretação legal que permite a existência de uma "Dupla Tributação" à Estradas de Portugal e à Câmara Municipal dos cidadãos e empresas que exercem atividades económicas junto a Estradas Nacionais, propõe-se suspender, no ano de 2013, a aplicação da taxa de publicidade municipal aplicável a quem, mediante comprovativo, demonstre ter já efetuado o pagamento à Estradas de Portugal, S.A."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **17. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº8**

Seguidamente foi o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

*"Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º8, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa BETONII Engenharia e Construções, Lda.*

*Valor dos trabalhos .....80.855,45 €*

*Valor do auto por extenso: oitenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 287.749,62 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 47,09 %*

*Valor percentual do auto em aprovação – 13,23 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº8, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

### **B) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS" - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 12**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a proposta que a baixo se transcreve:

*"Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º12, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

Valor dos trabalhos ..... 19.588,88 €  
Valor do auto por extenso: dezanove mil quinhentos e oitenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos.  
A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.  
Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 749.021,27 €  
Valor percentual acumulado de execução física – 82,94 %  
Valor percentual do auto em aprovação – 2,17 %  
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. "

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº12, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

### **C) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº14**

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:

"*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº14, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.*

*Valor dos trabalhos - 69.313,79€*

*Sessenta e nove mil trezentos e treze euros e setenta e nove cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. "*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 14, referente à empreitada supra mencionada.

## **18. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) CONTABILIDADE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre os números cinco mil novecentos e noventa e oito e o sete mil cento e sessenta e dois no valor de dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos.

### **B) LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS - PROPOSTA DE ADITAMENTO DE DELIBERAÇÃO DE 04/07/2012**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*"A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2012 "votou por unanimidade" adquirir por ocupação indevida e abusiva dos veículos automóveis com a matrícula 87-82-QM, marca Jeep Cherokee, categoria ligeiro, tipo passageiros e o veículo automóvel matrícula 76-64-TO, marca Renault Clio, categoria ligeiro, tipo passageiros, por aplicação do disposto nos artigos 163º, 164º, 165º, e 166º, todos do Código da Estrada, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo entrado na posse dos mencionados veículos respetivamente nos dias 04 de agosto de 2011 e 16 de abril de 2012, e que estes, doravante, serão utilizados por esta Autarquia, no cumprimento das suas atribuições e competências legais, em serviço do Município e dos montemorenses.*

*No entanto tendo em conta o "Despacho de Qualificação", datado de 02 de agosto de 2012, da Sr.ª Conservadora do Registo Automóvel de Montemor-o-Novo, que junto em "associados", propõe-se que a Câmara Municipal delibere apresentar ratificação do ato tomado a 04 de julho de 2012 pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal), para "in fine" se proceder ao registo em definitivo, a favor do Município, dos veículos em causa.*

*Despacho de Qualificação*

*Tendo em conta que se pretende a aquisição em definitivo a favor do Município de Montemor-o-Novo dos veículos automóveis, matrícula 87-82-QM, marca Jeep e matrícula 76-64-TO, marca Renault, com base nos art.º 163.º, 164.º, 165.º e 166.º, todos do Código da Estrada e apenas foi apresentada certidão da deliberação camarária (órgão executivo) é necessário, em complemento do pedido, apresentar ratificação do acto pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal), para "in fine" se proceder ao pretendido e registar em definitivo, a favor do Município, os veículos automóveis em causa."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 04/07/2012 e em Aditamento a Câmara Municipal deliberou remeter o documento à Assembleia Municipal.

### **C) ALARGAMENTO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO – MARIA ESTELA MESTRE RAMOS – COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

Fazendo uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*"Em 16-11-2012 Maria Estela Mestre Ramos, contribuinte n.º 176538780, através do registo n.º 24975/12, solicitou alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de comércio a retalho de produtos e prestações de serviços, sito na avenida Gago Coutinho n.º 3 r/c Dtº em Montemor-o-Novo, durante a tarde de todos os sábados do mês de dezembro de 2012 (dias 1, 8, 15, 22 e 29), por ser o mês do Natal. Tem horário aprovado para funcionar ao sábado durante a manhã.*

*A interessada só apresentou o pedido de alargamento nesta data, por coincidir com o levantamento do horário aprovado.*

*Face ao exposto, informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 3.º do regulamento dos horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na área do Município de Montemor-o-Novo.*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido."*

O documento tem o seguinte despacho: *"Deferido face ao calendário. Leve-se a reunião de Câmara Municipal para ratificação."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.

### **D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO DE FADO/MARIA INÉS CALDEIRA LABOREIRO VILLA-LOBOS - PESSOA SINGULAR - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

Interveio novamente a senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

*"Pela Comunicação n.º 207/2012, de 17 de Setembro do Serviço de Animação Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um espetáculo de fado por Maria Inês Caldeira Laboreiro Villa-Lobos, no âmbito da programação cultural levada a cabo pelo Município de Montemor-o-Novo no corrente ano.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

2 - Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 9502 de 18 de Outubro de 2012), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização de um espetáculo de fado, com Maria Inês Caldeira Laboreiro Villa-Lobos, contribuinte fiscal n.º 166 350 982, pelo valor de 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta) euros, isentos de IVA e sem retenção de IRS na fonte, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos."

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização de um espetáculo de fado, com Maria Inês Caldeira Laboreiro Villa-Lobos, pelo valor de 2.150,00€, isentos de IVA e sem retenção de IRS na fonte.

## **E) ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA Nº3 DO MERCADO MUNICIPAL**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Com referência ao procedimento mencionado em epígrafe e tendo em vista a sua apresentação na reunião de Câmara de 05 de dezembro de 2012, junto em "anexo" a ata e relatório de análise de propostas.

### **ATA DE ABERTURA E APRECIÇÃO DE PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA Nº3 DO MERCADO MUNICIPAL/ATO PÚBLICO**

-----Pelas onze horas do dia dezanove de novembro do ano de dois mil e doze, na cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em sequência da deliberação de câmara de dez de outubro de dois mil e doze do executivo camarário que aprovou o "Processo de Adjudicação do Direito de Exploração da Loja Nº3 do Mercado Municipal", e o tornou público através de publicação de edital afixada nos locais públicos do costume, bem como no sítio do município em [www.cm-montemor-novo.pt](http://www.cm-montemor-novo.pt), reuniu a comissão designada para o efeito, com o objetivo de apreciar e deliberar sobre as propostas apresentadas pelos concorrentes constituída pelos seguintes membros: Presidente - Dr.ª Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Vereadora, 1.º Vogal Efetivo - Dr.ª Rita Marisa Lopes Sampaio, Técnica Superior e 2.º Vogal Efetivo - Dr. Paulo Jorge Anes das Neves, Técnico Superior em substituição da Dr.ª Anabela Neves Ferreira, por impedimento da mesma.-----

-----À hora estabelecida, a senhora presidente da comissão declarou aberta a sessão do ato público.-----

-----A sessão iniciou-se com a identificação do procedimento e com uma breve descrição do mesmo.-----

-----Relativamente aos concorrentes que apresentaram propostas, a comissão constatou a não comparência de qualquer representante.-----

-----Prosseguiu o ato com a abertura dos invólucros números um e dois, contendo respetivamente a proposta do Sr. Pedro Miguel Elias Lopes e da Sra. Marisa de Fátima Ciriaco Mulas, tendo-se efetuado a leitura e análise dos aspetos essenciais das propostas admitidas.-----

-----Com vista à determinação do mérito das propostas apresentadas e seguindo os critérios de

adjudicação previstos no edital do procedimento, a comissão procedeu à análise detalhada das mesmas e elaborado relatório de análise, o qual se junta em anexo, fazendo este parte integrante da presente ata que será submetida a apreciação e deliberação em reunião de câmara do dia cinco de dezembro do corrente ano.

-----Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura e aprovação em minuta da presente ata, que está escrita em duas páginas, todas numeradas, a qual não foi objeto de qualquer contestação, pelo que vai ser assinada por todos os membros da comissão, pelo que, a senhora presidente da comissão, deu por encerrado o presente ato público.

O referido relatório de análise foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – CONTOS TRADICIONAIS/CARLOS MANUEL MARQUES PINTO - PESSOA SINGULAR - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“Pela Comunicação n.º 5712/2012, de 27 de Julho da Divisão de Cultura Desporto e Juventude foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um conjunto de sessões de contos e encontros de contadores sendo uma delas bem como a preparação do programa da iniciativa de Carlos Manuel Marques Pinto.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redução da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).*

*3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 9618 de 22 de Outubro de 2012), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa tendo em vista a preparação de um programa que contemple diversas sessões de contos e encontros de contadores bem como a realização de uma dessas sessões por Carlos Manuel Marques Pinto, contribuinte fiscal n.º 220 182 035, pelo valor de 1.260,00 (mil duzentos e sessenta) euros, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

*4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa, com Carlos Manuel Marques Pinto, pelo valor

de 1.260,00€. Sendo que o senhor Vereador João Marques não participou na votação deste ponto, por impedimento previsto na Lei, ao abrigo do número seis do artigo nonagésimo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de fevereiro e número nove, barra dois mil e dois, de seis de fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de março.

### **G) PAGAMENTO DE ÁGUA EM 12 PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR Nº1102302**

Seguidamente tomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Em 08/10/2012 deu entrada neste serviço o requerimento com o NIPG 21375/12 em nome de Luis Manuel Navarro Murteira dos Reis Torgal, contribuinte nº 133766209, no qual solicita o pagamento da fatura de consumo de água nº 1102302, referente ao mês de setembro/12, no valor de 98,41€, em 12 prestações mensais.*

*Na mesma data foi solicitada a Análise Social, da qual se anexa resposta, através da Com. Int. nº 6581/12 da DASSE, que propõe que o pedido do munícipe seja deferido e que o pagamento seja efetuado em 12 prestações, sendo a 1ª de 8,21€ e da 2ª à 12ª no valor de 8,20€.*

*Mais se informa que à data de entrada do requerimento a fatura encontrava-se dentro do prazo de pagamento voluntário.*

*- No dia dois de novembro de 2012, foi instaurado o processo de execução fiscal, ficando assim sujeito a custas nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de Fevereiro.*

*- As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº 1 do mencionado diploma.*

*- Está sujeito a juros de mora nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 73/99, de 16 de março.*

*- O requerimento foi sujeito a Análise Social, que se encontra anexa ao presente processo, no qual se podem aferir as dificuldades económicas do agregado familiar.*

*Face ao exposto propõe-se o seguinte:*

*1. Seja anulado o processo de execução fiscal nº 1102302.*

*2. Que a referida fatura seja cobrada sem custas e juros.*

*3. Que sejam emitidas 12 prestações sendo a 1ª de 8,21€ e da 2ª à 12ª no valor de 8,20€.*

*4. Em cada mês deverá cumprir criteriosamente o pagamento de uma das prestações e da fatura do mês em causa.*

*5. A falta de cumprimento dos critérios aqui estipulado é motivo para interrupção de imediato do fornecimento de abastecimento de água à habitação em causa.*

*Salvo melhor opinião é competente para decidir O Órgão Executivo, nos termos do nº 3 do artigo 56º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), na nova redação.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **19. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

#### **A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 1 – APOIO AO ABRIGO DO RAMA – ARPI DO CIBORRO**

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

*“O ARPI do Ciborro através do ofício com a data de 20 de junho de 2012 solicita apoio para intervenção no edifício da sede da ARPI, para a substituição da cobertura do salão de convívio. Conforme o orçamento da firma “Rui Manuel C. Antonito” em anexo, os custos previstos são os seguintes:*

*- 14.367,48 € (valor com iva incluído a 23%)*

*No âmbito do Programa Mor Solidário, inserida no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a*

*Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se a atribuição de um subsídio ao ARPI do Cíborro, com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 40º:*

*- Atribuição de um subsídio de 30% do orçamento total: 4 310,24 €*

*O valor total do subsídio a atribuir será de 4 310,24 € (quatro mil, trezentos e dez euros e vinte e quatro centimos) a ser pago em três prestações mensais no valor mensal de 1 436,75 €.*

*A ARPI do Cíborro deverá entregar um relatório de execução da obra trimestral e um relatório final com a execução orçamental da mesma."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido apoio.

## **B) PAGAMENTO DE REFEIÇÕES EM PRESTAÇÕES – DAVID FILIPE FIALHO ROSA**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*"No seguimento do pedido efetuado pelo munícipe Natalino José Maltês Rosa para pagamento em prestações das refeições escolares e lanches do seu educando David Filipe Fialho Rosa, com morada no Monte de Vale Asna – Barrancão, matriculado na EBI de São Cristóvão, referentes ao ano letivo 2011/2012, venho por este meio informar do seguinte:*

*1 – De acordo com o ofício n.º 433/DESAS/2011 enviado pelo Município de Alcácer do Sal no dia 10/10/2011, relativo à concessão de auxílios económicos, foi-nos transmitido que o apoio a conceder seria de 2,04€ por refeição e que não iriam suportar os valores dos lanches escolares. O Sr. Natalino Rosa foi informado desta decisão e uma vez que o valor concedido pelo Município de Alcácer do Sal não era suficiente para pagar as refeições fornecidas pelo Centro Social e Paroquial de São Cristóvão (2,90€), ele teria de pagar a diferença, no valor de 0,86€ por refeição. Os lanches escolares teriam de ser suportados na totalidade pelo encarregado de educação (0,90€ por lanche).*

*2 – Após apuramento da dívida referente às refeições e lanches escolares do ano letivo 2011/2012, o valor total é de 161,92€.*

*3 – Considerando que o agregado familiar tem um rendimento mensal per capita de 108,75€ e que terá de efetuar o pagamento das refeições escolares referentes ao ano letivo 2012/2013, propõe-se que o pedido seja deferido e que o valor em causa possa ser repartido em 12 prestações, nomeadamente, que da 1ª prestação à 11ª o valor a pagar seja de 13,50€ e que a 12ª prestação o valor a liquidar corresponda a 13,42€/mês."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **C) PAGAMENTO DE REFEIÇÕES EM PRESTAÇÕES – GUILHERME E MARIA INÊS AMARAL**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*"No seguimento do pedido efetuado pelo munícipe Marcelino Abílio Runa de Jesus Amaral para pagamento em prestações das refeições escolares dos seus educandos: Guilherme Miguel de Jesus Amaral e Maria Inês de Jesus Amaral, referentes aos anos letivos 2010/11 e 2011/12, venho por este meio informar que o valor total em dívida é de 227,76€.*

*Considerando que o agregado familiar tem um rendimento mensal per capita de 212,50€ e que terá de efetuar o pagamento das refeições escolares referentes ao ano letivo 2012/13 (de referir que este ano letivo - 2012/2013 - foi atribuído o escalão B de ação social escolar), propõe-se que o pedido seja deferido e que o valor em causa possa ser repartido em 12 prestações, sendo o valor a liquidar de 18,98€/mês."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **D) PAGAMENTO DE REFEIÇÕES EM PRESTAÇÕES – ISABEL E ANTÓNIO RIBEIRO JOSÉ**

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“No seguimento do pedido efetuado pela munícipe Elisa Ribeiro Janeca para pagamento em prestações das refeições escolares dos seus educandos: Isabel da Conceição Ribeiro José e António Henrique Ribeiro José, referentes aos anos letivos 2010/11 e 2011/12, venho por este meio informar que o valor total em dívida é de 338,44€.*

*Considerando a situação familiar, bem como o rendimento mensal per capita do agregado - 187,65€ - após acordado com a D. Elisa e de acordo com a sua capacidade para efetuar o pagamento proponho que o pedido seja deferido e que o valor em causa possa ser repartido em 6 prestações, sendo que da 1ª à 5ª prestação o valor a liquidar seja de 60,00€ e que a 6ª prestação corresponda a 38,44€.*

*De referir que para este ano letivo – 2012/2013 – os alunos beneficiam do escalão A de ação social escolar.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE SUPLEMENTOS – AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Tendo em consideração que doze alunos integrados no escalão A de capitação que frequentam no ano letivo 2012-13, o 3º/4º ano nas EB nº1, nº2 e nº3 de Montemor-o-Novo necessitaram de suplemento alimentar no mês de setembro de 2012 este foi disponibilizado pelo Bufete Escolar da EB 2,3 S. João de Deus.*

*O valor do suplemento alimentar deverá ser pago ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

*O valor total da verba é de 113,79 € (cento e treze euros e setenta e nove cêntimos) correspondente ao suplemento alimentar servido aos 12 alunos no mês de outubro de 2012.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido pagamento.

#### **F) REEMBOLSO DESPESAS ATL DE VERÃO 2012 – JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Com o objetivo de operacionalizar e regular as condições relativas ao funcionamento dos Centros de Tempos Livres existentes no concelho de Montemor-o-Novo, foi aprovado em Reunião de Câmara de 6 de junho de 2012, o protocolo de cooperação para a criação de ATL’s de Verão a estabelecer com as freguesias do concelho. Nessa sequência foi estabelecido um protocolo entre este Município e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira.*

*Assim sendo e com base na Cláusula 2ª, Ponto 1 (7 horas/dia por monitor – 285,00 €/mês + iva), solicita-se que seja processada a verba de 1 139,20 euros com 23% iva incluído, que corresponde ao valor de 2 monitores x 2 meses.*

*Com base na mesma cláusula, Ponto 2, solicita-se também que seja processada a verba de 148,43 euros, para reembolso do material de desgaste e didático adquirido pela J. de Freguesia (de acordo com as faturas/recibos enviados) para os cerca de 40 jovens que frequentaram o ATL de Verão em Foros de Vale Figueira, de 16 de julho a 14 de setembro de 2012.*

*A verba total a reembolsar à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, no âmbito do referido protocolo de cooperação é de 1 287,63 € (mil, duzentos e oitenta e sete euros e sessenta e três cêntimos).”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido reembolso.

*João Marques*  
*Isabel Janeca*

## **G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – VINHETAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2012/ANO LETIVO 2012/13 – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*"Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se a presente comunicação para que seja efetuado o número de compromisso para pagamento das vinhetas dos alunos que são transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de dezembro '12 do ano letivo 2012-2013.*

*O valor total previsto para o mês de dezembro de 2012 Ano Letivo 2012-2013 é de 8 782,25 € (oito mil, setecentos e oitenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) e referem-se à aquisição de 259 vinhetas do mês de dezembro de 2012 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. ("...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...")*

*Informamos que o valor total é de 8 782,25 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de dezembro de 2012 a ser pago à empresa "Rodoviária do Alentejo".*

*De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso de uma parte do valor da vinheta. Essa relação está entregue no serviço do Balcão Único.*

*Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de dezembro de 2012 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido pagamento.

## **II) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTES ESCOLARES – 1º PERÍODO- ANO LETIVO 2012/13 – PAGAMENTO AO MUNICÍPIO DE ARRAIÓLOS**

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*"Para que se efetue o transporte dos alunos que frequentam a ebl de Arraiolos e que residem no monte do cabido encarnado, freguesia de Nª Sra da Vila, submete-se para aprovação o Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano letivo 2012-2013, a celebrar com o município de Arraiolos.*

*De referir que o valor previsto de custos para os transportes escolares a efetuar no 1º período do ano letivo 2012-2013 é de 1.452,00€ (mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros) e tem o número de compromisso nº2 553, datado de 15-11-12."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

## **I) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - APROVAÇÃO DAS MATRIZES PARA O ANO LETIVO 2012/13**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*"Junto anexamos as propostas das 2 matrizes (para os alunos do 1º ano e para os alunos a partir do 2º ano) para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior, a atribuir por este Município, para o ano letivo 2012/2013. De referir que as alterações que foram introduzidas nos 2 documentos prendem-se apenas com o item "Rendimento mensal per capita do agregado familiar", uma vez que se teve que proceder à atualização da pensão social 2012, como valor base.*

*Handwritten signatures and initials.*

Solicito que os referidos documentos sejam analisados a fim de poderem ser aprovados pelo executivo camarário e aplicados na análise das candidaturas.

ANO LETIVO 2012/13

**MATRIZ PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO (1º ANO)**

*Aproveitamento escolar no ano anterior: (ponderação 30%)*

- Até 13 valores: 8 pontos;
- Entre 13 e 14 valores: 10 pontos;
- Entre 14 e 15 valores: 12 pontos;
- Entre 15 e 16 valores: 14 pontos;
- Entre 16 e 17 valores: 16 pontos;
- Entre 17 e 18 valores: 18 pontos;
- Mais de 18 valores: 20 pontos.

*Rendimento mensal per capita do agregado familiar: (ponderação 60%)*

- Mais de 436,66€: 8 pontos;
- De 388,41€ até 436,65€: 10 pontos;
- De 340,16€ até 388,40€: 12 pontos;
- De 291,91€ até 340,15€: 14 pontos;
- De 243,66€ até 291,90€: 16 pontos;
- De 195,41€ até 243,65€: 18 pontos;
- Até 195,40€: 20 pontos.

*Capitação máxima: 485€.*

*Localização do estabelecimento de ensino superior: (ponderação 5%)*

- Estabelecimento situado na Região Alentejo: 15 pontos;
- Estabelecimento situado noutras regiões: 20 pontos.

*Trabalhos de natureza extracurricular e participação social: (ponderação 5%)*

- Nunca participou activamente em nenhum projecto de voluntariado/associativismo: 8 pontos;
- Participação/dinamização de projectos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação no último ano: 10 pontos;
- Participação/dinamização de projectos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação no último ano: 12 pontos;
- Participação/dinamização de projectos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 14 pontos;
- Participação/dinamização de projectos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 16 pontos;
- Participação/dinamização de projectos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 18 pontos;
- Participação/dinamização de projectos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 20 pontos.

ANO LETIVO 2012/13

**MATRIZ PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO (A PARTIR DO 2º ANO)**

*Aproveitamento escolar no ano anterior: (ponderação 30%)*

- Até 11 valores: 8 pontos;
- Entre 11 e 12 valores: 10 pontos;
- Entre 12 e 13 valores: 12 pontos;
- Entre 13 e 14 valores: 14 pontos;
- Entre 14 e 15 valores: 16 pontos;
- Entre 15 e 16 valores: 18 pontos;
- Mais de 16 valores: 20 pontos.

*Rendimento mensal per capita do agregado familiar: (ponderação 60%)*

- Mais de 436,66€: 8 pontos;
- De 388,41€ até 436,65€: 10 pontos;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

- De 340,16€ até 388,40€: 12 pontos;
- De 291,91€ até 340,15€: 14 pontos;
- De 243,66€ até 291,90€: 16 pontos;
- De 195,41€ até 243,65€: 18 pontos;
- Até 195,40€: 20 pontos.

Capitação máxima: 485€.

Localização do estabelecimento de ensino superior: (ponderação 5%)

- Estabelecimento situado na Região Alentejo: 15 pontos;
- Estabelecimento situado noutras regiões: 20 pontos.

Trabalhos de natureza extracurricular e participação social: (ponderação 5%)

- Nunca participou activamente em nenhum projecto de voluntariado/associativismo: 8 pontos;
- Participação/dinamização de projectos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação no último ano: 10 pontos;
- Participação/dinamização de projectos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação no último ano: 12 pontos;
- Participação/dinamização de projectos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 14 pontos;
- Participação/dinamização de projectos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 16 pontos;
- Participação/dinamização de projectos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 18 pontos;
- Participação/dinamização de projectos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 20 pontos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **20. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – APOIO PARA OBRAS NOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL**

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativas, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Cabrela para apoio à realização de obras nos balneários do campo de futebol, no valor global de 9.000,00 Euros (Nove Mil Euros), tendo como critério base 50%, nos termos da alínea a) do art.º 40º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07.*

- Orçamento Global apresentado 18.000,00 €

- Valor a atribuir: 50% 9.000,00 €

*Informamos também que o clube, após a realização dos trabalhos, entregará um relatório contendo toda a informação relevante assim como os comprovativos de facturação relativamente aos trabalhos realizados.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

### **B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO**

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

*"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, ao Grupo Estrela Escouralense, no valor de 361,13 € (Trezentos e Sessenta e Um Euros e Treze Cêntimos), para aquisição de umas redes de proteção para o campo de futebol. Informamos também, que este valor tem como critério base 50% do orçamento global num limite máximo de 2.400,00 €, nos termos do n.º 3) do art.º 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

### **C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CASA DO POVO DE LAVRE - ESCOLA DE MÚSICA – MÊS DE SETEMBRO DE 2012**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de música, referente ao mês de Setembro/12 no valor de 526,80€, (quinhentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos) de acordo com a tabela mensal, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, que o documento baixe aos serviços para melhor análise dos valores inscritos.

### **D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – APOIO PARA FORMAÇÃO**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

*"A Casa do Povo de Cabrela realizou uma atividade de formação em parceria com a Sociedade Filarmónica Corvalense denominada / Estágio de Aperfeiçoamento para jovens músicos e alunos de escolas de música, e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à mesma, cujo valor global apresentado no ofício em anexo é de 1400,00€.*

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Cabrela no valor de 560,00€ (quinhentos e sessenta euros), para apoio à referida formação tendo como critério base o apoio até 40% do orçamento global, num máximo de 1600,00€, para ações de formação de carácter pontual, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 27 dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2012."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

### **E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO ALMA D'ARAME – APOIO PARA PROJETO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA**

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

*A Associação Alma D'Arame encontra-se em fase de criação do espetáculo Funâmbulo, cuja estreia se encontra prevista para o dia 30 de Novembro/12, e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes ao projeto, cujo valor global orçamentado é de 6.800,00€.*

*No âmbito do regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Alma D'Arame no valor de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros), para apoio ao projeto de criação Funâmbulo tendo em como critério base o apoio até 30% do orçamento global, num máximo de 1.600,00€, para projetos de criação e/ou produção artística, nos termos da alínea b) do artº 25º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DACIF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso. Em cumprimento com os limites anuais estipuladas, informa-se que este é o segundo apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2012.*

*Propõe-se ainda que, como contrapartida a Associação apresente gratuitamente dos espetáculos em Montemor-o-Novo, em datas a acordar."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE "CARLISTA" – ESCOLA DE MÚSICA/OUTUBRO 2012**

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de Outubro/12 no valor de 748,00€, (setecentos e quarenta e oito euros) de acordo com a tabela mensal."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **G) PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROJETO "REDES PARA O DESENVOLVIMENTO: DA GEMINAÇÃO A UMA COOPERAÇÃO MAIS EFICIENTE"**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*"Após reunião tida no dia 29 de outubro na Fundação Cidade de Lisboa sobre o "Projeto Redes para o Desenvolvimento", organizado pelo Instituto Marquês de Valle Flor com vasta experiência de atividade na promoção do desenvolvimento dos países lusófonos, propõe-se a adesão deste Município a esta rede de acordo com a seguinte informação:*

*1- O Instituto Marquês de Valle Flor é uma ONGD portuguesa com cerca de 6 anos de atividade na promoção do desenvolvimento dos países lusófonos, que em conjunto com a Câmara Municipal de Loures, Câmara Municipal da Marinha Grande, o fórum Ffir Internationale Entwicklung + planung, ONGD para o desenvolvimento alemão e o Fundo Galego de Cooperação e Solidariedade de Espanha, criaram em parceria o "Projeto Redes para o Desenvolvimento: Da geminação a uma cooperação mais eficiente".*

*2- A "Redes para o Desenvolvimento" é um projeto de abrangência internacional, co-financiado pela Comissão Europeia e tem como principal objetivo a promoção de novos canais entre as autoridades e autarquias locais a nível nacional e internacional. Este projeto promove ainda a cooperação com Cabo Verde e uma vez que o Município de Montemor-o-Novo coopera com o Tarrafal através do Acordo Intermunicipal de Cooperação, a "Redes para o Desenvolvimento" será mais um elemento facilitador de desenvolvimento no território devido à existência de diversas linhas de financiamento.*

3- O envolvimento neste projeto por parte do Município de Montemor não acarretará qualquer despesa adicional.

4- Pretende-se que com esta partilha de informação e experiências, nomeadamente através da Plataforma Virtual (modelo criado pelo Comité das Regiões, um dos stakeholders envolvido na ação), entre os diversos atores internacionais, poder propiciar uma cooperação eficiente nos países beneficiários. Assim, nos termos da alínea b) e f), do número 4, do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação por parte do executivo Municipal."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **21. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

### **A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO**

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para apresentar a seguinte proposta:

*"Propõe-se e para regularização das verbas referentes ao desempenho das funções no ano de 2011 do Comandante João Coelho enquanto Comandante Operacional Municipal (COM) - nomeado por despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado de 28 de junho de 2011, aprovado em Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 29 de Junho de 2011 - a atribuição à Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo de um subsídio extraordinário, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) a pagar em 6 (seis) prestações mensais."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

## **22. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) CAME – PROPOSTA ALTERAÇÃO AO DOCUMENTO ESTRATÉGICO**

Tomou novamente a palavra a senhora Presidente para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

*"A Câmara Municipal aprovou em 20/06/2012 os seguintes documentos do CAME-Centro de Acolhimento às Micro e PME do concelho de Montemor-o-Novo:*

*-Documento Estratégico;*

*-Normas de Funcionamento;*

*-Formulário de Candidatura.*

*No decorrer da obra da infraestrutura verificou-se que os ateliers possuem contador de água e eletricidade individualizados, neste sentido propõe-se a alteração do documento estratégico deixando a água e a eletricidade de fazer parte do pacote básico, passando o texto a ter a seguinte redação:*

*Pacote Básico - Serviços incluídos na mensalidade:*

*a) Espaço mobilado e equipado com climatização e domicílio fiscal;*

*b) Serviço de comunicação (reencaminhamento das chamadas, utilização de telefone, fax e internet, receção e distribuição de correio);*

*c) Utilização de sala de reuniões/formação, sujeita a marcação prévia e num limite de h/mês;*

*d) Custos de água, eletricidade, manutenção de climatização e limpeza incluídos, os ateliers têm contadores de água e eletricidade individualizados, sendo da responsabilidade da empresa estes custos;*

*e) Segurança/Vigilância do edifício"*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, que o referido documento baixe aos serviços para melhor análise.

### **B) AGENDA 21 LOCAL – NORMAS APELOS 21**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*"A Câmara Municipal aprovou em reunião de 1 de Agosto de 2012 a proposta de "projetos 21" a realizar em 2012/2013 da qual constavam a 2.ª Edição dos Apelos aos Cidadãos e a 1.ª Edição dos Apelos aos Trabalhadores da Autarquia.*

*Anexa-se proposta de Normas para cada um dos apelos.*

*II Edição do Concurso "Uma Boa Ideia para a Sustentabilidade"*

*Tema: "Uso Sustentável da Água"*

*Regulamento do Concurso de Ideias*

*(Aberto a todos os cidadãos)*

*1. O que é?*

*O concurso "Uma Boa Ideia para a Sustentabilidade" é uma iniciativa da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo no âmbito da Agenda 21 Local (A21L).*

*Este concurso destina-se a selecionar e a premiar uma BOA IDEIA de projeto, que seja realizável, concreta, inovadora, replicável e que ajude a concretizar o Eixo 3 da Agenda 21 Local (Novos Comportamentos - consumo e poupança, hortas, cidadania ativa, solidariedade e biodiversidade/respeito pela natureza).*

*Sendo 2013 o Ano Internacional da Cooperação pela Água (promovido pela ONU) e tendo presente que a preservação da água foi identificada como uma das principais preocupações na promoção da sustentabilidade local, optou-se por escolher como tema o "Uso Sustentável da Água".*

*Espera-se, desta forma, ajudar a concretizar uma ideia que promova Novos Comportamentos locais no uso sustentável da água, que demonstre a importância da participação de todos e que sensibilize para a importância da água no nosso bem-estar.*

*2. Porquê?*

*Porque entendemos que para além da opção de gestão da água como bem público e de acesso universal é fundamental sensibilizar os cidadãos para uma boa utilização da água, nos comportamentos e atitudes individuais no dia-a-dia, mas também na nossa vida coletiva local, nas opções e ações dos agentes económicos, educativos, sociais, culturais, desportivos e ambientais.*

*3. Quem pode concorrer?*

*Este concurso é dirigido a todos os cidadãos de Montemor-o-Novo que queiram propor uma Boa Ideia para o "Uso Sustentável da Água".*

*4. Como concorrer?*

*O período para apresentação das candidaturas decorre de 2 a 18 de Janeiro de 2013.*

*Não tem quaisquer custos. É só preencher um formulário disponível nas sedes das Juntas de Freguesia, na Câmara Municipal (Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico / Serviço de Promoção e Dinamização Económica da Autarquia) ou na Internet em: <http://morinvest.cm-montemornovo.pt/>*

*5. O que Ganha?*

*A ideia vencedora será desenvolvida e concretizada pelos cidadãos com o apoio da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Para tal a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo dispõe de uma verba de €5.000 (cinco mil euros) para a implementação da ideia.*

*A atribuição do prémio pressupõe a realização de um protocolo prévio com a Câmara Municipal, cujo conteúdo será previamente discutido e aprovado com todos os envolvidos.*

*6. Porquê concorrer?*

*Porque todos temos por vezes Boas Ideias e é preciso partilhá-las com quem as pode ajudar a concretizar. Porque somos cidadãos responsáveis e conscientes da necessidade de mudar para modos de vida mais sustentáveis. Porque beneficiamos com essas mudanças e contribuimos para melhorar a qualidade de vida da nossa família, dos nossos amigos e da comunidade de Montemor-o-Novo e das gerações futuras.*

*7. Requisitos para concorrer*

*a) Cada Boa Ideia para o "Uso Sustentável da Água" tem de ser apresentada e subscrita por um grupo de pelo menos três cidadãos de Montemor-o-Novo.*

*b) Cada grupo deve indicar um membro interlocutor, que assegurará eventuais esclarecimentos e representará o grupo.*

*c) O mesmo grupo pode apresentar até ao máximo de três ideias, sendo que para cada ideia deverá preencher um formulário.*

- d) Todos os elementos do grupo deverão ter disponibilidade para concretizar a ideia.
- e) A Boa Ideia para o "Uso Sustentável da Água" deve contribuir claramente para um ou para vários dos objetivos indicados no anexo. A listagem aí indicada não é exaustiva, ou seja pode haver outros assuntos e objetivos também muito relevantes. A "Boa ideia" tem de se situar no contexto do uso sustentável da água.
- f) O projeto deverá ser iniciado e concluído no prazo máximo de 1 ano após assinatura do protocolo com a Câmara Municipal.
- g) Não haverá lugar à transferência da verba. Os serviços, equipamentos, consumíveis ou outras despesas que se pretendam realizar (até ao montante de 5000 euros c/ IVA incluído), serão adquiridos pela autarquia e posteriormente cedidos ao grupo vencedor, mediante apresentação de orçamentos ao longo da realização do projeto.

#### 8. Critérios de Seleção das Boas práticas para o "Uso Sustentável da Água"

a) Cada uma das Boas Ideias será analisada e seriada segundo os seguintes critérios:

A. 1 - Clareza, objetividade e detalhe na formulação geral da proposta de Boa Ideia para o "Uso Sustentável da Água":

A. 2 - Grau de inovação, originalidade e criatividade da Boa Ideia para o "Uso Sustentável da Água":

A. 3 - Viabilidade técnica e viabilidade de implementação (os meios necessários estão disponíveis ou podem ser adquiridos, existem eventuais parcerias, o grupo de pessoas apresenta as valências necessárias e heterogeneidade, não existem constrangimentos significativos):

A. 4 - Viabilidade económica e financeira

A. 5 - Capacidade de mobilização/replicação que a Boa Ideia para o "Uso Sustentável da Água" irá provocar junto dos cidadãos e de outros atores para mudarem atitudes e comportamentos a favor do desenvolvimento mais sustentável

A. 6 - Grau de relevância da Boa Ideia para o "Uso Sustentável da Água" para intervir na resolução dos principais desafios existentes em Montemor-o-Novo referentes às questões do uso sustentável da água, solidariedade e cidadania ativa:

A. 7 - Abrangência temporal, ou seja grau de facilidade ou garantias de continuação da Boa Ideia para o "Uso Sustentável da Água" ao longo do tempo:

b) O Júri reserva-se no direito de não selecionar nenhuma ideia caso considere que as ideias apresentadas não reúnem o mérito necessário.

#### 9. Júri

O Júri é constituído por elementos de três instituições parceiras da Agenda 21 Local:

Universidade Nova de Lisboa, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

#### 10. Divulgação dos Resultados

A Boa Ideia para o "Uso Sustentável da Água" melhor classificada será divulgada nos meios de comunicação social e no portal <http://morinvest.cm-montemornovo.pt/>.

As dez melhores Boa Ideia para o "Uso Sustentável da Água" serão igualmente divulgadas no site do município.

As restantes Boa Ideia para o "Uso Sustentável da Água", que não conseguiram ser selecionadas, são divulgadas mas sem a respetiva classificação de seriação.

#### Anexo

Enquadramento das "Boas Ideias para o Uso Sustentável da Água" A boa ideia deve inserir-se nos objetivos específicos abaixo apresentados ou outros que contribuam para o uso sustentável da água:

- Reduzir o consumo de água
- Proteger e requalificar/reabilitar as linhas de água
- Recolher e reutilizar a água da chuva

### "Eco-Clic" – Concurso Interno de Boas Ideias para redução de consumos na autarquia Regulamento do Concurso de Ideias

#### 1. O que é?

O "Eco-Clic – Concurso Interno de Boas Ideias para a Sustentabilidade no Posto de Trabalho" é uma iniciativa da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo no âmbito da Agenda 21 Local (A21L).

#### 2. O que se pretende?

*Este concurso destina-se a selecionar e a premiar uma Boa Ideia, que possa ser implementada pelo próprio município, com investimentos mínimos (máximo de 1000 euros).*

*A ideia deve ser concreta, inovadora e deverá ajudar a Autarquia a ter um melhor desempenho ambiental, a reduzir consumos e custos no que respeita a despesas correntes do município (combustíveis, eletricidade, papel, água, tinteiros, etc). A ideia deverá ser apresentada tendo sempre presente a manutenção ou melhoria do serviço público prestado aos munícipes e das condições do posto de trabalho, bem como a otimização dos recursos existentes.*

*3. Porquê?*

*Porque entendemos que este desafio permite reconhecer e valorizar os contributos individuais de cada trabalhador da Câmara Municipal para melhorar o trabalho coletivo e a prestação do serviço público, utilizando melhor os recursos que temos disponíveis.*

*4. Quem pode concorrer?*

*Este concurso é dirigido a todos os trabalhadores da Câmara Municipal que queiram propor Boas Ideias para a Sustentabilidade no seu Posto de Trabalho ou área funcional.*

*5. Como concorrer?*

*O período para apresentação das candidaturas decorre de 2 a 30 de Janeiro de 2012. É só preencher o formulário disponível na intranet e em todos os apoios administrativos.*

*O formulário depois de preenchido, deve ser enviado por correio eletrónico para agenda21local@cm-montemor-novo.pt ou em papel em todos os apoios administrativos.*

*6. O que Ganha?*

*A ideia vencedora será desenvolvida e concretizada pela Câmara Municipal com a colaboração de quem apresentou a proposta. Para tal a Câmara Municipal dispõe de uma verba máxima de 1000 euros para implementar a ideia. Os vencedores irão receber um pequeno prémio surpresa.*

*7. Porquê concorrer?*

*Porque todos temos por vezes Boas Ideias e é preciso partilhá-las com quem as pode ajudar a concretizar. Porque somos trabalhadores responsáveis e conscientes da necessidade de mudar para comportamentos mais sustentáveis. Porque beneficiamos com essas mudanças e contribuimos para uma maior eficiência dos serviços municipais.*

*8. Requisitos para concorrer*

*a) Cada Boa Ideia poderá ser apresentada individualmente ou por um grupo de trabalhadores (num máximo de 5 pessoas)*

*b) Caso seja apresentada por um grupo deverá ser indicado um membro interlocutor, que assegurará eventuais esclarecimentos e representará o grupo;*

*c) O mesmo grupo pode apresentar até ao máximo de três ideias, sendo que por cada ideia deverá preencher um formulário;*

*d) Todos os elementos do grupo deverão ter alguma disponibilidade para colaborar na concretização da ideia.*

*9. Critérios de Seleção da Boa Ideia para a Sustentabilidade no Posto de Trabalho a) Cada uma da ideia será analisada e seriada segundo os seguintes critérios:*

*a. Clareza, objetividade e detalhe na formulação da proposta;*

*b. Grau de inovação, originalidade e criatividade;*

*c. Viabilidade técnica e viabilidade de implementação com o menor investimento possível, num contexto de recursos escassos das autarquias;*

*d. Capacidade de mobilização que a ideia irá provocar junto de outros funcionários e de outros atores para mudarem de atitudes e comportamentos a favor da sustentabilidade;*

*e. Grau de relevância da ideia para intervir na redução dos principais consumos do seu posto de trabalho ou da autarquia em geral;*

*f. Abrangência temporal, ou seja grau de facilidade de continuação da ideia ao longo do tempo.*

*b) O júri reserva-se o direito de não selecionar nenhuma ideia caso considere que as ideias apresentadas não reinem o mérito necessário ou caso nenhuma possa ser implementada com a verba disponível.*

*10. Quem faz parte do júri?*

*O júri é constituído pelo grupo de trabalho operacional que acompanha a implementação da Agenda 21 por um representante da CIMAC e por um representante do CIVITAS.*

§ Os elementos do júri não podem concorrer.

#### 11. Divulgação dos Resultados

*A Boa ideia para a Sustentabilidade no Posto de Trabalho melhor classificada será divulgada nos serviços internos da autarquia e num meio de comunicação social local.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### 23. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

#### **A) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERENCIA – NUNO MANUEL VALADAS REBOCHO**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

*“Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de preferência num projetado negócio de compra e venda de imóvel.*

*O objeto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do documento em anexo.*

*Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projetado negócio.*

*Questionada a Câmara relativamente ao exercício do direito de preferência no processo de alienação do imóvel sito na Rua S. Vicente, nº20 e 22, Montemor-o-Novo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, cumpridos dizer:*

- 1. O prédio situa-se na UOPG 2, tem uma área coberta de 102,60m<sup>2</sup>*
- 2. Edifício composto por r/c, destinada ao uso habitacional, com uma área de construção de 102,60m<sup>2</sup>*
- 3. Segundo os elementos disponíveis estima-se o seu valor em 62.357,20€ (\*).*
- 4. O preço pelo qual a transmissão se efetuará é de 34.000,00€.*
- 5. Face ao exposto e considerando:*
  - a) A diferença entre os valores estimado e de venda;*
  - b) As características específicas ou de exceção do prédio e as condições de alienação,*
  - c) O estado de conservação do prédio;*
  - d) O planeamento municipal;*

- 1. Coloca-se à consideração superior o não exercício do direito de preferência.*

*(\*) 102,60m<sup>2</sup>x607,77€= 62.357,20€.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal no projetado negócio.

### 24. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de municípes, não compareceu qualquer municípe interessado em colocar questões.

#### Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de março.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

*Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso*  
A ASSISTENTE TÉCNICA

*Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso*